

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

**O PÓS-PEC DAS DOMÉSTICAS:
CONECTANDO MACROECONOMIA E DIREITOS.**

CLARA TORMA MONTEIRO FERREIRA MAGALHÃES
matrícula nº: 113150653

ORIENTADORA: Prof^a. Dr^a. Lena Lavinás

SETEMBRO 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
MONOGRAFIA DE BACHARELADO

**O PÓS-PEC DAS DOMÉSTICAS:
CONECTANDO MACROECONOMIA E DIREITOS.**

CLARA TORMA MONTEIRO FERREIRA MAGALHÃES

matrícula nº: 113150653

ORIENTADORA: Prof^a. Dr^a. Lena Lavinias

SETEMBRO 2019

As opiniões expressas neste trabalho são de exclusiva responsabilidade da autora

Para Marlene, amante dos números e que, de algum lugar,
está radiante por me ver Economista.

Para minha *mãedrinha*, Maria – a sua memória renova as forças do meu feminismo.

E para as “Marias” do Brasil.

*“Não serei livre enquanto alguma mulher for prisioneira,
mesmo que as correntes dela sejam diferentes das minhas.”*

Audre Lorde

AGRADECIMENTOS

Eu sou porque nós somos!

Finalizar a graduação e esta monografia foi uma caminhada longa e, por muitas vezes, difícil. Não poderia encerrar este momento sem fazer menção às pessoas que estiveram ao meu lado, colaborando para tornar o processo de me formar como Economista uma realidade.

Primeiramente, devo agradecer à professora Élen Schneider, pela radicalidade com que transformou, através de suas aulas, minhas perspectivas de pesquisa acadêmica. Obrigada por me ensinar a enxergar o mundo através das lentes emancipadoras e revolucionárias do feminismo, sem as quais esta monografia – certamente – jamais chegaria a discutir problemas de gênero.

Sou muito grata à querida, professora e orientadora, Lena Lavinás, com quem tanto aprendi. Agradeço por ter acreditado neste tema – desde o princípio, quando ainda era um trabalho da disciplina de Economia do Bem-Estar – e por ter me incentivado a escrever sobre ele. Obrigada pela paciência durante o processo de orientação e por todo auxílio para transformar esta monografia na sua melhor versão possível.

Agradeço a todos os professores que compõem o corpo docente do Instituto de Economia da UFRJ, em especial, à Denise Gentil, que me formou intelectualmente, desde a primeira semana na graduação, nas bases de uma macroeconomia crítica e heterodoxa. Agradeço também à professora Margarita Olivera pelo acolhimento, disposição em ajudar e por todas as trocas e aprendizados no grupo de Economia e Feminismos.

Agradeço à Anna Lucia, com quem troquei pelo menos 100 e-mails, algumas ligações e muitas conversas cheias de dúvidas durante a graduação. Todos os meus “muito obrigada, Anna” não seriam suficientes.

Agradeço imensamente ao Cimar Azeredo e ao André Figueiredo que trabalham com a parte de Trabalho e Rendimento da PNAD Contínua no IBGE. Obrigada pela disponibilidade em me receber, ensinar e pela colaboração com os dados atualizados sobre o Emprego Doméstico no Brasil, que possibilitaram a estruturação e conclusão deste trabalho tal como realizada.

Agradeço a todos os amigos do IE-UFRJ, principalmente, à Rayssa, companheira para todas as horas – do primeiro ao último dia. Obrigada por toda força e apoio diários durante todos esses anos. Nós conseguimos!

Agradeço aos amigos e colegas da LAPP e que também fizeram parte do grupo de “orientação coletiva”. Marcos, Luiz, João e Fernanda Baeta. Do Barr ao bar, o final da minha graduação não teria sido o mesmo sem vocês! Agradeço por tudo que compartilhamos. E, claro, por tudo que vocês me ensinaram e colaboraram para essa pesquisa – tanto nos conhecimentos técnicos quanto passando tranquilidade.

Agradeço ao meu eterno EB Ergon, vocês fazem parte de quem eu sou e também dessa conquista.

Agradeço à Letícia, que ouviu, pacientemente, o passo a passo de todo este trabalho. E, dentro de um abraço, sempre me disse: “vai dar tudo certo”.

Serei sempre grata às minhas amigas-irmãs: Ana Beatriz, Ana Lectícia, Nathalia, Rebecca, Thaisa e Valentina. Agradeço por tudo que dividimos e pela sólida rede de apoio feminino que construímos! Vocês são fundamentais.

Deixo meus sinceros agradecimentos à Iolanda e Zenilda, mulheres que eu não poderia deixar de citar nesta monografia e sem o trabalho de quem muitas coisas não teriam sido possíveis.

Agradeço a toda minha família que sempre apoiou, com muito entusiasmo, meu apreço pela vida acadêmica – vó Emilia, vô Raimundo, tia Cris, Sérgio e Iracema. Agradeço, principalmente, à minha avó Delminda, que esteve comigo durante todas as longas tardes em que eu escrevia essa monografia, me dando colo, sorriso e amor.

Aos meus pais, Wanderléia e Alex, meus primeiros e mais dedicados leitores, deixo minha eterna e mais profunda gratidão pela confiança que depositam em mim, por tudo que investiram e investem na minha educação. Agradeço, sobretudo, pela liberdade que me proporcionaram durante os anos de graduação para que eu pudesse fazer minhas escolhas profissionais com autonomia e tranquilidade.

RESUMO

Após uma longa sucessão de gradativos avanços nas legislações para regulamentação do emprego doméstico chega-se a PEC das Domésticas: a maior conquista normativa dessa categoria ocupacional. Este trabalho tem como principal objetivo atualizar acerca das recentes configurações e tendências do emprego doméstico à luz da dinâmica macroeconômica e do comportamento do mercado de trabalho. O marco temporal estabelecido para tal análise é o pós-PEC das Domésticas: período compreendido entre a aprovação da PEC pelo Congresso brasileiro, em 2013, e o ano de 2018 – ano anterior à conclusão desta pesquisa. Através da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua foram extraídas oito variáveis de estudo, formando um grande painel que permite apurar os principais traços socioeconômicos das trabalhadoras domésticas na contemporaneidade. Este mesmo período é marcado por uma das maiores crises econômicas brasileiras, fato que direcionou esta pesquisa para busca por conexões entre a cena macroeconômica e a garantia de direitos ao trabalho decente e ao bem-estar das domésticas. Os últimos anos do pós-PEC desenham um cenário desafiador para o emprego doméstico devido à recente deterioração de vários indicadores importantes para essas trabalhadoras, da flexibilização do trabalho e da desestruturação do mercado laboral. As reflexões desenvolvidas têm como ponto de partida a perspectiva interseccional e a discussão da colonialidade, entendendo as raízes históricas desta ocupação, marcada majoritariamente e estruturalmente pela presença de mulheres negras. Agrega-se ao trabalho a dimensão da forte heterogeneidade estrutural da economia brasileira, que responde pela contínua precarização de muitas ocupações na estrutura ocupacional do país, como é o caso do emprego doméstico.

LISTA DE GRÁFICOS E QUADROS

GRÁFICOS

Gráfico 1: Composição da População Ocupada (PO), segundo macrossetores (em %)	32
Gráfico 2: Evolução da Produtividade Média do Trabalho, segundo macrossetores (em mil R\$ constantes de 2000)	32
Gráfico 3: Variação do PIB (preços de mercado); taxa acumulada em 4 trimestres (%)	54
Gráfico 4: Evolução do PIB e do Desemprego no Brasil entre 2012 e 2018	60
Gráfico 5: Distribuição dos Ocupados segundo Grupamentos de Atividades no Brasil (anual, em %)	62
Gráfico 6: Variação dos Ocupados segundo a Situação de Ocupação, 2012-2017 (variação anual, em %)	64
Gráfico 7: Evolução da Taxa de Desocupação (%) por sexo (2012-2017)	67
Gráfico 8: Evolução do PIB e do Total da População Ocupada no Emprego Doméstico no Brasil (em mil pessoas)	80
Gráfico 9: Evolução do Total da População Ocupada e do Total da População Ocupada no Emprego Doméstico no Brasil (em mil pessoas)	81
Gráfico 10: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa Etária (em mil pessoas) ...	85
Gráfico 11: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Anos de Estudo (em mil pessoas)	87
Gráfico 12: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa de Rendimento de Acordo com o Salário Mínimo (S.M.) (em mil pessoas)	89
Gráfico 13: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico com Carteira de Trabalho Assinada (em mil pessoas)	92
Gráfico 14: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico que Prestava Serviço em Mais de Um Domicílio (em mil pessoas)	93
Gráfico 15: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Horas Habitualmente Trabalhadas (por semana; em mil pessoas)	98

Gráfico 16: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico com Carteira de Trabalho Assinada e que Contribui para Previdência (em mil pessoas)	99
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

QUADROS

Quadro 1: Estimativa da Distribuição Global do Trabalho Doméstico por Sexo, 2010	15
Quadro 2: Proporção de Trabalhadoras Domésticas Formalizadas (1995-2014)	45
Quadro 3: Variação da População Ocupada por Sexo e Raça (2014-2017)	68
Quadro 4: Variação do Trabalho Formal e Informal por Sexo e Raça (2014-2017)	68
Quadro 5: População Total Ocupada no Emprego Doméstico desagregada por sexo (em mil pessoas)	83
Quadro 6: População Total Ocupada no Emprego Doméstico desagregada por cor (em mil pessoas)	84
Quadro 7: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa Etária	86
Quadro 8: Distribuição Percentual População Ocupada no Emprego Doméstico em Anos de Estudo	88
Quadro 9: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico por Faixas de Rendimento de Acordo com o Salário Mínimo (S.M.)	90
Quadro 10: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Vínculo Empregatício	92
Quadro 11: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Participação na Ocupação	95
Quadro 12: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Horas Habitualmente Trabalhadas (por semana)	98
Quadro 13: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	100
Quadro 14: Quadro Resumo das Variáveis Estudadas no Pré e Pós-PEC	101

SÍMBOLOS, ABREVIATURAS, SIGLAS E CONVENÇÕES

CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e o Caribe
CIT	Conferências Internacionais do Trabalho
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
FENATRAD	Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPCA	Índice de preços do consumidor amplo
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PBF	Programa Bolsa Família
PEA	População Economicamente Ativa
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Pesquisa Mensal do Emprego
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
SCNT	Sistema de Contas Nacionais Trimestrais

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I. FUNDAMENTOS PARA O DEBATE SOBRE EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL	13
I.1 – Emprego Doméstico: Brasil, América Latina e o Mundo	13
I.2 – Divisão Sexual do Trabalho, Interseccionalidade e Colonialidade	18
I.3 – Heterogeneidade Estrutural e Mercado de Trabalho no Brasil	23
CAPÍTULO II. A TRAJETÓRIA DO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL	35
II.1 – Lacunas e Avanços Pré-88	35
II.2 – Avanços e Lacunas Pós-88. <i>Welfare</i> brasileiro?	39
II.3 – Nos Trilhos da PEC	45
CAPÍTULO III. O PÓS - PEC DAS DOMÉSTICAS: ECONOMIA BRASILEIRA E MERCADO DE TRABALHO	52
III.1 – Nos Trilhos da Crise	53
III.2 – Crise e Mercado de Trabalho	59
III.3 – O “lugar da mulher” na Crise: Trabalho e Proteção Social	67
CAPÍTULO IV. DADOS E ANÁLISES SOBRE O EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL DURANTE O PÓS-PEC	73
IV.1 – Contextualização	74
IV.2 – O pós-PEC	79
IV.2.1 <i>População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Cor e Sexo</i>	79
IV.2.2 <i>Perfil Etário</i>	85
IV.2.3 <i>Escolaridade</i>	87
IV.2.4 <i>Rendimentos</i>	88
IV.2.5 <i>Formalização</i>	91
IV.2.6 <i>Participação na Ocupação</i>	93
IV.2.7 <i>Jornada de Trabalho</i>	96
IV.2.8 <i>Acesso à Previdência Social</i>	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	106

INTRODUÇÃO

O trabalho doméstico das mulheres é objeto sistematicamente invisibilizado. Geralmente, os serviços domésticos são notados a partir de sua *ausência* – quando se deixa de fazer, quando se deixa de limpar, quando se deixa de cuidar. No vaivém do dia-a-dia, os múltiplos afazeres domésticos realizados raramente são reconhecidos como atividades que despendem enorme tempo, esforço e também técnica.

A despeito da invisibilidade do âmbito privado, o trabalho doméstico enquanto ocupação, na sua modalidade remunerada, executado por trabalhadoras que assumem as tarefas domésticas de outras famílias, apresenta-se bastante “visível” ao avaliar dados relativos ao mercado de trabalho brasileiro.

Em comparação internacional, segundo dados de 2013 veiculados pela Organização Internacional do Trabalho, o Brasil é o país que mais emprega trabalhadoras domésticas no mundo. Além disso, a literatura nacional enquadra o emprego doméstico como o principal segmento ocupacional das mulheres brasileiras desde o final do século XIX até o início do século XXI.

É inegável o peso relativo dos serviços domésticos na economia nacional, sobretudo para as mulheres. Justifica-se, portanto, a importância do estudo desta categoria ocupacional.

O objetivo central desta pesquisa reside na exploração da contemporaneidade do emprego doméstico no Brasil e suas conexões com a dinâmica macroeconômica. Pretende-se atualizar as análises sobre as mais recentes configurações e tendências da ocupação à luz do comportamento geral da economia e, principalmente, do mercado de trabalho. Para tanto, este trabalho considera um conjunto de oito variáveis socioeconômicas extraídas da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua (PNADC). São elas: i) a população ocupada no emprego doméstico segundo cor e sexo; ii) o perfil etário; iii) a escolaridade; iv) os rendimentos; v) a formalização do trabalho; vi) a participação na ocupação; vii) a jornada de trabalho e, finalmente, viii) o acesso à previdência social.

O foco analítico deste trabalho reside no período denominado como pós-PEC das Domésticas, ou simplesmente “pós-PEC”. O pós-PEC engloba o período de 2013, quando a PEC das Domésticas foi adotada pelo Congresso brasileiro, até 2018 – o último ano da série PNADC até o momento. A escolha deste período deve-se ao reconhecimento da PEC das

Domésticas como a maior conquista normativa desta categoria. O emprego doméstico foi, e é, sistematicamente desvalorizado na sociedade brasileira. Isso se reflete no não entendimento, por parte da legislação, do serviço doméstico como atividade igual em direitos a todas as demais ocupações. Apenas em 2013, através da PEC, foram garantidos às trabalhadoras todos os direitos trabalhistas que já vigoravam para outras categorias desde, aproximadamente, a década de 40, quando se realizou a Consolidação das Leis do Trabalho.

Sendo assim, a narrativa construída por este trabalho pode ser fracionada em três partes principais. Primeiramente, o capítulo I oferece elementos para fundamentar o debate sobre emprego doméstico no Brasil, discute-se divisão sexual do trabalho, interseccionalidade e colonialidade. Na sequência, o capítulo II remonta partes importantes da trajetória das domésticas até a aprovação da PEC, permitindo compreender de forma mais abrangente o histórico da categoria. A partir disso, torna-se possível melhor analisar o comportamento da ocupação nos últimos anos em associação com os movimentos da economia brasileira, tarefa cumprida pelos capítulos III e IV.

A estratégia desenvolvida por este trabalho foi, quase sempre, a de inserir o emprego doméstico no contexto geral da economia brasileira, considerando seus traços estruturais, suas particularidades e limitações, e os reflexos no mercado de trabalho a partir das decisões de política econômica. Entende-se que há uma interdependência entre as ocupações no mercado de trabalho, por isso não é suficiente olhar o emprego doméstico de maneira isolada. Os comportamentos dessa ocupação – como esta pesquisa tratará de mostrar – são também consequências de ações e reações dentro de um panorama econômico mais amplo.

Por último, vale destacar a escolha da perspectiva interseccional e do fator colonialidade como referenciais teóricos. Ambos colaboram para apreensão da problemática do emprego doméstico de maneira mais aprofundada, considerando aspectos que as interpretações econômicas sozinhas não são capazes de esgotar. Seria impossível “ler” a atualidade do emprego doméstico no Brasil sem pautar desafios que congregam gênero, raça e classe. Igualmente, seria inegável dizer que a existência do emprego doméstico em suas grandes proporções na realidade brasileira não está conectada com a dinâmica de um passado colonial, que deve ser mencionado e considerado. Na tarefa de conectar macroeconomia e direitos, este parágrafo resume as chaves de inteligibilidade que devem sustentar a leitura e reflexão sobre a atualidade do emprego doméstico no Brasil.

CAPÍTULO I. FUNDAMENTOS PARA O DEBATE SOBRE EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL

O primeiro capítulo desta monografia pretende fornecer os fundamentos a partir dos quais o emprego doméstico no Brasil poderá ser analisado.

A fim de contextualizar a temática, a primeira seção trará alguns dados mundiais, regionais – considerando, portanto, a América Latina – e nacionais, que servem como “pano de fundo” para abrir a reflexão que será aqui iniciada. Assim, a seção I.1 auxilia na compreensão do quadro do Brasil quanto ao emprego doméstico em uma perspectiva internacional e comparada.

Uma vez tendo abordado tal contexto, pretende-se expor e analisar – ainda que brevemente – alguns dos “porquês” do emprego doméstico no Brasil. Afinal, por que, na realidade brasileira, essa ocupação apresenta-se com características idiossincráticas em relação à boa parte dos países do globo? E, além disso, por que o emprego doméstico é tão significativo, dado sua importância relativa na estrutura ocupacional, frente às demais ocupações?

As seções I.2 e I.3 deste capítulo buscam sistematizar debates e trazer respostas para essas perguntas. Na segunda seção a realidade das trabalhadoras domésticas é abordada a partir do conceito da divisão sexual do trabalho associada à perspectiva interseccional. Deste modo, os marcadores de gênero, raça e classe serão utilizados, somados ao entendimento de como o sistema-mundo capitalista moderno-colonial operou/opera para produzir tais particularidades – questionadas anteriormente – na realidade do emprego doméstico no Brasil. O posicionamento do Brasil no sistema-mundo e os impactos históricos, econômicos e sociais desta posição são comentados através dos conceitos de colonialidade e de heterogeneidade estrutural, sendo este último trazido na terceira seção em concomitância com análises sobre o mercado de trabalho brasileiro.

I.1 – Emprego Doméstico: Brasil, América Latina e o Mundo

O trabalho doméstico é, certamente, um dos temas que mais atrai o olhar de feministas, pesquisadores e de atores da sociedade preocupados com questões de gênero. A partir da evolução e aprofundamento das pesquisas sobre a condição da mulher – área que, hoje, comumente denominamos como o campo de estudos das relações de gênero – foi

possível compreender que a variável gênero, de fato, atravessa todas as diferentes esferas da vida social. E, desta forma, quando falamos mundo do trabalho não é diferente¹.

Ao analisar o mercado de trabalho, seja o brasileiro, o latino-americano, o europeu, e até mesmo ao pensar nos países nórdicos – conhecidos internacionalmente por se preocuparem em desenvolver políticas públicas de emprego com um “selo *gender-friendly*”, visando mitigar a transmissão das tradicionais normas de gênero² – é possível concluir que a realidade de algumas ocupações continua sendo fortemente marcada por um viés de gênero. Isto é um padrão global, uma realidade estrutural. Ou seja, ainda existem, em nível global, ocupações estigmatizadas como “trabalho de homem” ou “trabalho de mulher” havendo, portanto, nestes casos, uma baixa mixidade entre os sexos que participam no desenvolvimento desses tipos de trabalho.

O trabalho doméstico é, justamente, uma dessas ocupações em que a mixidade é muito baixa, sendo caracterizado por uma realidade majoritariamente feminina; um trabalho historicamente feminizado.

A fim de ilustrar tais afirmações com dados e de começar a desenhar um panorama mais abrangente sobre o trabalho doméstico remunerado, o último relatório lançado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a temática do emprego doméstico será utilizado ao longo dessa seção.

O dito relatório, intitulado “*Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection*”³, foi publicado em 2013 – sendo os dados coletados na pesquisa da Organização relativos ao ano de 2010. Embora exista alguma defasagem de tempo, entre a data de análise e o presente momento, esta publicação representa um esforço importante e significativo na coleta, compilação e estudo de dados sobre o emprego doméstico em nível global, sendo a mais recente atualmente disponível, motivo pelo qual se justifica – ainda – sua utilização. Através desse trabalho é possível entender em que condições a presente década inicia-se no que se refere à temática do emprego doméstico. E, assim, os dados apresentados em sequência tratam de informações coletadas no estudo supracitado.

¹ Como complemento ver: SAFFIOTI, Heleieth. A mulher na sociedade de classes: mito e Realidade. São Paulo: Quatro Artes, 1969. p. 13-16.

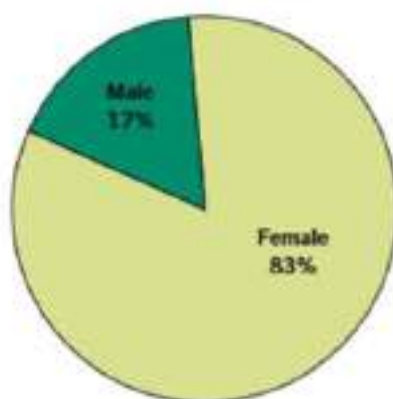
² Cf. KERSTENETZKY, 2012, p. 121-124.

³ Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection. Geneva: ILO/International Labour Office, 2013.

Iniciando a análise partindo da perspectiva global estima-se que, em 2010, pelo menos 52,6 milhões de homens e mulheres estavam empregados como trabalhadores domésticos ao redor do mundo. Ao colocar esse número em perspectiva, buscando ter uma ideia mais palpável da sua real dimensão, os quase 53 milhões já mencionados corresponderiam ao total de pessoas ocupadas em países considerados grandes como o Vietnã, o México ou a Nigéria, tornando o emprego doméstico uma categoria ocupacional de magnitude significativa e representativa diante das demais.

Quando tratamos da proporção entre homens e mulheres dentro da ocupação aproximadamente 83% do total de trabalhadores envolvidos com o serviço doméstico são mulheres, conforme apresentado no Quadro 1, informação que confirma o acentuado viés de gênero presente no emprego doméstico.

Quadro 1: Estimativa da Distribuição Global do Trabalho Doméstico por Sexo, 2010.



Fonte: OIT (2013).

Além de comprovar a predominância global das mulheres nessa ocupação, outra informação relevante – para tomar conhecimento e problematizar a temática do emprego doméstico enquanto uma “questão de gênero” – é a escala que o trabalho doméstico remunerado representa no mercado de trabalho para as mulheres. Ou seja, já se sabe que o serviço doméstico tem gênero – rosto e corpo femininos – no entanto, qual é a sua proporção dentro das demais ocupações que as mulheres desempenham no mercado de trabalho?

Apurou-se que, em nível global, a cada treze mulheres empregadas no mercado de trabalho uma realiza trabalho doméstico remunerado. Isso equivale dizer que 7,5% das mulheres ocupadas – mundialmente – são empregadas domésticas.

Ao reduzir o foco para a América Latina, realizando uma análise regional, o setor do emprego doméstico tem uma importância ainda maior. A estrutura do mercado de trabalho

característica das economias periféricas, a qual ainda abriga muitos postos de trabalho com baixa produtividade e maiores níveis de precariedade no trabalho faz com que o quadro torne-se ainda mais complicado. Desta forma, a porcentagem de mulheres trabalhadoras domésticas aumenta. Em 2010, era de aproximadamente 26,6% a proporção de mulheres trabalhadoras domésticas em relação ao total do emprego feminino, basicamente uma em cada quatro mulheres latino-americanas. A América Latina é, neste caso, a segunda região mundial que mais emprega trabalhadoras domésticas, ficando atrás apenas do Oriente Médio, aonde essa proporção chega a 31,8% (OIT, 2013).

Ao que se pode constatar em termos de América Latina, o emprego doméstico cresceu, em valores absolutos, do final do século XX quando comparado à situação da ocupação ao final da primeira década do século XXI. De 1995 até 2010 o emprego doméstico aumentou de 10,4 milhões para 19,6 milhões de pessoas, vivenciando um rápido crescimento – maior que o crescimento mundial (agregado) e que o crescimento do emprego doméstico em qualquer outra região do globo no mesmo período.

Diversas razões podem explicar este movimento. O ritmo maior de precarização do trabalho⁴ e o impacto do desemprego, como tendências globais a partir dos anos 90; o aumento do trabalho remunerado de mercado para um grupo de mulheres, que leva à necessidade de outro grupo de mulheres assumirem o trabalho doméstico delegado pelas famílias; a intensificação do trabalho de forma geral, o envelhecimento das populações, diminuição do gasto público com serviços sociais, e falta de políticas de conciliação entre trabalho e responsabilidades familiares são componentes importantes para entender por que o trabalho doméstico não desaparece (HIRATA, 2018). Ainda, a incorporação de milhões de indivíduos ao mercado, fruto da “nova estratégia desenvolvimentista”, durante o século XXI, nos países latino-americanos⁵, representa um aumento no grau de monetização das famílias, o que expande as possibilidades do orçamento doméstico aumentando a demanda pela contratação dos serviços domésticos.

A América Latina é profundamente marcada por altos níveis de desigualdade de renda. Assim, as famílias do topo da distribuição, ainda com uma mentalidade colonial – como será mais bem abordado na seção seguinte –, demandam serviços domésticos enquanto na base da distribuição encontram-se trabalhadoras extremamente pobres, ofertando sua força

⁴ É importante assinalar que a precarização do trabalho sempre foi uma faceta latino-americana. Contudo, este traço teve tendência a aprofundar-se, a partir dos anos 90, como resultado de processos mundiais e sistêmicos.

⁵ Cf. LAVINAS e SIMÕES, 2015, p. 6.

de trabalho para realização do trabalho doméstico na ausência de outros postos de trabalho que ofereçam melhores salários e proteção social. No Brasil, por exemplo, a partir dos dados da POF (Pesquisa de Orçamentos Familiares) de 2008-2009, constata-se que quase 70% das famílias pertencentes ao decil mais rico da população contratam uma trabalhadora doméstica, o que significa que cerca de 58% das trabalhadoras domésticas do país são empregadas por famílias situadas no topo 10% mais rico da distribuição (PINHEIRO; GONZALES; FONTOURA, 2012, apud BERNARDINO-COSTA, 2015).

São 18 milhões as mulheres trabalhadoras domésticas na América Latina e no Caribe. Esse número equivale, por exemplo, à soma da população economicamente ativa de mulheres do Peru, Equador e Guatemala. Na região, a prevalência do trabalho doméstico se dá principalmente nos países do cone sul como Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai.

Quando se trata do Brasil, o país é de longe o maior empregador de trabalhadoras domésticas, tendo o setor experimentado um crescimento de 5,1 milhões de pessoas ocupadas para 7,2 milhões entre os anos de 1995 e 2009. Além disso, segundo os dados relativos da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios) de 2009 realizada pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e divulgados pelo relatório supracitado da OIT (2013), mais de 93% dos trabalhadores domésticos no Brasil eram mulheres, ou seja, um grupo de 6,7 milhões de mulheres. Isso significa que em termos da proporção mulheres/homens realizando o trabalho doméstico, o Brasil está numa posição de 10 pontos percentuais acima da média global (83% dos trabalhadores domésticos no mundo são mulheres), tendo um viés de gênero na ocupação ainda mais acentuado do que o resto do mundo. Com relação ao aspecto racial, as mulheres negras são predominantes, é uma categoria racializada. Em 2003, era de 58% o percentual de mulheres negras no emprego doméstico, tendo se elevado para 65% em 2014 (FURNO, 2016, p. 75).

No Brasil, os dados sobre o trabalho doméstico são particularmente notáveis e envolvem uma dimensão de gênero e raça muito clara. Essa ocupação é, em grande medida, uma herança do passado escravocrata brasileiro e de uma dinâmica sócio-histórica e econômica muito particular que não concedeu, até os dias atuais, a alforria integral da mulher escrava, uma vez que as mulheres negras seguem “presas” ao trabalho doméstico, em processo de “longa abolição”⁶. O emprego doméstico e o trabalho com prestação de serviços

⁶ Referência ao trabalho de: Furno, Juliane da Costa (2016). A longa abolição no Brasil: transformações recentes no trabalho doméstico.

às famílias e às empresas é um destino comum para as mulheres negras no mercado de trabalho. Um destino pelo qual, possivelmente, grande parte dessas mulheres passará em algum momento em sua trajetória profissional. Preserva-se um legado racista, revelado pelas condições sob as quais esses sujeitos acessam o mercado de trabalho.

Além da liderança brasileira no ranking dos empregadores domésticos em nível mundial, na dinâmica interna o trabalho doméstico também é líder quando tratamos dos segmentos ocupacionais conectados às mulheres no Brasil. Desde o final do século XIX, *o emprego doméstico foi a categoria que mais ocupou as mulheres brasileiras*, funcionando como a “porta de entrada” para o mercado de trabalho (MELO, 2017). Apenas a partir de 2010, após uma década de diminuição de desigualdades e crescimento econômico, houve uma mudança estrutural. Os dados da PNAD de 2015 apontam para superação do protagonismo do serviço doméstico entre a mão-de-obra feminina (14,2%) pelas atividades de comércio e reparação (17,5%), professoras e serviços de saúde/sociais (19,5%) (MELO; THOMÉ, 2018, p. 114).

I.2 – Divisão Sexual do Trabalho, Interseccionalidade e Colonialidade

Uma vez tendo iniciado o panorama geral acerca do emprego doméstico a partir da sua contextualização, com a exposição de dados nacionais e internacionais, este panorama terá continuidade relacionando os conceitos de divisão sexual do trabalho, interseccionalidade e colonialidade. Busca-se, portanto, explicar, primeiramente, porque tantas mulheres e, posteriormente, porque tantas mulheres negras marcam a categoria das domésticas no Brasil.

O fenômeno da *divisão sexual do trabalho* é parte fundamental do “quebra-cabeça” que permite compreender as bases que sustentam a realidade do trabalho doméstico remunerado no Brasil como uma ocupação quase 100% feminina. Mesmo com o passar dos anos, pouco tem variado a proporção entre homens e mulheres nesta ocupação reforçando que o padrão de associação do trabalho doméstico às mulheres, e a rigidez nas normas de gênero, vem se mantendo na sociedade brasileira.

O conceito da divisão sexual do trabalho refere-se à

[...] distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos. (HIRATA e KERGOAT, 2007, p. 2).

Segundo Kergoat (2009), homens e mulheres constituem dois grupos sociais envolvidos em relações sociais de sexo. As condições em que vivem estes grupos são produto das construções sociais e não de um destino biológico, preconcebido ou de uma “situação natural”. Deste modo,

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão social do trabalho decorrente das relações sociais de sexo; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade. Tem por características a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a ocupação pelos homens das funções de forte valor social agregado. (KERGOAT, 2009, p. 67)

A construção das relações sociais de sexo está fundada sob a lógica patriarcal, isto é, que confere poder e autoridade à figura do pai (DELPHY, 2009), portanto, aos homens em detrimento das mulheres. Tal construção se dá de forma a criar diversas dicotomias entre homens e mulheres, diferenciando-os, hierarquizando-os e isso se estende às relações sociais de trabalho e, dessa maneira, permite compreender o local de subalternidade dos trabalhos associados ao feminino – como o emprego doméstico.

Assim, seguindo nessa lógica binária, o homem burguês e europeu passou a se socializar como sujeito pertencente à esfera pública, política, esfera da tomada das decisões. A figura deste “sujeito homem” é a figura do patriarca que realiza o trabalho remunerado/produtivo, com valor de mercado. Esse sujeito é, portanto, o provedor do sustento de sua família – é o “*breadwinner*”⁷. Em oposição ao “sujeito homem”, nasce o “sujeito mulher”. As mulheres são aquelas que se socializam enquanto seres destinados à esfera privada, estabelecendo relações pessoais e não políticas em um ambiente externo como os homens, realizam seu trabalho dentro do espaço privado, ou seja, doméstico/reprodutivo (do lar e da família) e, portanto, sem valor de mercado.

Essa foi a formulação teórica que explicou a trajetória das mulheres brancas e burguesas e “embora a ‘dona de casa’ tivesse suas raízes nas condições sociais da burguesia e das classes médias, a ideologia do século XIX estabeleceu a dona de casa e a mãe como modelos universais de feminilidade” (DAVIS, 2016). A análise da divisão sexual do trabalho, desta forma, foi questionada pelas mulheres negras, que tiveram uma trajetória diferente da lógica binária que propunha um “sujeito mulher universal” em oposição ao “sujeito homem universal”.

⁷ Chefe de Família; aquele faz o papel do ‘ganha-pão’ da família.

Nesse sentido, para explicar a realidade das trabalhadoras domésticas, em sua maioria composta por mulheres negras, no Brasil, a análise supracitada acerca da divisão sexual do trabalho é importante na medida em que permite compreender o lugar da mulher branca e burguesa que vivenciou – durante parte de sua história – esse lugar de “*housewife*”⁸. E que tanto na função de dona de casa, quanto após sua “liberação para o mercado de trabalho”, que ocorre de forma mais massiva nos anos 70 no Brasil, demandava o trabalho doméstico de uma mulher não-branca (de origem pobre; não burguesa) – dando lugar a uma divisão racial do trabalho⁹, que se sobrepõe à divisão sexual do trabalho, evidenciando marcadores de opressão imbricados que levam ao conceito de *interseccionalidade*.

A esse respeito, como colocado por Bernardino-Costa (2015):

O emprego da trabalhadora doméstica introduz, em verdade, uma nova realidade na divisão sexual do trabalho, diferenciando as atividades mais agradáveis daquelas menos agradáveis. Em outras palavras, à trabalhadora doméstica compete, sobretudo o trabalho que Hsiao-Hung Pai (2004) define como **3-D** – *dirty, dangerous and degrading*¹⁰. Entretanto, sua presença não significa que a patroa esteja desobrigada das tarefas domésticas. (p. 153).

Além disso, antes de entrar na perspectiva interseccional, a qual se apresenta como a mais adequada para tratar da temática do emprego doméstico no Brasil, é importante frisar que a relevância de trazer o conceito da divisão sexual do trabalho encontra-se no fato de que este conceito torna possível compreender que – a despeito do marcador “cor”, embora constantemente agravado pela condição “de cor” – o trabalho realizado por uma mulher estará fadado a valer menos, no mercado e para a sociedade, do que o trabalho do homem, em função do marcador “gênero”.

Entretanto, o que o conceito de interseccionalidade pretende evidenciar é que não é suficiente reduzir os sujeitos a uma só categoria para analisá-los. No caso das mulheres negras isso quer dizer que esse grupo deve ser analisado dentro das especificidades que marcam a trajetória das mulheres negras que, por sua vez, será diferente da trajetória de mulheres brancas e também dos homens negros. Assim, o que Kimberlé Crenshaw¹¹ enuncia, ao cunhar o conceito de interseccionalidade, é que não é suficiente entender a problemática das

⁸ Dona de Casa.

⁹ Ainda podemos falar em Divisão Interseccional do Trabalho, conforme já passa a ser tratado em alguns trabalhos. Ver mais em: GOMES, Mayara. Divisão interseccional do trabalho – por que ela é fundamental para o funcionamento do capitalismo dependente? Uma análise das condições de (re)produção da vida de mulheres negras brasileiras.

¹⁰ Sujo, perigoso e degradante.

¹¹ Para aprofundar a discussão ver: CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Florianópolis, v.10, n.1. p. 171-188, jan. 2002.

mulheres negras dentro da problemática das “mulheres” nem tampouco dentro da problemática dos “negros”. É preciso entender como diferentes fatores associados a múltiplas identidades sociais (como raça, classe, etnia, religião, idade, sexualidade, etc) se imbricam e moldam diversas formas de vivenciar a discriminação (MACHADO; COSTA; DUTRA, 2018).

Vale ressaltar, ainda, que a análise interseccional não busca entender as opressões baseando-se em uma lógica de “soma” de diversos marcadores sociais. A grande questão é, na verdade, notar como o *encontro*, a intersecção, desses marcadores em um mesmo sujeito gera um modo específico, e único, de operar violências e desigualdades. No ponto de intersecção, as relações sociais de poder encontram-se imbricadas e não-hierarquizadas (HIRATA, 2018); não existindo, portanto, hierarquias de opressão – como destacou Audre Lorde¹².

Assim, analisar a trajetória do trabalho doméstico remunerado no Brasil, uma trajetória marcada por profundas desigualdades no mercado laboral e por uma notável precarização do trabalho – como será discutido, em detalhe, no capítulo subsequente –, é entender que o descaso com o qual esta categoria é percebida, tanto em termos de Estado e legislação quanto pela própria sociedade civil, está intimamente relacionado com o acúmulo de opressões que marcam aquelas que protagonizam essa ocupação: as mulheres negras.

Contudo, para além do que foi discutido até aqui, visando trazer mais elementos e aprofundar o entendimento da questão sobre “quem são” as trabalhadoras domésticas e “por que” isso molda as configurações do emprego doméstico no Brasil, adiciona-se o fator *colonialidade*, entendendo-o como outra variável explicativa importante.

O conceito da ‘colonialidade do poder’ foi elaborado pelo sociólogo peruano Aníbal Quijano ao buscar compreender o quadro histórico de desigualdades na América Latina. A colonialidade do poder, segundo o autor, é o padrão de poder que se constitui juntamente com o capitalismo moderno/colonial, que teve início com a conquista da América em 1492 (BERNARDINO-COSTA, 2015). A partir desse momento, a relação do “mundo europeu” com o “mundo latino-americano” se deu a partir da ideia de *raça*. Uma vez conquistada a América, constrói-se uma narrativa em que os povos nativos são “o outro”. É feita uma diferenciação e hierarquização entre o índio e o europeu, onde a população indígena é

¹² LORDE, Audre. *There is no hierarchy of oppressions. Bulletin: Homophobia and Education*, 1983.

associada às ideias de não civilização, não humanidade, barbárie, etc. A história que passa a ser contada para o mundo, baseada em uma perspectiva eurocêntrica e, portanto, colonial se dá por meio da hierarquização entre as raças e pela subalternização dos corpos racializados, não brancos – dentre eles: índios e, posteriormente, negros. Os não brancos, assim, sob efeito da colonialidade do poder, ficam associados a lugares e papéis sociais inferiores, estabelecidos pelos padrões de dominação.

Tais padrões de dominação, no entanto, também incorporam uma dimensão de gênero, que é, em interação com outras categorias como raça, etnia, idade, sexualidade, um organizador da vida social. Por isso, as relações entre a questão da colonialidade associada à perspectiva de gênero levaram a filósofa argentina María Lugones ao conceito da “colonialidade de gênero”, que – segundo a autora – significa a “opressão de gênero racializada capitalista” (LUGONES, 2014). Isso quer dizer que antes da chegada dos colonizadores nas Américas existiam outros tipos de relação entre os sexos, relações não coloniais. Ao colonizar, as normas de gênero que vigoravam no regime patriarcal tipicamente europeu¹³ são exportadas para América Latina. Existe uma imposição das normas de gênero do colonizador, mas também uma mescla com as relações de gênero já existentes nas comunidades nativas.

Nesse contexto, a colonialidade de gênero funciona como uma importante chave de inteligibilidade para interpretar a temática do emprego doméstico – tanto no Brasil como em toda a realidade latino-americana. Desde o período pós-abolição, quando existiu a possibilidade da formação de um mercado de trabalho livre e, teoricamente, mais igualitário, as novas oportunidades foram aproveitadas principalmente pelos imigrantes recém-chegados ao Brasil (BERNARDINO-COSTA, 2015). Às mulheres negras restou o trabalho como domésticas. Devido ao marcador raça, não era possível acessar o mercado de trabalho mais qualificado – assim como os homens negros, não conseguiam colocação. E, devido ao marcador gênero, as mulheres negras deveriam permanecer no seu lugar “natural”, a serviço do trabalho reprodutivo. Assim, a colonialidade de gênero operou para que o emprego doméstico ficasse associado aos corpos das mulheres negras dentro do sistema de estratificação social brasileiro.

¹³ O feminismo descolonial proposto por Lugones, que cunha o conceito da colonialidade de gênero, pretende, justamente, trazer a ideia de que não existe apenas um tipo de patriarcado. Ou seja, as relações de poder entre os sexos são diferentes a depender da sociedade. No entanto, o comportamento colonial impõe também as relações patriarcais vigentes em suas próprias culturas.

Pensando-se em uma dimensão “corpóreo-política”¹⁴, sob a lógica colonial o corpo colonizado não é pensado como capaz de gerar conhecimento. Não se associa aos negros, nem muito menos às mulheres negras, funções de tecnologia e de postos de trabalho mais qualificados. Existe um estigma reforçado pela colonialidade que aprisiona negros às funções de força, por conta de um passado servil e de escravidão, e por isso, é muito mais difícil para os “não brancos” – principalmente para as mulheres negras – competirem por empregos qualificados no mercado de trabalho.

Deste modo, ao pautar como a colonialidade de gênero influencia a própria divisão internacional, sexual e racial do trabalho não é difícil concluir por que os trabalhos mais coercitivos e mal remunerados estão relegados às “raças inferiores” e às mulheres na periferia global. Logo, uma das consequências dessa dinâmica de dominação é o protagonismo do emprego doméstico como ocupação no Brasil diante do resto do mundo.

I.3 – Heterogeneidade Estrutural e Mercado de Trabalho Brasileiro

A seção I.2 utiliza interpretações que partem: i) dos estudos de gênero, para abordar temática da divisão sexual e social do trabalho; ii) da problemática racial, através da perspectiva interseccional; e iii) do conceito de colonialidade, com o objetivo de elucidar alguns aspectos da formação social e econômica brasileira, marcada por relações coloniais.

Os três eixos mencionados conferem contribuições importantes do campo das ciências sociais – da sociologia, da filosofia. A partir dessas óticas e no enlace de diferentes marcos teóricos, é possível começar a construir algumas interpretações a respeito do universo do emprego doméstico. Entretanto, essas três variáveis, isoladas, não permitem esgotar todos os atravessamentos mais importantes que perpassam a questão do emprego doméstico no Brasil. Faz falta incorporar uma dimensão econômica para melhor interpretar a realidade desta ocupação.

O objetivo desta seção, portanto, será o de expandir a análise desenvolvida na seção anterior, incorporando interpretações econômicas, as quais permitirão uma visão mais ampla e completa sobre o objeto de pesquisa. É preciso compreender o emprego doméstico como parte do todo. Isso quer dizer que é preciso avaliar como a ocupação das domésticas, em suas singularidades, se insere em determinada estrutura ocupacional; como se insere no mercado

¹⁴ Em seu texto Bernardino-Costa (2015) utiliza essa expressão, indicando que a mesma vem sendo abordada por diversas intelectuais negras como, por exemplo, Bell Hooks.

de trabalho brasileiro e, por sua vez, como isto se relaciona com dimensões mais gerais da economia brasileira. Para isso, é necessário estudar, por exemplo, como se estruturou o mercado de trabalho no Brasil e, a partir disso, perceber como se manifesta a participação das trabalhadoras domésticas dentro dele.

Neste sentido, a variável econômica a ser adicionada para continuar formando o “quebra-cabeça” do emprego doméstico no Brasil é o conceito de heterogeneidade estrutural. Este conceito é associado, principalmente, ao economista chileno Aníbal Pinto, conhecido, sobretudo, por seus trabalhos junto à Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL). A questão da heterogeneidade estrutural é apresentada e debatida com maior profundidade pelo autor em um dos seus trabalhos seminais, no texto intitulado “Natureza e Implicações da ‘Heterogeneidade Estrutural’ da América Latina”, de 1970. No entanto, desde 1948, com a criação da CEPAL e o “manifesto”¹⁵ do economista argentino Raúl Prebisch, revela-se a argumentação sobre a existência de tal heterogeneidade como uma característica estrutural da realidade econômica latino-americana (RODRÍGUEZ, 1998).

A CEPAL foi uma das cinco comissões regionais criadas pelas Nações Unidas no segundo pós-guerra. Desde sua origem, posiciona-se como um centro de ideias autônomo em que abordagens locais sobre o processo de desenvolvimento latino-americano são exploradas. Assim, a opção pelo conceito de heterogeneidade estrutural como fundamentação teórica a partir da qual será analisada a economia brasileira – e, portanto, os movimentos do mercado de trabalho no Brasil e os reflexos na problemática do emprego doméstico – deve-se ao reconhecimento da importância do pensamento cepalino enquanto fonte de teorização de matriz latino-americana sobre a própria América Latina. Ou seja, o conceito de heterogeneidade estrutural surge a partir do esforço de estudiosos latino-americanos em desenvolver uma análise própria, “não importada”, sobre os problemas característicos de sua região. Acreditava-se, deste modo, que “Santiago¹⁶ poderia se tornar um laboratório regional para ligar a teoria e prática nas tarefas urgentes do desenvolvimento” (DOSMAN, 2011), e a participação da instituição neste propósito mostrou-se inegável com o passar dos anos¹⁷.

¹⁵ O Manifesto da CEPAL ou o “Manifesto latino-americano”, como denominou Albert Hirschman, refere-se ao texto “O desenvolvimento econômico da América Latina e alguns de seus problemas principais”, encomendado pela CEPAL a Prebisch para servir de introdução ao Estudo Econômico da América Latina em 1948.

¹⁶ A cidade de Santiago, no Chile, abriga a sede da CEPAL.

¹⁷ Cf. BIELSCHOWSKY, 1998, p. 15.

Outro aspecto marcante sobre a teoria desenvolvida pelos autores ligados à CEPAL é a presença do método histórico-estrutural como instrumental analítico. Essa escolha metodológica visa dar conta das interpretações sobre os países da América-Latina de uma forma singular, isto é, levando em conta as particularidades das tendências históricas que construíram a forma de inserção dos países da região na dinâmica do capitalismo global – enquadrando-as como economias subdesenvolvidas, e como parte da periferia (ou sul) global. A partir deste método, registra-se a importância de trazer o componente histórico para o primeiro plano, buscando entender as experiências econômicas não através de “regras gerais”, e nem como fenômenos abstraídos de sua realidade social, mas como parte de uma sucessão de eventos na história econômica dos países – e da própria região, em conjunto, que compartilha de problemas estruturais muito semelhantes.

Daí resultam fundamentos essenciais para construção teórica da análise histórica comparativa da CEPAL: as estruturas subdesenvolvidas da periferia latino-americana condicionam – mais do que determinam – comportamentos específicos, de trajetórias a priori desconhecidas. Por essa razão, merecem e exigem estudos e análises nos quais a teoria econômica com “selo” de universalidade só pode ser empregada com qualificações, de maneira a incorporar essas especificidades históricas e regionais. (BIELSCHOWSKY, 1998).

Uma vez justificada a priorização dada ao conceito da heterogeneidade estrutural, através das características acima mencionadas acerca desse estilo de interpretação, pode-se passar de forma mais direta às contribuições dos autores cepalinos sobre este conceito.

No caso de Aníbal Pinto, o economista buscava conhecer a natureza da heterogeneidade estrutural nas economias latino-americanas e as implicações da mesma para a dinâmica do desenvolvimento na América Latina (PINTO, 2000). Em sua argumentação, Pinto decompõe a estrutura produtiva da América Latina em três grandes camadas principais:

A chamada camada “primitiva”, cujos níveis de produtividade e renda *per capita* são provavelmente semelhantes (e, às vezes, inferiores) aos que predominaram na economia colonial e, em alguns casos, na pré-colombiana. No extremo oposto um “pólo moderno”, composto pelas atividades de exportação, industriais e de serviços que funcionam com níveis de produtividade semelhantes às médias das economias desenvolvidas; e existe, por último, a camada “intermediária”, que corresponde mais de perto, de certa maneira, à produtividade média do sistema nacional. (Ibid., p. 571)

Partindo da identificação e da definição atribuída a cada uma dessas “camadas”, o autor argumenta que o que as separa e que, portanto, confere o caráter heterogêneo às estruturas produtivas na América Latina são os desníveis radicais de produtividade. Em outras palavras, a heterogeneidade estrutural percebida nos países em questão se dá pela existência

de diferentes setores, onde suas respectivas contribuições *per capita* para o produto dos países – ou seja, as produtividades do trabalho – são muito díspares entre si.

Neste momento, vale sublinhar que as estruturas produtivas correspondem a certo tipo de estrutura ocupacional, uma é o espelho da outra (RODRÍGUEZ, 1998). Assim, ao pensar em termos de mercado de trabalho, as estruturas produtivas são o lado da demanda por mão de obra, pois cada setor de atividade econômica necessita de um determinado aporte de fator trabalho e, por outro lado, a estrutura ocupacional representa o lado da oferta de mão de obra, ela traduz como os trabalhadores ofertam sua mão de obra dentro do mercado de trabalho. Consequentemente, a presença da heterogeneidade estrutural na estrutura produtiva irá materializar, simultaneamente, um mercado de trabalho estruturado sob as mesmas características. E, deste modo, as economias periféricas são constituídas pela condição de emprego e subemprego, sendo o primeiro relativo aos trabalhadores ocupados em atividades de produtividade alta ou normal e o segundo relativo às ocupações em atividades de produtividade muito reduzida (Ibid., p. 1).

Uma das principais questões trazidas pelo ensaio de Aníbal Pinto sobre a heterogeneidade estrutural é a comparação entre as estruturas produtivas e ocupacionais presentes nos países centrais e nos países latino-americanos. O quadro dos países centrais, já na década de 1960, apresentava uma homogeneidade importante. Nessas nações, a contribuição para o total do produto, medida em termos de PIB *per capita*, gerada pelos diferentes setores, é relativamente homogênea. Tal panorama é justamente o contrário do que se apresenta na América Latina. A região, à época, caracterizou-se pela existência de setores pequenos – no que se refere à sua capacidade de incorporar mão de obra – respondendo pelos maiores aportes ao produto interno, ou seja, com os maiores níveis de produtividade, convivendo com seu oposto: setores enormes do ponto de vista da quantidade de trabalhadores ocupados, com níveis baixíssimos de produtividade e pequenas contribuições ao PIB.

As raízes desse processo na América Latina e, portanto, no Brasil, estão ligadas ao processo de inserção dos países da região no capitalismo global como economias agrário-exportadoras, focadas na exportação de bens primários. Nelas, o complexo exportador estava voltado para o centro global, como uma extensão desse sistema e configurando o setor moderno. Em paralelo, os demais setores destas economias, os setores arcaicos, patinavam, dependendo de estímulos internos basicamente inexistentes em economias pouco organizadas.

Assim, Pinto trabalha inclusive com a noção de “colonialismo interno” uma espécie de “exploração” da “periferia interna” por parte de seu “centro” (ou setor moderno)¹⁸. Isso significa que não só existia uma relação direta de dominação centro-periferia, mas também, dentro das próprias periferias globais, em sua dinâmica interna, os centros dinâmicos da produção – notadamente os setores modernos, ligados à economia global e, novamente, aos países centrais – exerciam domínio sobre os setores arcaicos.

Passando à contribuição de Celso Furtado¹⁹ (2000), o autor também interpretou que as consequências da expansão industrial europeia sobre a América Latina foi quase sempre a criação de estruturas híbridas. Furtado parte da Revolução Industrial na Europa, ainda no século XVIII, para explicar, a partir de tal advento, as consequências sobre o processo de desenvolvimento das economias latino-americanas. O contato das economias europeias, já caracterizadas pelo modo de produção capitalista, com os países de antiga colonização, como o Brasil, não se fez de maneira uniforme. Deste modo, uma parte dessas economias passou a se comportar como um sistema capitalista e a outra se manteve dentro da estrutura preexistente, caracterizada por relações pré-capitalistas, coloniais, senhoriais. Esse tipo de heterogeneidade foi o que Furtado chamou de subdesenvolvimento contemporâneo. Assinalando, sobretudo, que:

O subdesenvolvimento latino-americano é um processo histórico autônomo e não uma etapa pela qual tenham, necessariamente, passado as economias que já alcançaram grau superior de desenvolvimento. Para captar a essência do problema das atuais economias subdesenvolvidas necessário se torna levar em conta essa peculiaridade (Ibid., p. 253).

Para romper com essas estruturas híbridas, com a heterogeneidade estrutural e, por consequência, com o subdesenvolvimento, é necessário que o núcleo capitalista incorpore, em sua dinâmica, as estruturas arcaicas, com baixa produtividade e marcadas pelo subemprego. Assim,

A intensidade do impacto desse núcleo (moderno) na velha estrutura dependerá, fundamentalmente, da importância relativa da **renda** a que ele dê origem e que fique à disposição dentro da coletividade. Depende, portanto, do volume de mão de obra que absorva, do nível do salário real médio e da totalidade de impostos que pague. (Ibid., p. 253, grifo próprio)

¹⁸ Cf. PINTO, Anibal. Op.cit., p. 580.

¹⁹ Economista brasileiro. Integrou a CEPAL e suas ideias compõem o pensamento econômico da Instituição. A exposição do pensamento deste autor ao longo desta seção está baseada no ensaio “Desenvolvimento e Subdesenvolvimento” de 1961.

Contudo, o que se pôde perceber, tanto no Brasil quanto nos demais países da América Latina, foi que a mão de obra absorvida pelo núcleo capitalista sempre foi reduzida²⁰ vis a vis o total da população economicamente ativa, impedindo que as relações de trabalho se homogeneizassem, como mais modernas e com maior grau de produtividade. É preciso que o setor moderno seja capaz de absorver um grande número de assalariados para que o efeito da organização capitalista sobre a economia local possa assumir maior importância e, deste modo, consiga efetivar a tarefa de modificar as condições estruturais preexistentes.

Ainda que o setor moderno tenha elevado grau de diversificação e sua participação no produto seja parecida com o que se observa nos países centrais, o fato da empresa que penetra uma região de velha colonização e estrutura econômica arcaica não se vincular, dinamicamente, a esta última, pelo simples fato de que a massa de lucros por ela gerados não se integra na economia local, faz com que a maior parte dos trabalhadores ocupe atividades nos setores pré-capitalistas e, com isso, grande parte de sua população se encontre alheia aos benefícios do desenvolvimento.

A partir deste quadro, em 1970, e diante de um pessimismo com relação ao processo de industrialização por substituição de importações – o qual foi, durante muito tempo, a aposta para superação da condição de subdesenvolvimento e heterogeneidade – uma das teses de Aníbal Pinto sobre a heterogeneidade estrutural era a de que esta não teria uma tendência de redução, no longo prazo, na América Latina. Não havia, portanto, uma expectativa positiva sobre a elevação do grau de homogeneidade das economias na região, nem sobre a realização do processo de *catching up*²¹. A perspectiva de aprofundamento da heterogeneidade estrutural, por meio da reprodução de estruturas arcaicas, assinalava a projeção de uma espécie de desenvolvimento do subdesenvolvimento²².

Tendo em vista os fatores explicitados, é importante sublinhar como o comportamento da dinâmica econômica e a dinâmica do desenvolvimento se relacionam com a dinâmica social. No caso das economias centrais, a homogeneidade verificada nas estruturas econômicas desses países foi/é responsável por uma maior igualdade e coesão social, já que os menores diferenciais de rendimentos do trabalho colaboram para mitigar as desigualdades econômicas provenientes dessa fonte. Sendo assim, não se trata de um fenômeno espontâneo

²⁰ Cf. Ibid, p. 252-262.

²¹ *Catch up* significa o processo em que economias mais pobres, em termos de PIB per capita, aumentam suas rendas chegando a um patamar similar ao percebido pelas economias mais ricas.

²² Cf. PINTO, Anibal. Op.cit., p. 574-575.

ou natural, mas a heterogeneidade é resultado de decisões de políticas econômicas e sociais. Tal realidade dos países centrais relaciona-se tanto com a maneira como estes se inserem na dinâmica do capitalismo global – como líderes em tecnologia e agregação de valor, o que permite manter uma renda per capita elevada – quanto com a consolidação de um Estado de Bem-Estar, principalmente, na Europa, a partir do segundo pós-guerra. Os Estados Sociais foram fundamentais para garantir maior equalização de oportunidades, ampliação de direitos sociais, fortalecimento das democracias, redução da pobreza e desigualdade no continente.

Por outro lado, no caso das economias latino-americanas e do Brasil o que ocorre são processos no sentido *contrário* dos acima mencionados. Conforme pontuado por Lavinias e Simões (2015), o pensamento estruturalista original não refletiu sobre a necessidade de estabelecer sistemas de proteção social como um elemento de relevância central para superação da heterogeneidade estrutural. A substituição de importações, o avanço da industrialização e a expansão do capitalismo periférico no país (e na região) não foram suficientes para lograr níveis satisfatórios de homogeneidade, coesão social e redistribuição, visto que seu alcance depende da integração da política social no projeto de desenvolvimento nacional. Portanto, Brasil e América Latina vivenciaram o crescimento econômico associado à manutenção da concentração de renda. Apenas no século XXI observou-se um fenômeno até então inédito em muitos países da região, a conciliação do padrão de crescimento com a inclusão social (BÉRTOLA e OCAMPO, 2012).

O caráter heterogêneo das economias não é problemático em si mesmo, mas pelas consequências socioeconômicas geradas por ele. Assinalados por uma grande massa da população em empregos de baixa qualidade, com baixa produtividade, baixos salários, condições precárias de proteção do trabalho, isto é, caracterizados pelo subemprego, os países latino-americanos tem na heterogeneidade estrutural uma de suas características mais perversas. É nesse sentido que se insere a crítica do sociólogo Francisco de Oliveira aos autores cepalinos, no ensaio “O Ornitorrinco”. O autor argumenta que os setores atrasados destas economias, refletidos nos subempregos e nos mercados de trabalho precarizados, estão integrados ao setor avançado (MENDES, 2015). A heterogeneidade estrutural seria funcional ao capitalismo brasileiro na medida em que se configura como forma de elevar o lucro capitalista com rebaixamentos constantes do valor da mão de obra. A linguagem metafórica na expressão do ornitorrinco cumpre a função de caracterizar o impasse evolutivo da condição de convivência simultânea entre atraso e progresso, um desenvolvimento truncado, com

existência de miséria e luxo ostensivo. Tal como o animal, a sociedade e a economia brasileira estão marcadas por “impasses e combinações esdrúxulas” (OLIVEIRA, 2003).

A estruturação do mercado de trabalho brasileiro veio (e vem) reproduzindo, assim, uma série de desigualdades. Como assinalou o economista chileno, também de matriz cepalina, Fernando Fajnzylber, “na América Latina não há países que simultaneamente foram dinâmicos e tiveram boa distribuição de renda”²³. Ou seja, mesmo após um processo de industrialização que visava superar o subdesenvolvimento, elevar a renda, o padrão de vida da população, romper com a heterogeneidade estrutural e, desta forma, superar, por exemplo, as desigualdades de mercado de trabalho originadas por ela, estas não foram tarefas realizadas na região. Foi o que Fajnzylber chamou de conjunto vazio²⁴. Os países lograram avançar no progresso técnico, promover a elevação do PIB, mas não foram capazes conciliar tal objetivo com a promoção da equidade, medida pela distribuição da renda e no qual o mercado de trabalho tem participação fundamental.

Como apresentado até aqui a heterogeneidade estrutural em suas dimensões regional, setorial e ocupacional afirmou-se como um traço marcante da formação econômica e social do Brasil (MEDEIROS, 2016). Embora esta faceta possa ter apresentado reduções – com o relaxamento dos *gaps* de produtividade entre os setores da economia – acompanhada pelo processo importante de desenvolvimento da indústria brasileira relativamente diversificada durante a segunda metade do século XX; ainda, no século XXI, constata-se que a heterogeneidade estrutural é uma característica presente e não equacionada. Essas afirmações serão ilustradas com dados presentes em dois estudos, baseados em dados empíricos sobre a economia brasileira.

Primeiramente, de acordo com o trabalho de Rodríguez (1998), ao princípio dos anos 60, o Brasil tinha metade da população ocupada em situação de baixa produtividade, ou seja, em subemprego estrutural. No entanto, contrariando as suposições de Aníbal Pinto sobre a tendência de aprofundamento da heterogeneidade estrutural, pelo menos no Brasil, segundo os dados dos censos demográficos, isso não ocorreu. Os anos 70 se iniciam e o subemprego no total da população ocupada era registrado em 45%, tendo se reduzido, e se reduziria mais – em virtude do grande crescimento econômico do “milagre” – até o início da década seguinte, tendo chegado a 26%, como constatado no censo de 1980. Durante este período, a economia

²³ Essa conclusão é elaborada pelo autor a partir de dados do período de 1970 a 1985.

²⁴ Cf. FAJNZYLBER, 2000, p. 853-855.

brasileira teria trilhado um caminho em direção a maior homogeneidade. Contudo, a década de 80, também conhecida como “década perdida” marcada pela queda do crescimento econômico e por desequilíbrios macroeconômicos marca também o congelamento desta tendência positiva, onde o subemprego cai apenas 1%, até 1990, pondo fim na absorção progressiva da mão de obra em empregos de maior produtividade.

É essencial destacar que durante o século XX o Brasil passa por uma mudança na estrutura ocupacional que coincide com a transformação de uma economia predominantemente agrícola e rural que se torna, sobretudo, industrial e urbana. Deste modo, é preciso apurar como evolui o subemprego no meio urbano, dado que é este *locus* que passa a abrigar a maior parte da população ocupada.

No que se refere ao subemprego urbano, atividades de baixa produtividade vão se criando no âmbito dos serviços pessoais, no comércio e no setor secundário; setores que têm por característica um desenvolvimento através da captação de rendas geradas em atividades de produtividade elevada. Assim, durante os anos 80 verificou-se uma elevação do subemprego urbano de 43% a 58% e a heterogeneidade, embora reduzida em termos totais, mostrava-se não superada e com novos desafios (Ibid., p. 3-4). Além disso, a década de 80 conviveu com um aumento do desemprego, o que chama atenção para o fato estilizado da convergência entre o aumento do desemprego e do subemprego urbano. Revela-se, portanto, a condição de que em períodos de crise econômica os empregos de alta produtividade não se expandem, bem como são reduzidos, levando ao aumento do subemprego e/ou do desemprego.

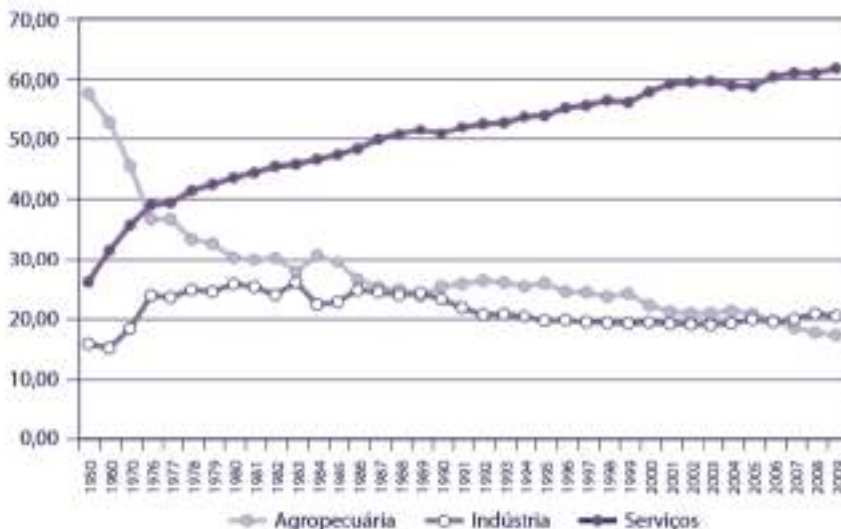
Em um segundo momento, a fim de analisar a evolução da heterogeneidade estrutural dentro de um recorte mais contemporâneo, o estudo de 2013, realizado por Squeff e Nogueira, em parceria desenvolvida pela CEPAL e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), traz uma série de dados²⁵ importantes para este debate.

Os gráficos 1 e 2 permitem estudar a evolução da produtividade do trabalho e da população ocupada, entre os anos de 1950 e 2009, segundo os macrossetores da economia

²⁵ Squeff e Nogueira explicam a manipulação de dados que dão origem aos gráficos 1 e 2 como um grande esforço de compatibilização das bases de dados disponíveis; com o cuidado de minimizar as distorções que, inexoravelmente, decorreriam desse processo. Os autores entendem que a série produzida através do agregado de dados, respeitadas suas limitações, não tem sua consistência comprometida.

brasileira. Aqui, os anos focalizados serão de 1990 a 2009, isto é, o período mais recente e ainda não analisado em termos de sua heterogeneidade estrutural.

Gráfico 1: Composição da População Ocupada (PO), segundo macrosetores (em %).



Fonte: Squeff e Nogueira, 2013. Dados do Ipeadata.

Sistema de Contas Nacionais do IBGE, Censo do IBGE e PNAD do IBGE.

Gráfico 2: Evolução da Produtividade Média do Trabalho, segundo macrosetores (em mil R\$ constantes de 2000).



Fonte: Squeff e Nogueira, 2013. Dados do Ipeadata, Sistema de Contas Nacionais do IBGE, Censo do IBGE e PNAD do IBGE.

Como é possível perceber o setor de serviços é aquele que abriga, de forma crescente e com cada vez mais participação relativa, a maior parte da população ocupada no Brasil. A

produtividade do trabalho neste setor – tendo sido a maior entre os macrossetores desde o início da série – nos anos 90 é superada pela produtividade da indústria. Assim, nesta década o setor industrial passa a ser o líder em termos de produtividade do trabalho sem que, no entanto, seja acompanhado por uma absorção de mão de obra no setor, aumentando a participação da população ocupada. Pelo contrário. A partir de 1990, a mão de obra ocupada na indústria apresenta tendência clara de queda. Neste período, o único setor que não apresenta comportamento inversamente proporcional entre população ocupada e produtividade do trabalho é a agropecuária, a qual tem um crescimento sustentado da produtividade do trabalho até o final da série em 2009 e, nos anos 90, tem um crescimento da população ocupada. Contudo, a produtividade nesse setor permanece muito baixa e com níveis muito discrepantes em relação aos demais, e a isto se soma o fato de que segundo o referencial teórico da CEPAL (PREBISCH, 2000), o setor agropecuário não poderia ser o responsável por liderar o desenvolvimento econômico de longo prazo²⁶.

Durante os anos 2000, nota-se que as produtividades entre indústria e serviços passam a convergir, mas trata-se de uma convergência “perniciosa” já que os setores não se aproximaram em ascensão de suas respectivas produtividades, mas em queda. A indústria perde produtividade no período ao passo que a participação na ocupação desse setor, curiosamente, aumenta.

Assim, os dados apresentados revelam a inexistência de uma evolução progressiva no sentido de uma maior homogeneização do comportamento da produtividade do trabalho e da participação da população ocupada entre os setores mais produtivos. O fato dos últimos dados apurados não evidenciarem um setor mais produtivo responsável por alocar grande parte da população ocupada no Brasil, sendo este capaz de arrastar os demais setores e fazendo com que a produtividade média da economia como um todo se eleve – conforme formulou Aníbal Pinto em 1969²⁷ – a comprova a existência de um perfil de heterogeneidade estrutural persistente na economia brasileira.

A persistência desse fenômeno, por sua vez, provoca distorções preocupantes em termos de mercado de trabalho e é o que explica a existência de diversas ocupações categorizadas dentro de uma realidade de subemprego estrutural no Brasil, dentre as quais a ocupação das domésticas. A permanência sistemática do emprego doméstico enquanto

²⁶ SQUEFF, G. C. e NOGUEIRA, M. O. A Heterogeneidade estrutural no Brasil de 1950 a 2009. p. 17.

²⁷ *Ibid.*, p. 16.

ocupação no Brasil – país que, como já abordado, mais emprega domésticas no mundo – não se relaciona somente com uma dinâmica de divisão social e sexual do trabalho, em que as mulheres vieram sendo historicamente destinadas às tarefas domésticas, associada ao passado escravocrata que mantém heranças para população negra de predominância em trabalhos braçais. A permanência sistemática do emprego doméstico revela a ausência de políticas sociais comprometidas com a equalização da mão de obra e com a incapacidade do mercado de trabalho brasileiro em criar postos de trabalho qualificados para todos.

Entende-se a “qualidade” da ocupação como a participação em atividades de produtividade alta ou normal e garantia plena de direitos sociais a partir da condição de trabalhadora ou trabalhador. Além disso, o salário mínimo também desempenha papel central na dimensão qualitativa do trabalho tanto por referenciar os pisos salariais no mercado de trabalho, quanto pela possibilidade de comportar-se como canal redistributivo – uma vez que seu poder de compra mantenha-se sustentado.

Nesse sentido, o emprego doméstico no Brasil é um sintoma da heterogeneidade estrutural. O primeiro é parte da dinâmica que mantém a última. Caminham juntos. Enquanto não for possível organizar a economia de forma a romper com a grande quantidade de subempregados, incorporando maiores parcelas da população nos setores “modernos”, como definido pelos autores do pensamento estruturalista da CEPAL, o emprego doméstico está fadado a apresentar-se como única opção possível no mercado de trabalho para um grande número de pessoas – onde as mulheres negras historicamente tem participação especial.

Ao longo deste capítulo, portanto, a interpretação de gênero, raça e colonialidade buscou debater “quem” ocupa o emprego doméstico. Ao mesmo tempo, o conceito da heterogeneidade estrutural visou complementar o debate, fornecendo as bases para compreender porque essa ocupação mantém altos níveis, sem tendências ao desaparecimento; como os dados deste trabalho tratarão de enfatizar. Por fim, todos os termos e conceitos utilizados compõem o grande referencial teórico em que se sustenta a reflexão do presente trabalho.

CAPÍTULO II. TRAJETÓRIA DO EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL

O capítulo II dedica-se à tarefa de remontar a trajetória da regulação do trabalho doméstico até a sua principal conquista normativa e constitucional: a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) das Domésticas de 2013.

O presente capítulo preza pela associação da legislação do emprego doméstico à evolução da regulação do mercado de trabalho e aos mecanismos de proteção social. As seções estão divididas cronologicamente e periodizadas em função de grandes marcos institucionais para o emprego doméstico: a Constituição de 1988 e a PEC das Domésticas.

A primeira seção apresenta a evolução da legislação do trabalho até o grande marco de 1988, com destaque para a instituição da Consolidação das Leis do Trabalho na década de 40 e para o ano de 1972, quando pela primeira vez o trabalho doméstico remunerado foi contemplado pelas leis brasileiras. Sublinha-se a grande e histórica negligência com relação à ocupação e o que foi o início da evolução do quadro de profunda precariedade laboral.

A segunda seção abarca principalmente a exposição dos significados da Constituição de 88 para a garantia de direitos sociais – onde se incluem os direitos do trabalho – aos trabalhadores. Além disso, a despeito do caráter solidário e inclusivo da Constituição, sem precedentes na história democrática do país, a seção sinaliza as brechas, naquele momento, remanescentes para a regulamentação do emprego doméstico.

Por último, a terceira seção trata da correlação de fatores que levam a aprovação da PEC de 2013. A seção expõe a importância do movimento internacional de trabalhadoras domésticas e a participação da OIT neste processo. Destaca-se a participação de organismos multilaterais como influenciadores da política interna dos países, somando forças ao movimento de longa data das domésticas brasileiras.

II.1 – Lacunas e Avanços Pré-88

Não por acaso as trabalhadoras domésticas, em sua maioria mulheres, negras e pobres, isto é, marcadores sociais que correspondem a “base da pirâmide do poder”, ocupam o “topo da pirâmide da violência”. Essa relação inversamente proporcional – entre poder e violência – pode ser observada ao longo de toda trajetória do emprego doméstico, em especial nesta seção onde pouco ou mesmo nada era legalmente garantido para as mulheres trabalhadoras domésticas.

Em se tratando do emprego doméstico, segundo Saffioti (1978) no período pós-abolição entre o final do século XIX e o início do século XX, 70% da população economicamente ativa de mulheres ex-escravas foi inserida no mercado de trabalho mediante o serviço doméstico, o que marca a permanência racializada e desvalorizada da ocupação.

O entendimento das questões de mercado de trabalho no Brasil passa pelo reconhecimento do trabalho escravo como uma realidade não tão distante. O Brasil foi o último país do Ocidente a abolir a escravidão²⁸. Desta forma, os termos em que se dá a transição do trabalho escravo para o trabalho livre refletem, mesmo em longo prazo, nas condições em que as domésticas experimentam o mercado de trabalho brasileiro.

O processo de institucionalização dos direitos trabalhistas se iniciou entre os anos de 1930 e 1950. Cita-se, por exemplo, a criação da carteira de trabalho (1932), da Justiça do Trabalho (1946), do descanso semanal remunerado (1949) e do salário mínimo (1940)²⁹, isto é, um piso de remuneração para os trabalhadores com contratos formais de trabalho – ainda que sujeito à forte variação regional. Além disso, o ano de 1943 é marcado pela promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho, representando a compilação de leis trabalhistas brasileiras preexistentes. Foram reunidas, em um dispositivo legal unificado, normas de direito individual e coletivo de trabalho, de fiscalização do trabalho e de direito processual do trabalho. Pode-se dizer que a CLT conferiu um fortalecimento importante para rede de proteção social brasileira, já que até então a regulação do trabalho e do acesso à previdência social não constavam na legislação de maneira unificada nem uniforme entre as categorias (CEZAR, 2012).

Entretanto, essa nova regulamentação estendia-se apenas ao trabalho urbano industrial, o que naquele momento representou uma garantia muito residual de direitos para a população brasileira, já que 75% da mão de obra ocupada no país encontravam-se vinculada às atividades agrícolas (DEDECCA, 2005).

No que se refere ao emprego doméstico, a legislação nacional de 1940 foi elaborada de tal forma que ignorou e negou os direitos sociais às trabalhadoras domésticas, as quais eram definidas como pessoas que prestam serviços de natureza *não econômica* dentro de um domicílio, ou seja, fora do mercado. Assim, neste momento em que se inicia a constituição de uma sociedade salarial, onde direitos e cidadania passam pelo reconhecimento do trabalho

²⁸ Cf. POCHMANN, 2004, p. 5.

²⁹ Cf. BALBINOT, 2010, p. 1.

formal, regulado pela CLT, as trabalhadoras domésticas e os trabalhadores rurais, que juntos constituíam a maior parte da população ocupada no Brasil, ficaram à margem das novas garantias previstas por lei.

No caso das trabalhadoras domésticas:

a legislação trabalhista adotou uma posição protecionista, baseada em princípios tais como - da fragilidade feminina, da defesa da moralidade, da proteção à prole e da natural vocação da mulher ao lar, assim como do caráter complementar do salário da mulher, fundamentando-se em um ideal de família patriarcal. (MELO et al., 2017, p. 67).

A partir disso, nota-se a participação do Estado patriarcal, reforçando os papéis socialmente atribuídos a cada gênero e, assim, perpetuando desigualdades. A legislação trabalhista de 1940 faz a interpretação de homens enquanto “*breadwinners*” e mulheres enquanto “*housewives*”³⁰, ou seja, aquelas que são dependentes e subordinadas aos seus maridos, que são aqueles que, por sua vez, chefiam e sustentam o lar. Segundo Pateman (2006), o trabalhador é aquele que possui uma mulher economicamente dependente em casa, tomando conta dos seus filhos e atendendo a suas necessidades diárias. A “classe trabalhadora”, portanto, é a classe dos homens trabalhadores, aqueles que são os verdadeiros cidadãos reconhecidos pelo Estado como sujeitos de direito. São para esses sujeitos que as políticas de proteção ao trabalho passam a ser desenhadas.

Nesse momento, como ainda não havia ocorrido uma inserção massiva das mulheres brancas no mercado de trabalho formal³¹ – o que só viria a ocorrer de forma mais expressiva nos anos 70 –, as mulheres que trabalham fora de casa, em sua maioria mulheres negras, estavam ocupadas principalmente no emprego doméstico. E, tendo sido excluídas da legislação que passou a vigorar, a proteção social dela proveniente teve impacto somente sobre os trabalhadores. Isto é, a figura do homem que trabalha nas cidades.

A exclusão percebida na legislação da década de 40 chama atenção, novamente, para o modelo “sócio-histórico patriarcal e escravocrata” (MELO et al., 2017). No passado escravista, as mulheres negras, escravas, eram encarregadas das tarefas do lar e de outros serviços braçais, manuais, tendo naturalizado a ideia de que esse grupo de pessoas estaria destinado a esses tipos de tarefas – conforme já mencionado no capítulo anterior. Desde o

³⁰ A noção de “*Housewife*” e “*male breadwinner*” é a noção de dois lugares sociais dicotômicos; constituídos em função de uma estigmatização muito forte a respeito dos papéis de gênero na sociedade da primeira metade do século XX. As expressões em inglês foram mantidas, pois fazem alusão aos textos da autora britânica Carole Pateman.

³¹ Trabalho formal entendido, principalmente, como o trabalho urbano que começava a ser regulado pelo Estado.

período pós-abolição, o trabalho de muitas mulheres negras ganhou uma roupagem de trabalho doméstico sob a forma de uma suposta “ajuda contratada”³² – se caracterizando menos como emprego doméstico e mais como uma atividade de contornos escravistas – aonde as mulheres ofereciam sua força de trabalho, ocupadas nas casas de outras famílias, em troca de comida e moradia, na ausência da remuneração do salário.

O trabalho doméstico nesses moldes foi muito comum durante a primeira metade do século XX e foi uma opção para, principalmente, mulheres migrantes³³.

Muitas mulheres negras, pela ausência de políticas sociais de habitação – por exemplo – seguiram residindo nas casas das patroas, pela impossibilidade de garantir sua própria estrutura familiar. Embora formalmente livres, a dependência seguiu como uma marca da vida dessas mulheres. O trabalho mudou de escravo para livre, porém sua dinâmica cotidiana seguiu aproximando o futuro do passado. “A relação entre escravo e senhor formalmente acabou por culminar no homem ‘livre’, sem que fossem superadas as condições institucionais da dominação e da sujeição” (BIAVASCHI, 2014, p. 7, apud, FURNO, 2016).

Passando-se à década seguinte, em 1956, houve uma nova incorporação de trabalhadores à CLT. Tal incorporação deu-se pela diferenciação de alguns tipos de ocupação das demais atividades que englobavam a ocupação “serviço doméstico”. Ocupações como porteiros, zeladores, faxineiros e serventes de prédios residenciais passaram, então, a ser incorporadas revelando um favorecimento às ocupações mais tipicamente masculinas, reforçando mais uma vez a desproteção do Estado às mulheres trabalhadoras.

Durante a efervescência industrial que caracterizou os anos 50 no Brasil, as mulheres trabalhadoras domésticas permaneciam ocupando, ainda, mesmo que através do trabalho remunerado, os espaços privados. E, assim, seguiam silenciadas. Porém, as demandas pela inclusão na legislação trabalhista e da cobertura da seguridade social para a categoria impulsionou o surgimento do primeiro movimento de organização. Em Campinas, no estado de São Paulo, foi criada a primeira associação profissional de empregadas domésticas durante a década de 50, sob a influência da líder Laudelina Campos Melo. Mais tarde, em 1961, funda-se a Associação Profissional dos Empregados Domésticos do Rio de Janeiro, um importante marco para que outras associações, a partir dessa, pudessem ser criadas em outros estados brasileiros. E foi o que aconteceu.

Como resultado de uma maior organização da categoria, em 1972, os direitos trabalhistas das trabalhadoras domésticas foram, pela primeira vez, contemplados pela

³² MELO, 1998.

³³ Ibid., p. 6.

legislação. A legislação de 1972 é um marco, pois é quando a prestação de serviços no âmbito doméstico passa a ser intermediada pelo Estado. A “lei tornou obrigatória a assinatura da carteira de trabalho, o direito a férias anuais remuneradas de 20 dias úteis e o direito a previdência social na qualidade de segurados obrigatório” (MELO et al., 2017). Antes disso, as trabalhadoras domésticas só podiam se inscrever na Previdência Social em caráter de seguradas facultativas.

Em que pese a importância normativa desta legislação, tais direitos trabalhistas concedidos às domésticas não se equiparavam às demais ocupações. As domésticas ocupavam outro patamar em termos de direitos socialmente garantidos. Além disso, sendo o trabalhador doméstico entendido por lei como aquele que “presta serviço de natureza contínua e finalidade não lucrativa à pessoa ou à família no âmbito residencial dessas” (BIAVASCHI, 2014, apud, FURNO, 2016), na prática isso significa que os direitos instituídos para a ocupação só se concretizam para aqueles com vínculo contínuo, estando registrados mediante a assinatura da carteira de trabalho pelo empregador. A legislação, portanto, não funcionou como um avanço substantivo na proteção e expansão de direitos das trabalhadoras, já que o registro da carteira funcionava – e continua funcionando, conforme será tratado – como empecilho ao avanço da equidade.

Posteriormente, em 1985, um novo avanço foi alcançado. Foi regulamentada a questão do vale-transporte, para cobrir o deslocamento de casa-trabalho e vice-versa. Até 1987, a cobertura permaneceu sendo facultativa ao empregador, apenas após esse ano tornou-se, de fato, obrigatório, funcionando como uma garantia fixa para todas as trabalhadoras domésticas com carteira assinada³⁴.

II.2 – Avanços e Lacunas Pós-88. *Welfare* brasileiro?

Na presente seção, será abordada a “Nova Constituição”, promulgada em 1988, e que representou um marco para o Estado brasileiro, sobretudo no que se refere à esfera da proteção social. Neste momento, vários avanços foram concedidos às trabalhadoras domésticas, o que foi recebido com comemoração, uma vez que existiam pressões para que a legislação se mantivesse tal como estabelecida em 1972, o que seria considerado suficiente para as trabalhadoras pertencentes a esta ocupação, revelando mais uma vez como as domésticas eram percebidas como cidadãs de “segunda classe” (MELO, 2017). Mas, ainda

³⁴ Cf. MELO, Hildete. Op.cit., p. 69.

assim, algumas lacunas foram deixadas em aberto após 88, as quais serão assinaladas ao longo do texto.

Se no período circunscrito entre os anos 1930 e 1970, quando o Brasil passa por uma fase de industrialização, a política social – que era praticada dentro de um Estado que buscava fortemente o crescimento econômico – tinha um foco muito grande na mediação das relações entre capital e uma parcela da força de trabalho, em 88 há uma mudança de paradigma, aonde os direitos sociais e a cidadania recebem maior atenção (DRAIBE, 2013 apud BENEVIDES, 2011).

Pode-se afirmar que o modelo de regulação forjado em 40, refletiu, nos anos subsequentes, o grande descompasso entre o forte desenvolvimento econômico e o quase ausente desenvolvimento social; constituindo, inclusive, os elementos explicativos para a péssima distribuição de renda associada ao padrão de desenvolvimento vigente naquele período. Esse modelo foi responsável por registrar, até 88, aproximadamente metade da população ocupada sem acesso aos mecanismos de proteção social existentes, devido ao não enquadramento no regime de trabalho da CLT. Assim, estando limitada por critérios de elegibilidade, a proteção social – em sua reduzida cobertura – reproduziu um mercado de trabalho pouco institucionalizado, marcado pela presença extensa de contratos de trabalho estabelecidos informalmente³⁵.

Não por acaso o trabalho informal, e sua conseqüente desproteção social, é o tema que domina as análises sobre o mercado de trabalho brasileiro nos anos 60 e 70. “A questão debatida não era a do desemprego, mas aquela do problema de emprego expresso na recorrente informalidade que acompanhou a trajetória de crescimento de longo prazo do país entre 1930 e 1980”³⁶.

A Constituição de 88, por sua vez, significa um grande marco em termos de direitos sociais, pois ocorre uma grande ampliação do sistema de proteção social brasileiro, segundo valores de universalidade, solidariedade, fundada nas noções do direito social e de um compromisso por parte do Estado em ampliar a provisão pública e desmercantilizada, cabendo ao setor privado, a partir disso, – em tese – um papel complementar. Desta forma, a Nova Constituição ficou consagrada como “Constituição Cidadã”.

³⁵ Cf. DEDECCA, 2004, p. 8.

³⁶ Ibid., p. 8.

A Constituição Cidadã cria um modelo de proteção social no Brasil baseado na existência da Seguridade Social, a qual está composta por três pilares. São eles: a Previdência Social, destinada à manutenção de renda no caso de sua perda temporária ou permanente por indivíduos com capacidade contributiva; o acesso à Assistência Social que, por sua vez, não dependia de contribuição, o sistema era dirigido aos indivíduos sem capacidade contributiva, vulneráveis ou em situação de necessidade; e a Saúde Pública, para fazer frente aos riscos de doença e permitir o acesso básico a serviços de saúde, sendo “direito de todos e dever do Estado”, cujo acesso era “universal e igualitário” (FAGNANI, 2005).

Em 88, os direitos sociais passam a ser fundamentados por modelo de proteção social vinculado à noção de cidadania, isto é, são englobados pelo sistema de proteção social aqueles e aquelas que são cidadãos do país, independente de sua capacidade contributiva e do seu status como trabalhador (a) ou não. Deixa-se a “cidadania regulada”³⁷ vigente anteriormente, onde apenas eram considerados cidadãos mercedores da provisão de serviços sociais aqueles que estivessem inseridos em alguma atividade laboral formal mediada pela CLT.

A “cidadania regulada” negou, até 1988, as necessidades de proteção social a uma parcela significativa da população brasileira, ignorou a existência de desemprego involuntário e as distorções do mercado de trabalho brasileiro, incapaz de absorver toda a mão de obra existente no país em empregos não precários; ainda mais quando se trata de uma mão de obra pouco especializada e qualificada, como é o caso daquelas que realizam o trabalho doméstico remunerado para sobreviver.

Foi partir da Nova Constituição que as pessoas dos estratos de renda mais baixos – aonde se incluem as trabalhadoras domésticas – passaram a ter um maior acesso ao bem-estar e a uma rede mais sólida de proteção social.

As domésticas participaram de forma organizada e intensa nos debates sobre os rumos do país em 1988. Movimentos sociais, sindicatos e associações de domésticas estiveram engajados para fazer avançar uma constituição cidadã. Nesse movimento, as

³⁷ Conceito formulado pelo cientista político Wanderley Guilherme dos Santos. O autor atribuiu o termo à condição de cidadania que incorporou direitos sociais e trabalhistas durante o Governo Vargas, em detrimento de direitos civis e políticos. “Por cidadania regulada entendo o conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um *sistema de estratificação ocupacional*, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. *Em outras palavras são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei*” (Santos, 1979, p. 75, grifo próprio).

domésticas mobilizaram-se para entrega de um abaixo assinado, destinado aos Deputados Constituintes, exigindo isonomia: ou seja, que as mesmas leis em vigor para os demais trabalhadores passassem também a vigorar para sua categoria. Além disso, destaca-se a participação da deputada constituinte Benedita da Silva³⁸, do Partido dos Trabalhadores, que redigiu uma série de cláusulas no que tange à ampliação dos direitos das trabalhadoras domésticas. Naquele momento, do lado de fora da Câmara, organizaram-se diversas ações, protagonizadas pelas trabalhadoras domésticas e por um conjunto de movimentos de mulheres e sindicais, na ânsia de ver regulamentado, enfim, o trabalho doméstico (FURNO, 2016).

Como resultado dessa articulação, em termos de direitos trabalhistas – classificados também enquanto “Direitos Sociais” no capítulo dois da Constituição Federal –, os principais direitos concedidos às trabalhadoras domésticas em 1988 foram:

[...] irredutibilidade do salário, salvo negociação; décimo-terceiro salário; repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos; gozo de férias remuneradas, com pelo menos um terço a mais do que o salário normal; licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário normal, com licença de 120 dias; licença paternidade (cinco dias); aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de 30 dias; aposentadoria e integração à Previdência Social (mediante contribuição). (MELO et al., 2017).

Entretanto, a Carta Magna de 88, ainda que tenha proporcionado diversos avanços, podendo ser entendida como um grande passo na construção do que se poderia chamar de ‘*Welfare State* brasileiro’, isto é, um avanço em direção a um Estado Social, permaneceu como uma legislação discriminatória para o emprego doméstico, não o igualando aos demais postos de trabalho e sendo, conseqüentemente, limitada.

Essa inequidade está expressa no parágrafo único, do artigo 7º da Constituição Federal – que rege o trabalho urbano e rural no Brasil – o qual exclui categoricamente as trabalhadoras domésticas. O emprego doméstico se constitui desta forma, enquanto uma “categoria especial”, a qual se assegura apenas nove dos trinta e quatro incisos presentes no artigo 7º da CF.

Ademais, outros entraves percebidos na busca das domésticas pela maior igualdade no mundo do trabalho são: a jurisprudência e, ainda, o desafio da formalização do trabalho. De acordo com Melo et al. (2017), os novos direitos estabelecidos para as trabalhadoras

³⁸Mulher negra que, antes do início de sua carreira política, trabalhou - dentre outras coisas - como empregada doméstica. Seu envolvimento com a causa das domésticas revela a importância da representatividade política das mulheres negras que, pertencendo ao espaço político, podem atuar em pautas relativas às suas vivências e às vivências de suas companheiras; legislando para sujeitos constantemente esquecidos pelo poder público.

domésticas, na realidade, ainda podiam ser enquadrados numa situação de “servidão doméstica”, já que a aprovação deste conjunto de direitos não implicou seu pleno cumprimento no dia-a-dia prático da ocupação – dado não apenas a grande quantidade de trabalhadoras domésticas informais, isto é, sem carteira assinada, mas também ao não cumprimento da lei pelos respectivos empregadores. Como agravante, nota-se que a jurisprudência não se atualizou. O trabalho de Furno (2016) relata que, no período pré-PEC, no meio jurídico, era comum que muitos juízes diante do recebimento de processos trabalhistas ainda se orientassem pela regulamentação do emprego doméstico de 1972, ignorando as alterações do texto e os direitos conquistados na Constituição de 1988.

[...] nos parece que falar sobre direitos sociais para uma profissão essencialmente feminina, negra, com baixa escolaridade e pobre e que se realiza na **esfera do mundo privado, aquela esfera em que o Estado tem entendido que não deve legislar ou se intrometer** (basta ver os “impedimentos” para a fiscalização das relações de trabalho violentas e discriminatórias que acontecem nas unidades residenciais) não é tarefa fácil (MORI, et al., 2011 apud FURNO, 2016, grifo próprio).

Nota-se, portanto, a importância da politização da natureza das relações sucedidas nos espaços privados, em oposição à sua pessoalização, a qual muitas vezes é a raiz dos mais diferentes tipos de violência, já que naturaliza a ausência de regulação efetiva do Estado na garantia de igualdade entre os cidadãos. A relutância em entender o espaço privado como local de regulamentação perpetua uma cultura de subjugação da mulher, que tem uma trajetória histórica de conexão ao espaço doméstico. Neste sentido, o emprego doméstico enquanto ocupação com enormes dificuldades para efetivar i) sua regulamentação e ii) o respeito às regulamentações implementadas³⁹, é uma expressão dos obstáculos enfrentados pelas mulheres para institucionalizar as relações da esfera privada.

Mesmo assim, dando continuidade à expansão de direitos conferida em 1988, no ano de 2006, foi legislada uma nova regulamentação para o emprego doméstico. Através da Lei 11.324 garantiu-se que as férias passassem a ser de 30 dias corridos, ao invés de 20 dias úteis; a proibição da dispensa arbitrária ou sem justa causa da trabalhadora doméstica desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto; e a proibição de descontos no salário por fornecimento de alimentação, vestuário, higiene e moradia (THEODORO e SCORZAFAVE, 2011; FURNO, 2016). Igualmente, a partir desta lei, em 2006, deu-se a alteração da legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF). Foi introduzida a

³⁹ Existe um duplo desafio: a existência de Leis justas e garantia da execução das mesmas.

possibilidade de se deduzir do Imposto de Renda a contribuição paga à Previdência Social pelo empregador doméstico⁴⁰ (THEODORO e SCORZAFAVE, 2011).

Este dispositivo legal significou a busca por estratégias que estimulassem a formalização, seu objetivo era reduzir o alto grau de informalidade na categoria de domésticas através da redução dos custos previdenciários e encargos totais do empregador que, a partir disso, teria um incentivo econômico para contratar o trabalho doméstico com carteira assinada.

No entanto, essa renúncia fiscal do Estado, através do benefício tributário aos empregadores, *não* pode ser vista como uma ampliação de direitos muito relevante para a categoria uma vez que o benefício incorre, de maneira direta, sobre o empregador/a e não sobre as trabalhadoras. Ademais, soma-se o fato de que os benefícios indiretos esperados – notadamente a maior taxa de formalização, como uma resposta dos agentes econômicos à política implementada – não pôde ser verificada como uma regra na prática.

Theodoro e Scorzafave (2011) constata, através de estudo empírico⁴¹, resultados inconclusivos em termos de aumento da formalização após a adoção da Lei de 2006. O comportamento observado foi errático, havendo casos onde se aumenta, e outros nos quais se reduz o nível do emprego doméstico formal, evidenciando, portanto, a dificuldade no estabelecimento de uma forte relação causal (entre a existência do benefício tributário e o grau de formalização do emprego doméstico) e na comprovação da eficácia da Lei com relação aos objetivos que se propõe.

Ademais, os dados divulgados por Furno (2016) para os anos de 1995 a 2014 que se seguem no Quadro 2, permitem observar que o período imediatamente após 2006 não apresenta elevação significativa no grau de formalização. O ano de 2008, inclusive, representa uma queda nesse percentual, confirmando mais uma vez a afirmação de que o estímulo à formalização via dedução no imposto de renda não favoreceu de forma expressiva o emprego doméstico.

⁴⁰ A possibilidade deduzir do IRPF dos empregadores o INSS das empregadas domésticas é válida até 2019. A Receita Federal informa que de 2020 em diante, se a medida não for prorrogada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Executivo, o benefício se dará por extinto.

⁴¹ Cf. THEODORO e SCORZAFAVE, 2011, p. 108.

Quadro 2: Proporção de Trabalhadoras Domésticas Formalizadas (1995-2014).

1995	17,78%
1996	20,91%
1997	21,56%
1998	23,47%
1999	23,75%
2001	24,98%
2002	24,71%
2003	26,11%
2004	24,70%
2005	25,17%
2006	26,20%
2007	26,35%
2008	25,82%
2009	26,46%
2011	29,38%
2012	27,99%
2013	31,83%
2014	31,70%

Fonte: Furno (2016). PNAD-IBGE.

II.3 – Nos Trilhos da PEC

A última seção deste capítulo se destina a tratar dos processos que levaram a efetivação da PEC das Domésticas. Pelo lado da dinâmica interna, essa conquista dialoga com “sementes plantadas” em 88. Pelo lado da dinâmica externa, sublinha-se a relação entre o avanço do movimento internacional de mulheres e essa pauta, evidenciado pelo posicionamento e articulação da Organização Mundial do Trabalho (OIT).

Uma das heranças mais importantes deixadas pela Constituição de 1988 foi a possibilidade da organização sindical das trabalhadoras domésticas (FURNO, 2016; MELO et al., 2017). As Associações de trabalhadoras domésticas puderam, então, passar ao status de Sindicato. O país que sistematicamente combateu a ação sindical no início do seu período de industrialização (DEDECCA, 2005) foi o mesmo que demorou, até o final do século XX, para conceder o direito à sindicalização do emprego doméstico⁴². Esse atraso está correlacionado com a desproteção social vivida pelas trabalhadoras na ocupação. A partir deste marco, a organização por meio dos sindicatos tornou possível a maior coordenação da categoria, visando fazer avançar a agenda na garantia de direitos trabalhistas e previdenciários, conscientizando, e empoderando as trabalhadoras.

⁴² Para conhecer a trajetória completa do movimento das trabalhadoras domésticas, desde a primeira Associação Profissional até a aprovação PEC das Domésticas, ver: BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Revista Sociedade e Estado, v. 30, n. 1, jan/abr 2015, p. 155-159.

A existência de maior organização das trabalhadoras domésticas enquanto categoria, no século XXI, não representou somente um movimento isolado por parte dessas trabalhadoras com direitos negados no Brasil, mas parte, também, do avanço do movimento mundial de mulheres pela igualdade no mundo do trabalho. Nesse contexto, a OIT, como agência multilateral da Organização das Nações Unidas (ONU) e fórum com estrutura tripartite onde governos, empregados e empregadores podem dialogar em nível internacional, tem relevante importância.

Por isso, é interessante frisar as relações entre o conceito de “*trabalho decente*” da OIT; as Recomendações da mesma Organização para fomentar a prática do “trabalho decente”; e seus impactos para legislação interna do Brasil no que se refere ao emprego doméstico.

O conceito de trabalho decente foi formalizado pela OIT em 1999. Sua função é guiar as diretrizes da Organização em direção da sua

[...] missão histórica de promover oportunidades para que homens e mulheres obtenham um trabalho produtivo e de qualidade, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade humanas, sendo considerado [o trabalho decente] condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável (OIT BRASÍLIA, 2019).

O trabalho decente, hoje, trata de um conceito central para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030 das Nações Unidas. Adotados em 2015, pela Cúpula das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, os ODSs “deverão orientar as políticas nacionais e as atividades de cooperação internacional nos próximos quinze anos, sucedendo e atualizando os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)” (MRE, 2015).

Dentro dessa metodologia, na qual foram estabelecidos 17 ODSs, o trabalho decente é contemplado em maior profundidade pelo Objetivo de número 8, intitulado “Trabalho Decente e Crescimento Econômico”. Através dele, a Agenda 2030 preza pelo incentivo de práticas em que os países sejam capazes de estimular e proporcionar crescimento às suas economias ao mesmo tempo em que se comprometem com a problemática do emprego, criando postos de trabalho de forma sustentável e inclusiva. Além disso, há uma preocupação especial no que se refere ao “como” as pessoas estão se inserindo no mercado de trabalho, pois o emprego deve ser formalizado e dar acesso à proteção social. O ODS 8, portanto,

reconhece a urgência de erradicar o trabalho forçado e formas análogas às do trabalho escravo, bem como o tráfico de seres humanos. Evocando a lógica do capital humano, preza pela garantia do alcance pleno de potenciais e capacidades dos cidadãos, o que é possível somente com empregos melhores.

Assim, ao falar de emprego doméstico, a aplicação do conceito do trabalho decente tem especial importância. As desigualdades de gênero e raça; a divisão social e sexual do trabalho; e a desvalorização do trabalho reprodutivo são características que operam para que o trabalho doméstico remunerado mantenha seu *status* dentre os tipos de trabalho que se realizam de forma mais precária no planeta. As trabalhadoras domésticas seguem sendo vítimas de violações aos direitos humanos – sendo uma ocupação predominantemente feminina também podemos falar, mais especificamente, em violações aos direitos das mulheres – e aos direitos fundamentais do trabalho, como o trabalho forçado, o trabalho infantil e a discriminação (OIT BRASIL, 2011).

Tendo isso em vista, tanto em termos qualitativos, levando em conta a grande vulnerabilidade e precariedade do emprego doméstico, quanto quantitativos, ao observar a proporção mundial ocupada no serviço doméstico e o peso que esse setor tem dentro das economias além do seu papel na estruturação do mercado de trabalho, mostra-se a necessidade de estabelecer marcos regulatórios – nacionais e internacionais – para proteção dessa categoria ocupacional.

A necessidade de equiparar o emprego doméstico com as demais ocupações no mercado de trabalho e, portanto, a garantia do trabalho decente à essa ocupação fez e faz parte das agendas que circulam no âmbito das Nações Unidas. Se hoje a Agenda 2030 dá uma posição de destaque à temática do trabalho decente, anteriormente outras iniciativas já vinham sendo pautadas e “atraindo os olhares” para essa temática.

Foi alinhado com o propósito de avançar na agenda do trabalho decente que a OIT, considerando a necessidade de complementar as normas de caráter geral, já existentes para o trabalho, com normas específicas, direcionadas às ocupações, realizou a dupla discussão sobre trabalho decente para trabalhadoras domésticas nas 99^a (2010) e 100^a (2011) Conferências Internacionais do Trabalho (CIT). Nesta última, portanto, ficou definida a adoção de um instrumento internacional de proteção ao trabalho doméstico na forma de uma convenção. Desta forma, adotou-se a Convenção sobre o Trabalho Decente para as Trabalhadoras e

Trabalhadores Domésticos de 2011 (nº 189), acompanhada de uma Recomendação com o mesmo título (nº 201)⁴³.

Ao anunciar para o mundo o emprego doméstico como uma categoria laboral, embora apenas 92 anos após a criação da própria OIT, “fez-se história” – nas palavras do então diretor-geral da Organização, Juan Somavia. A despeito do atraso, através dessa prática rompeu-se – de certa forma – com a invisibilidade que marca a trajetória da ocupação das domésticas. Assim, a Convenção e a Recomendação funcionam como novas diretrizes normativas para melhorar as condições das dezenas de milhões de domésticas em nível mundial. Sua aprovação no âmbito tripartite da OIT funciona como um incentivo para que a legislação interna dos países signatários possa evoluir no mesmo sentido e, desta forma, se atualize, rumo à eliminação das assimetrias de tratamento, no tocante à proteção dos direitos sociais, entre aquelas que exercem o serviço doméstico profissionalmente e as demais categorias ocupacionais (MELO; THOMÉ, 2018).

No Brasil, o debate que pautava a isonomia entre a categoria das domésticas e as demais categorias ocupacionais foi iniciado no Congresso Nacional em 2010, ainda um pouco antes da Conferência da OIT que encaminhou a Convenção 189.

A PEC 478/2010 de autoria do deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT), propunha à revogação do parágrafo único do Artigo 7º da Constituição Federal. Logo após a Conferência da OIT o projeto de Lei passou a chamar-se 114/11. Somente em 2012, por ação da Deputada Federal Benedita da Silva, a proposta de Lei foi reformulada e passou a conhecimento como PEC 66/2012. A distinção com relação à proposição do Deputado Bezerra era a extensão dos direitos previstos no parágrafo único do Artigo 7º às trabalhadoras domésticas, ao invés da sua supressão, uma vez que esse artigo regula um conjunto de direitos importantes (FURNO, 2017).

Em 2011, a Convenção e Recomendação da OIT significaram, pela parte dos estímulos externos, um indicativo para que a pauta da regulamentação do emprego doméstico pudesse avançar no Brasil. Pelo lado da dinâmica interna, após a movimentação da OIT, os sindicatos das domésticas ganharam impulso para seguir demandando a ampliação de direitos (MELO et al., 2017). Sendo assim, esse conjunto de forças – nacionais, internacionais, da sociedade civil e de dentro do Estado – levou à adoção de uma emenda constitucional em abril de 2013 (Emenda Constitucional 72/2013), conhecida popularmente como PEC das Domésticas.

⁴³ Para mais informações olhar: Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. OIT Brasil, 2011.

No dia 02 de abril de 2013 a PEC 72/2013 foi votada pela Câmara Federal. Apenas em maio de 2015 a Proposta foi encaminhada para a presidenta Dilma Rousseff e sancionada como Lei Complementar nº 150 – que veio, justamente, para regulamentar a PEC das Domésticas.

Apenas em 2015, no Brasil, os direitos do trabalho doméstico foram equiparados aos direitos dos outros empregos regidos pela CLT, “após um longo processo de quarenta e três anos (fazendo referência à legislação de 1972), demonstrando a participação limitada das trabalhadoras nas instâncias de decisão sobre a justiça no trabalho doméstico” (SCHNEIDER, 2016).

Segundo a Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), a PEC das Domésticas garante às trabalhadoras e aos trabalhadores domésticos os mesmos direitos já concedidos às outras categorias profissionais. Têm direito aos benefícios previstos pela PEC qualquer trabalhadora ou trabalhador maior de 18 anos contratada (o) para trabalhar para uma pessoa física ou família em um ambiente residencial e familiar.

De acordo com as informações da FENATRAD⁴⁴, os direitos que passaram a ser garantidos através da PEC 72 e passaram a vigorar desde 2015 foram: a delimitação da jornada de trabalho, sendo estabelecido um limite diário e semanal de 8 e 44 horas, respectivamente; a instituição de hora extra de 50% sobre a hora normal; a redução dos riscos de trabalho; a proibição de diferenciação de salário, função e critério de admissão devido a sexo, idade, cor, estado civil e deficiência e a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menor de 18 anos.

Contudo, ainda que a PEC das Domésticas tenha servido para solucionar lacunas normativas deixadas em aberto pela Constituição de 88, ainda existem mais brechas por regulamentar e que são objeto de demanda por parte das organizações de trabalhadoras domésticas. Dentre elas: a proteção contra demissão arbitrária ou sem justa causa; seguro-desemprego; FGTS; adicional noturno; salário família; seguro contra acidentes de trabalho; assistência gratuita a dependentes até cinco anos em creches e pré-escolas (FENATRAD). E, mesmo assim, os direitos recém-adquiridos através da PEC, assim como os anteriormente conquistados, são de difícil fiscalização. Logo, essa característica soma-se as demais brechas como empecilho ao trabalho decente.

⁴⁴ A opção por utilizar como fonte de informação a FENATRAD leva em conta o protagonismo das trabalhadoras domésticas em expor suas próprias conquistas e demandas.

Como foi exposto até aqui, a trajetória das domésticas no Brasil foi marcada por avanços graduais e por uma grande defasagem e desproteção com relação às demais categorias no mercado de trabalho. A PEC das Domésticas representou uma conquista central do ponto de vista do status e reconhecimento por parte do Estado brasileiro, trazendo maior igualdade em termos legais para as mulheres trabalhadoras domésticas e expandindo – em teoria – a qualidade do emprego e a proteção social para esse grupo enorme de pessoas ocupadas no serviço doméstico.

O debate deflagrado à época acerca da PEC das Domésticas e suas implicações foi contaminado, com grande papel da imprensa, para construir uma narrativa de que a regulamentação somada à expansão de direitos, a qual consequentemente geraria maior custo aos empregadores da mão de obra do serviço doméstico, seria responsável pelo aumento das demissões e do desemprego na categoria, da informalidade e da marginalização desses sujeitos. Essa expectativa não se confirma no primeiro momento, como tratarão de mostrar as seções de análises estatísticas do capítulo 4. Posteriormente, a partir 2016, a deterioração das condições do emprego doméstico, em termos de maior informalidade, avança; de forma conjunta com a deterioração do quadro econômico do Brasil, e não em função exclusiva de uma nova Legislação protetiva do trabalho.

Existe um paradoxo, portanto, no avanço dos marcos normativos, os quais podem representar, na via oposta, como consequência de seu próprio estabelecimento, um retrocesso para qualidade do trabalho da ocupação das domésticas.

É indispensável que a legislação avance e se torne, de fato, e finalmente, justa para o emprego doméstico. No entanto, o aumento de custos associado à maior abrangência da legislação – tendo em vista a racionalidade econômica dos agentes de busca pela minimização dos seus custos visando expandir suas respectivas utilidades – faz com que seja necessária a atuação do Estado no sentido de, não só, prover a legislação adequada para o emprego doméstico, mas de desenhar políticas mais completas para essa ocupação. Isso quer dizer que as políticas devem ser capazes de agir sobre as possíveis consequências negativas da nova legislação sobre o mercado de trabalho, contornando seus efeitos, para que as trabalhadoras domésticas possam se tornar sujeitos de direito e não apenas objetos de política; muitas vezes mal desenhadas e sem qualquer efeito substantivo para melhora do i) bem-estar da categoria e ii) das condições de igualdade com relação as demais ocupações.

O desenho da política para o emprego doméstico deve ser de tal ordem que “direitos” e “empregos” não funcionem enquanto categorias antagônicas, onde a escolha de um implica a inexistência do outro. O rumo da maior igualdade para as mulheres no mercado de trabalho, o que dialoga intimamente com as condições de execução do trabalho doméstico remunerado, deve passar pela conciliação e expansão de empregos e direitos.

Por isso, nos capítulos que se seguem o objetivo será examinar o emprego doméstico no contexto econômico do que aqui será denominado “pós-PEC das Domésticas”. O que caracterizou a economia brasileira após a instituição da PEC? Como o mercado de trabalho vem reagindo nos últimos anos diante das novas configurações macroeconômicas? E, dentro desse espectro, como se dá o comportamento do emprego doméstico no pós-PEC? De que forma a conjuntura econômica após 2013 afetou essa categoria ocupacional? Essas são fundamentalmente as perguntas a que os capítulos III e IV pretendem responder.

CAPÍTULO III. O PÓS - PEC DAS DOMÉSTICAS: ECONOMIA BRASILEIRA E MERCADO DE TRABALHO

Os próximos capítulos deste trabalho têm como objetivo realizar, de forma conjunta, a interpretação do pós-PEC das Domésticas, ou seja, a análise do emprego doméstico no Brasil no intervalo temporal que se dá a partir de 2013, quando a PEC foi adotada, até 2018.

Para tanto, o capítulo três dedica-se à exploração e à interpretação de características gerais da economia brasileira na contemporaneidade, considerando sua influência na dinâmica do mercado de trabalho durante o intervalo supracitado. Parte-se, portanto, do nível macro e das movimentações do “todo” para chegar ao micro, ao estudo de caso, isto é, às especificidades da ocupação das domésticas. A trajetória delineada por este capítulo se subdivide em três seções, cujo propósito é contextualizar e realizar o enquadramento do que foi a última crise econômica brasileira (seção III.1), apresentar seus múltiplos desdobramentos no que se refere ao mercado de trabalho (subseção III.2), às mulheres e às condições de proteção social (subseção III.3).

A PEC foi uma política aplicada com objetivo de corrigir assimetrias de ordem constitucional entre o emprego doméstico e as demais categorias. A Proposta, entretanto, embora histórica, importante e muito comentada nunca teve um caráter de mudança estrutural para essa ocupação, mesmo porque mudanças estruturais, conforme já debatido, dependem de condições gerais da economia brasileira, e não apenas de esforços focalizados.

Assim, a opção por apurar as tendências da economia brasileira e, em seguida, os dados socioeconômicos no período do pós-PEC reside, muito *mais*, no fato de buscar desenhar um panorama sobre o emprego doméstico usando a maior conquista normativa da categoria como um marco importante de periodização – a partir do qual se pode interpretar o seu passado mais recente. E, *menos* no fato de que grandes mudanças ou alterações substanciais sejam esperadas no comportamento da categoria após este marco.

De 2013 a 2018, a economia brasileira foi marcada por uma crise econômica de grandes proporções e desdobramentos. As decisões de política econômica tomadas durante o aprofundamento da crise e dadas como resposta ao ambiente recessivo, quase sempre, foram

marcadas pela austeridade. Reformas estruturais pró-mercado⁴⁵ passaram a compor, igualmente, este cenário.

A posição de destaque dada à crise econômica neste trabalho deve-se, justamente, à relação específica que o descenso do ciclo econômico tem com o emprego doméstico. Segundo Saffioti⁴⁶ (1978), o contingente de pessoas ocupadas no emprego doméstico guarda relação negativa com o nível do Produto Interno Bruto (PIB) dos países. Ou seja, a evolução do emprego doméstico tem um comportamento anticíclico, que vai na direção contrária ao desenvolvimento dos ciclos econômicos e, por outro lado, há uma relação positiva com o desemprego. Isso quer dizer que, ao passo que se eleva o PIB, gera-se uma pressão para redução do emprego doméstico e que, em momentos de crise e recessão, que levam à queda do produto, o serviço doméstico tende a aumentar, pela própria deterioração das condições econômicas e pelo fechamento dos postos de trabalho nos setores mais dinâmicos da economia, que ocasionam, por sua vez, a procura por alternativas em postos de trabalho mais precários – dentre eles o emprego doméstico. Deste modo, a forte recessão que chega ao Brasil a partir de 2015 freia a tendência – já comentada⁴⁷ – de redução da participação do trabalho doméstico remunerado no total do emprego (VIECELI; FURNO; HORN, 2017).

Em função disso, justifica-se a investigação mais detalhada a respeito da crise e suas diversas consequências.

III.1 – Nos Trilhos da Crise

A forte retração econômica, ou seja, o crescimento acumulado negativo do PIB, nos anos de 2015 e 2016⁴⁸ – conforme exposto no gráfico 3 – não foi um comportamento qualquer na economia brasileira. Segundo Oreiro (2017), a recessão que se inicia, ainda, no comportamento trimestral, em meados de 2014, é a mais profunda e duradoura queda do nível de atividade econômica desde o término da Segunda Guerra Mundial. De 1945 a 1980 não

⁴⁵ Isto é, reformas que desregulam o mercado e reformam a atuação do Estado, minimizando-o.

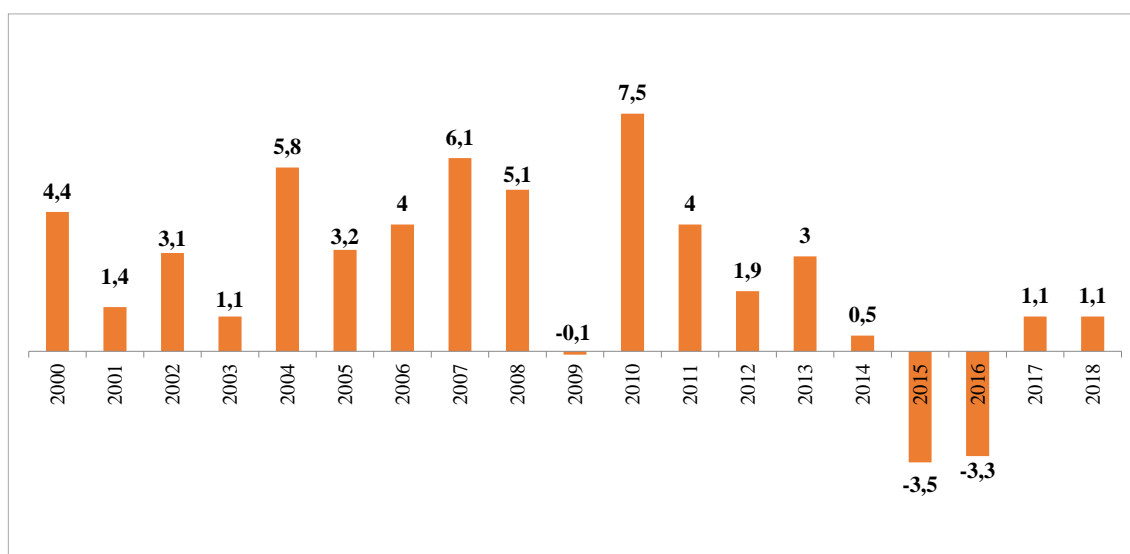
⁴⁶ Socióloga e professora, a autora simboliza uma referência nacional para os estudos feministas e contribuiu para a temática do Emprego Doméstico através da obra a que se faz referência nesse parágrafo, intitulada “Emprego Doméstico e Capitalismo”.

⁴⁷ Como exposto no primeiro capítulo deste trabalho, somente a partir de 2010 o emprego doméstico deixou de ser a categoria que mais ocupava mulheres no mercado de trabalho. Portanto, a participação relativa do emprego doméstico nas ocupações vinha diminuindo.

⁴⁸ Os dados expostos no gráfico 3 são atualizados e, desta forma, os únicos anos que apontam retração são os de 2015 e 2016. Contudo, uma análise trimestral permite perceber que o ano de 2017 também teve comportamento recessivo em seus três primeiros trimestres, sendo apenas o quarto trimestre desse ano de recuperação econômica – o que moldou o resultado anual por tratar-se de taxas acumuladas. Os dados são do Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE.

houve um único ano no qual a variação do PIB tivesse sido negativa. Deste modo, as recessões eram, na verdade, desacelerações, representadas pelo crescimento abaixo da tendência histórica, mas não pela contração do produto. Segundo mesmo o autor, ainda que se comparasse o período recessivo de 1980 a 1983, onde o PIB brasileiro caiu 6,3%, com o intervalo de 2013 a 2016, por exemplo, os resultados mais recentes continuariam sendo piores.

Gráfico 3: Variação do PIB (preços de mercado); taxa acumulada em 4 trimestres (%).



Fonte: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT); IBGE. Elaboração própria.

O gráfico 3 desenha a trajetória do PIB brasileiro no século XXI. É possível perceber que a primeira década apresenta uma tendência geral de crescimento, ainda que com alguns anos de fraca atividade econômica, como 2001 e 2003, além de 2009, um ano atípico, com grande desvio de comportamento em relação a média do período devido aos reflexos da grande crise financeira mundial de 2008. O significativo crescimento econômico dos anos 2000 colocou o país no centro do debate econômico mundial – como uma das economias de destaque.

A partir do pico que atingiu a economia brasileira, em 2010, o quadro começou a se deteriorar. Após um período importante de ascensão no ciclo econômico é de se esperar seu descenso. Entretanto, não era esperado um descenso tão grave, com impactos tão negativos, como o ocorrido.

No Brasil, o panorama de crescimento elevado da economia que pode ser percebido no início deste século, está correlacionado, em grande medida, com a reconfiguração do

padrão produtivo à luz de um conjunto de políticas que retomam o paradigma desenvolvimentista⁴⁹, a partir de 2003. Essas políticas foram responsáveis por reincorporar o Estado na economia como agente responsável pelo desenvolvimento, em detrimento do receituário do, então, *mainstream* econômico, que prescreve a supremacia do “Estado Mínimo”.

A exemplo destas políticas, é importante mencionar os programas de investimento público, como o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e o Minha Casa Minha Vida, nos quais muito foi investido. Outras medidas intervencionistas na atividade econômica podem ser citadas: a expansão, em escala sem precedentes, do crédito ao consumidor, confiando em seu papel dinamizador do mercado interno⁵⁰, e a concessão de isenções tributárias a vários setores da indústria e dos serviços, buscando equilibrar os efeitos da crise internacional iniciada em 2008 (MATTEI, 2018). Nesse cenário, ainda, a política social adquiriu uma centralidade importante, estando atrelada às estratégias macroeconômicas como forma de garantir o crescimento econômico e garantindo a consolidação de uma sociedade de mercado de massa apoiada na expansão da demanda doméstica (LAVINAS e SIMÕES, 2015). A criação do Programa Bolsa Família (PBF) foi um dos expoentes da política social neste momento, embora seu impacto maior fosse garantir a monetização regular dos grupos mais vulneráveis e assegurar pela primeira vez uma política de combate à pobreza em grande escala.

Todavia, a dinâmica interna não poderia ter garantido, de forma isolada, todo este quadro. O cenário externo também favoreceu – para alguns analistas, inclusive, teria sido o único responsável – do chamado “milagrinho brasileiro” no início do século. A alta dos

⁴⁹ Quando se fala em uma espécie de “desenvolvimentismo contemporâneo” existe um debate, principalmente, em torno de três termos: o Neodesenvolvimentismo, o Social Desenvolvimentismo e o Novo Desenvolvimentismo. Para Paulani (2017, p. 139) o Neodesenvolvimentismo passou a ser associado às políticas que, contrariando o cânone liberal vigente, apelavam para polpudos programas de investimento público e para expedientes de intervenção na atividade econômica. O prefixo “neo” foi introduzido ao termo original por conta do caráter historicamente determinado desse conceito, logo, da impossibilidade de reprodução mesmas condições históricas concretas que produziram o surgimento do desenvolvimentismo stricto sensu. A autora aponta que a partir do governo Dilma explicita-se mais fortemente o debate com relação aos termos Novo e Social Desenvolvimentismo. Se Social Desenvolvimentismo é usado para as políticas que enxergam no mercado doméstico, sobretudo quando estimulado por políticas distributivas, o elemento dinamizador da demanda agregada no país, o Novo Desenvolvimentismo, termo cunhado por Bresser-Pereira, confia, principalmente, em políticas voltadas para o mercado externo e investimentos privados, além de ter uma envergadura mais pró-mercado. Para aprofundar a delimitação de cada termo ver: Paulani (2017, p. 142).

⁵⁰ O crédito foi utilizado como política de expansão da demanda agregada a despeito de suas futuras consequências negativas como o aumento do grau de endividamento das famílias e a colaboração para instalação de um estágio de financeirização precoce do Brasil, se comparado a outros países de renda *per capita* média semelhante. Ver LAVINAS et al. *Brasil: vanguarda da financeirização entre os emergentes? Uma análise exploratória*. p. 7.

preços das *commodities*, isto é, dos produtos que comandam a pauta de exportações brasileiras, associada ao crescimento da economia chinesa, foi responsável por assegurar um longo período de superávits na balança comercial (CARVALHO, 2018).

No que se refere ao mercado de trabalho, o momento de bonança econômica vivenciado pelo país logrou reduzir a taxa de desemprego de 11,6%, em 2003, para 5,1% em 2014; a menor taxa percebida durante este período de anos⁵¹ (MATTEI, 2018). Porém, elevação da renda na economia através da diminuição do desemprego não é o bastante para avaliar o mercado de trabalho. Deve-se também buscar perceber se a geração foi de empregos ou subempregos, isto é, se os postos de trabalho gerados são no serviço formal ou informal. De acordo com Pochmann (2011), o indicador mais expressivo do movimento de desestruturação do mercado de trabalho seria o elevado grau de informalidade do trabalho na economia – o que caracterizou, por exemplo, a década de 1990. Segundo o mesmo autor, as políticas de caráter mais desenvolvimentista, foram fundamentais para que o Brasil evitasse um grau ainda maior de tal desestruturação. Observou-se que os empregos informais pararam de crescer para dar espaço a um processo de formalização dos postos de trabalho, os quais cresceram com grande intensidade, havendo uma grande ampliação dos PFT (Postos Formais de Trabalho), os quais se elevaram 67,8% entre 2003 e 2014⁵².

Ainda assim, deve-se sublinhar a dimensão tanto quanto precária da inserção ocupacional durante os anos 2000. A despeito dos dados positivos apontados, entre os anos 2006 e 2013, as faixas de até 2 salários mínimos responderam por 84% das admissões e 80% das demissões estariam concentradas nesta faixa salarial (LAVINAS et al., 2014), evidenciando que a recuperação do mercado laboral se deu nas ocupações com remuneração baixa ou mediana. Tal panorama impacta, sobretudo, a mão-de-obra feminina, visto que as admissões contempladas nessa faixa de renda foram 88% das mulheres e 82% dos homens. A maior participação feminina no mercado de trabalho apoia-se na hipótese de que os trabalhadores de maior remuneração estariam sendo substituídos por uma força de trabalho mais barata – inclusive a partir da incorporação de mulheres⁵³.

Sob a perspectiva de gênero, o crescimento econômico vivenciado no início do século XXI não foi capaz de equacionar muitos dos hiatos e disparidades que separam

⁵¹ Dados da Pesquisa Mensal do Emprego (PME) do IBGE.

⁵² Informações dos registros da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho. Cf. MATTEI, 2018, p. 115.

⁵³ Ibid., p. 73.

homens e mulheres no âmbito do trabalho. Entretanto, a argumentação que se seguirá explicita como o contexto de crise e recessão leva ao aprofundamento dessas desigualdades.

Se 2015 foi o ano da inflexão no que se refere ao comportamento do PIB, dando lugar igualmente a uma profunda crise política, o ano de 2011 simbolizou a inflexão da política macroeconômica. A crise, então, passou a ser gestada.

A partir de 2011, houve uma reorientação, sobretudo, da política fiscal⁵⁴, que se tornou mais contracionista pelo lado do gasto. Reduziram-se os gastos públicos, principalmente nos âmbito dos investimentos, o grande motor da demanda agregada e da geração de renda nas economias. A aposta foi entregar o dinamismo da economia brasileira ao setor privado industrial, com estímulos ao seu protagonismo e criando um ambiente favorável para o investimento de empresas. Essa aposta tomou forma através das amplas desonerações tributárias – que, contraditoriamente, efetivavam um expansionismo fiscal pelo lado da receita –; da busca pela redução dos juros, e uma política monetária mais frouxa; e pela desvalorização do real, que deveria conferir um ambiente mais favorável às exportações⁵⁵. Foi a chamada “nova matriz macroeconômica”, que logrou produzir aceleração *temporária* do ritmo de crescimento econômico. De 2012 ao primeiro trimestre de 2014, a economia brasileira conseguiu sustentar um ritmo anualizado de crescimento superior a 2,5% (OREIRO, 2017).

No entanto, o grande “azar”, nesse momento, isto é, da primeira metade da década de 2010, foi semelhante à “sorte” que embalou os primeiros anos dos governos petistas: a dinâmica externa. Existe uma interdependência expressiva entre as economias dos países no globo, e o comércio internacional é grande parte disso. Assim, os reflexos da crise internacional de 2008 e o prolongamento da recessão na Europa, somados à redução do dinamismo da economia chinesa, e o período de queda grande e brusca dos preços das *commodities*⁵⁶, levaram, a partir de 2011, ao início da perda de fôlego da economia nacional (GENTIL, 2017).

A deterioração do quadro externo, respondida com erros significativos de política econômica, passaram a deteriorar o quadro macroeconômico interno. O investimento federal

⁵⁴ Cf. GENTIL, 2017, p. 12-14.

⁵⁵ Cf. CARVALHO, op. cit., p. 58-59.

⁵⁶ Segundo dados do Fundo Monetário Internacional, entre 2006 e 2010, apurou-se a apreciação do preço das commodities em 10,5% (ao ano). Já entre 2011 e 2014, estes caem 7,0% e, entre 2015 e 2016, há uma nova queda de 6,5%. Ibid., p 12.

foi a variável de ajuste a partir de 2011. O colapso do investimento público pode se verificar ao contrastar o aumento real de 27,6%, entre 2006 e 2010, a elevação pífia de 1,0%, entre 2011 e 2014, e enorme contração de 28,4%, no período 2015-2016.

Agenda recessiva nos âmbito dos investimentos públicos tem poder de contaminação no que refere à confiança do mercado, necessária aos investimentos privados. Estes apresentaram redução não só pelo aumento da incerteza, mas, principalmente, pela crescente submissão da economia brasileira à dimensão financeirizada. A dominação financeira é responsável pela substituição das alocações diretamente produtivas por alocações financeiras líquidas e de curto prazo⁵⁷, provocando um efeito *crowding out*⁵⁸ nos investimentos – sobretudo na presença de altas taxas de juros como as praticadas entre 2013 e 2016, garantindo maior rentabilidade aos ativos financeiros.

O período de crise também foi marcado pela aceleração do índice de preços do consumidor amplo (IPCA), a partir do realinhamento dos preços relativos na economia. Os custos da energia elétrica e do câmbio⁵⁹ tiveram protagonismo no desenvolvimento do processo inflacionário, haja vista a grande demanda doméstica por importados e a inelasticidade da demanda por energia dos agentes.

A crise também afetou e foi afetada pelo quadro fiscal, em um processo de retroalimentação. A política fiscal, que pode ser caracterizada, de maneira geral, como pró-cíclica ao longo dos governos petistas, se comportou até 2015 de maneira expansionista, mesmo ao longo de vários anos marcados pelo crescimento econômico acima da tendência. Contudo, na trajetória da desaceleração econômica a partir de 2011, as receitas do governo acompanharam a queda do crescimento, o que passou a significar um problema fiscal.

No primeiro momento, portanto, a existência de recessão leva à deterioração das contas públicas. Em 2013, o resultado primário estrutural é praticamente nulo, tornando-se fortemente negativo em 2014, com a perda completa do espaço fiscal⁶⁰. Desta forma, opta-se pelo ajuste fiscal em 2015, protagonizado pela figura de Joaquim Levy, ministro da Fazenda à época, que prometia um ajuste rápido e com superávits nos anos seguintes, como tentativa de

⁵⁷ LAVINAS et al., 2017, p. 14.

⁵⁸ Redução dos investimentos privados.

⁵⁹ Em 2014, as tarifas de energia elétrica foram reajustadas para cima em cerca de 50%. Em 2015, a taxa nominal de câmbio sofre uma forte desvalorização, passando de uma média de R\$ 2,66 em janeiro para R\$ 3,20 em março; uma depreciação de 20,3% em apenas dois meses. Cf. OREIRO, op. cit., p. 80.

⁶⁰ Ibid., p. 80-81.

recuperar a solvência de médio/longo prazo do setor público. Ou seja, no segundo momento, a necessidade de re-equacionar as contas do governo, tomando como medida uma política de corte de gastos e não de elevação de receitas, aprofunda o ambiente de recessão.

Praticou-se uma espiral recessiva que se retroalimentava na economia brasileira.

III.2 – Crise e Mercado de Trabalho

A crise de múltiplas dimensões⁶¹ que se aprofunda no país desde os fins de 2014 traz consequências perversas principalmente para o mercado de trabalho, ou seja, para o bem-estar das pessoas. Em sociedades capitalistas, o mercado de trabalho é o mecanismo pelo qual os indivíduos são capazes de assegurar sua sobrevivência. É a sua maior fonte de bem-estar. Desta forma, a partir do momento em que as condições econômicas se deterioram fortemente, a vida das pessoas é diretamente impactada via mercado de trabalho. O crescimento econômico não é um fim nele mesmo – ou, pelo menos, não deve ser –, mas uma forma de garantir melhores condições de emprego e renda para cada vez mais pessoas, elevando seu bem-estar e condições de vida. Em momentos de crise, com retração do produto, como no período 2015-2017, os estímulos vão justamente ao sentido contrário.

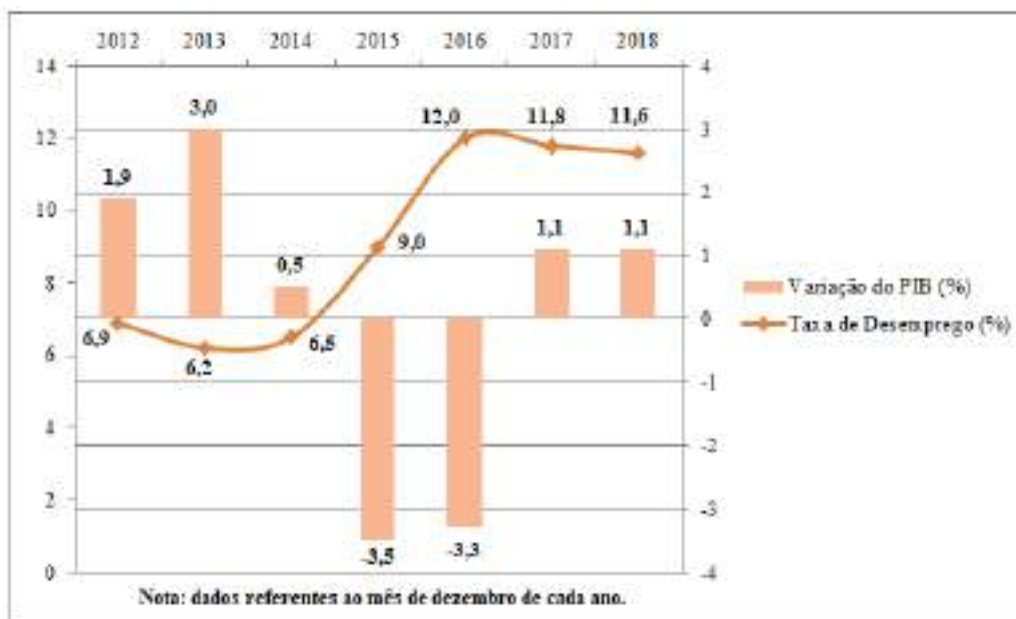
A decadência dos indicadores econômicos está articulada com a expansão do desemprego⁶². O Gráfico 4 fornece o cruzamento dos dados da variação do PIB – que por sua vez expressa, como forma de indicador resumo, a deterioração de vários outros indicadores macroeconômicos – e a taxa de desemprego, revelando o impacto desse ambiente no mercado de trabalho.

Observa-se que em 2015 e 2016, face às duas grandes retrações do nível de atividade, a taxa de desemprego desenha seus maiores saltos. Assim, parece confirmar-se a abordagem que entende o crescimento econômico como fonte do crescimento do emprego (CACCIAMALI, 2000).

⁶¹ Além de econômica também fortemente política e institucional.

⁶² Segundo o IBGE, a população desempregada é formada por pessoas que procuraram emprego - em algum intervalo de referência estabelecido pela Pesquisa - sem encontrá-lo.

Gráfico 4: Evolução do PIB e do Desemprego no Brasil entre 2012 e 2018.



Fonte: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) e PNADC; IBGE. Elaboração própria.

O ano de 2013 foi o ponto de mínimo da taxa de desemprego nesta série que utiliza dados da PNAD Contínua. Outros estudos apontam, como mencionado, para um ponto de mínimo da mesma taxa em 2014, considerando uma série de dados iniciada em 2003 e quando mensurado através da PME⁶³. Isso significa que, durante o início dos anos 2010, havia uma tendência positiva no mercado de trabalho. No entanto, a partir de 2014 a situação passa a retroceder fortemente. O desemprego eleva-se por volta de 2,5 pontos percentuais (p.p.) em 2015, chegando a cerca de 9% da população economicamente ativa (PEA). A taxa cresce novamente em 2016, dessa vez 3 p.p.. Em 2017 e 2018 percebe-se uma aparente estagnação da taxa, ainda muito próxima ao nível de 12%. Em apenas dois anos, 2015 e 2016, em meio à crise, mais de 3 milhões de postos formais de trabalho foram extintos⁶⁴.

Assim,

O desemprego maior e, conseqüentemente, o poder de barganha menor dos trabalhadores levaram a uma queda de 2,7% no salário real médio. A elevação do desemprego e a queda dos salários de trabalhadores pouco qualificados também se encarregavam de reverter rapidamente a redução da desigualdade salarial conquistada nos anos 2000 (CARVALHO, 2018, p. 100).

Com a reversão da melhora na estruturação do mercado de trabalho a desigualdade de renda não foi a única variável afetada, mas também a pobreza.

⁶³ Cf. MATTEI, 2018, p. 116-117.

⁶⁴ Ibid., p. 119.

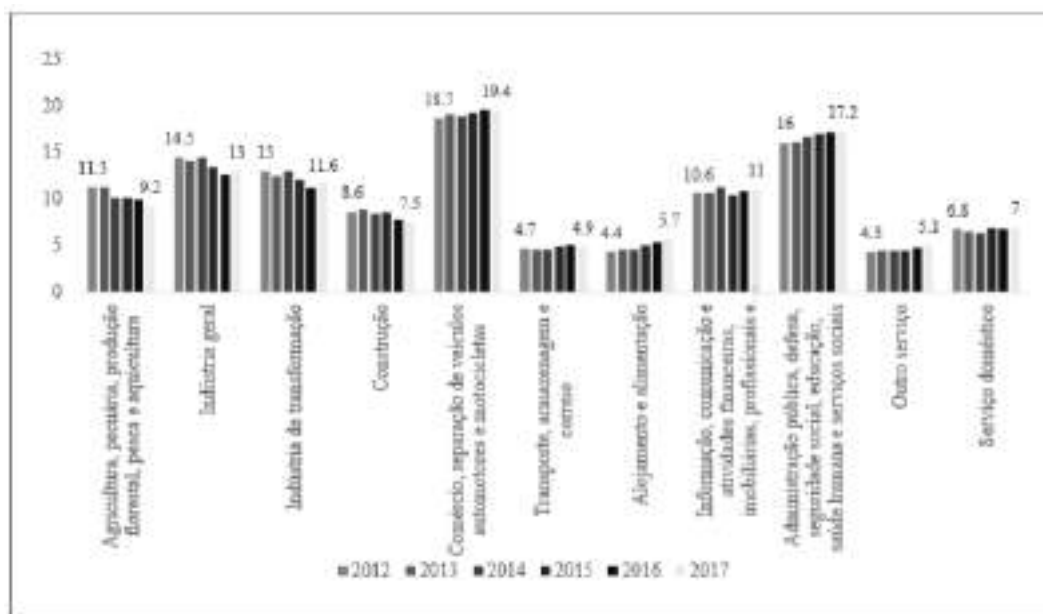
[...] em dezembro de 2017 no lançamento da Síntese dos Indicadores Sociais, documento que demonstrou o aumento expressivo da pobreza extrema no país, ou seja, as pessoas extremamente pobres passaram de 16,2 milhões, em 2014 para 24,8 milhões, em 2016. Isso significa que **durante a crise econômica recente 8,6 milhões de pessoas retornaram à condição de extrema pobreza** (MATTEI, 2018, p. 118, grifo próprio).

Um dos fatores mais problemáticos do quadro que se desenhou na economia brasileira é, ainda, o tipo de emprego que foi mais fortemente atingido no contexto de crise: o emprego no setor industrial. O cenário de baixo desempenho do setor industrial é, contudo, uma realidade que não se inicia com a crise. Desde o início dos anos 80, o país vem passando por um rápido e intenso processo de desindustrialização (PALMA, 2005; BONELLI; PESSÔA, 2010; CANO, 2012; NASSIF; BRESSER-PEREIRA; FEIJÓ, 2017, apud, MORCEIRO e GUILHOTO, 2019). Ainda assim, a magnitude da crise colaborou, rapidamente, para aprofundar tal circunstância. Durante o intervalo de 2014-2016, de acordo com a base de dados do Banco Mundial, apurou-se que a indústria teve um crescimento anual negativo de 6,8% enquanto os outros setores da economia se comportaram de forma mais branda, com decréscimo de 0,2% e 1,0% para a agricultura e para os serviços, respectivamente⁶⁵.

Considerando um período mais longo, como de 2012 a 2017, para apurar os efeitos da crise sobre os trabalhadores ocupados segundo seus agrupamentos de atividades, de acordo com o Gráfico 5, o primeiro e segundo setores da economia, ou seja, os quatro primeiros grupos (agricultura e pecuária, indústria geral e transformação, construção civil) apresentaram redução na participação dos trabalhadores ocupados. Aumentou-se, por outro lado, a participação de todos os demais setores apresentados pelo Gráfico – que juntos constituem o grande setor de serviços. Nota-se que o terceiro setor que mais absorveu ou menos deixou de dispensar mão de obra diante dos efeitos da recessão econômica, diferentemente da indústria e agropecuária que apresentaram menor taxa de retenção.

⁶⁵ Cf. SPINOLA, 2018, p. 99-102.

Gráfico 5: Distribuição dos Ocupados segundo Grupamentos de Atividades no Brasil (anual, em %).



Fonte: Araújo et al. (2018). IBGE.

A preocupação em avaliar o comportamento do emprego no setor industrial reside no fato de que a crise, ao agravar a situação de perda de dinamismo na indústria, gera um ambiente econômico ainda mais desafiador, dado este setor é o de principal relevância na produção de inovações tecnológicas, estímulo ao crescimento econômico e elevação da produtividade da economia (KALDOR, 1966; MANYIKA et al., 2012; RODRIK, 2007, 2016; SZIRMAI; VERSPAGEN, 2015; UNIDO, 2015, apud, MORCEIRO e GUILHOTO, 2019). Recorrendo aos estruturalistas, mais uma vez, ao buscar um horizonte de desenvolvimento econômico é fundamental que a indústria demonstre capacidade de absorver, sucessivamente, em sua estrutura produtiva, contingentes da mão de obra dos setores precarizados e marcados pelo subemprego.

Embora seja crucial sublinhar que historicamente, e atualmente⁶⁶, o sexo masculino teve/tem protagonismo na participação no setor industrial e, portanto, os movimentos nesse setor não afetam diretamente a mão de obra feminina, a falência do modelo econômico pró-industrialização projeta cenários pessimistas de maior inserção da população economicamente ativa nas atividades de serviços, sobretudo informais e de baixa produtividade (MORCEIRO e GUILHOTO, 2019), onde o emprego doméstico apresenta considerável importância relativa.

⁶⁶ De acordo com dados da PNADC disponibilizados por (MELO; THOMÉ, 2018) em 2015, ao somar as categorias relativas à indústria (Indústria de Transformação; Outras Atividades Industriais; Construção) os homens totalizavam 29,1% e 11,4% do total da população ocupada com mais de 16 anos nesse setor. Ou seja, mais que o dobro da participação.

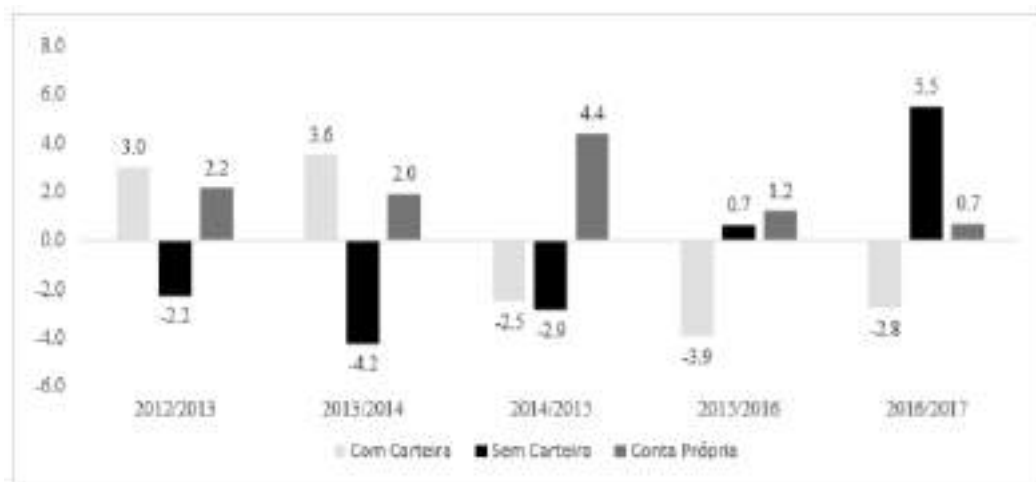
Ainda que indireto, a interdependência econômica dos agentes conferem às consequências no campo da indústria um caráter sistêmico, e capaz de influenciar todos os demais setores na medida em que põe em risco a continuidade do crescimento e desenvolvimento econômico e social.

Assim, o crescimento econômico ocorrido ao longo dos anos 2000, em associação com as decisões de política econômica, não foram capazes de promover as mudanças estruturais na economia, na magnitude necessária, para superar as fragilidades estruturais existentes. Nem de longe se fez o bastante em termos de desenvolvimento industrial e progresso técnico os quais, de acordo com a escola estruturalista, seriam indispensáveis no rompimento da heterogeneidade estrutural e superação do subdesenvolvimento. De 2003 a 2013 – novamente em consonância com os dados disponibilizados pelo Banco Mundial – constatou-se um crescimento anual de 4% para os serviços, 3,5% para a agricultura e apenas 2,5% para a indústria⁶⁷. Isto é, a indústria foi o setor que menos cresceu, e cresceu muito pouco. A grande aposta na exportação de *commodities* serviu como estímulo em direção à reprimarização da estrutura produtiva em detrimento de um movimento industrializante mais pujante.

O conjunto de dados que comprova: i) a perda da participação da população ocupada na indústria simultânea à elevação dos ocupados nos setores de serviços e ii) a redução do trabalho com carteira acompanhada do aumento dos trabalhadores sem carteira, como ilustrado no Gráfico 6, torna razoável interpretar que muitas das portas que se fecham para a indústria, possivelmente, se abrem para informalidade.

⁶⁷ Cf. SPINOLA, op. cit., p. 99-102.

Gráfico 6: Variação dos Ocupados segundo a Situação de Ocupação, 2012-2017
(variação anual, em %).



Fonte: Araújo et al. (2018). IBGE.

Com a inflexão da política econômica, o resultado gerado a partir de 2014 foi uma inflexão na situação de formalização da população ocupada no agregado da economia. Se antes do período 2014/2015 era decrescente o número de trabalhadores sem carteira, após esse período torna-se crescente, tendo aumentado 5,5% em 2016/2017 – uma taxa consideravelmente alta com relação aos demais períodos. Isso indica, sobretudo, que, com a pequena recuperação econômica de 2017, os postos de trabalho retomados residiram em peso nos contratos informais, sem direitos trabalhistas ou proteção social. Com relação aos trabalhadores sem carteira, a inflexão é, portanto, no sentido contrário. Há um crescimento até 2014, quando é revertido e passa a retroceder em todos os três anos que se seguem. O movimento dos trabalhadores por conta própria, por sua vez, pode ser entendido como decorrência das rupturas em vínculos formais de trabalho, onde os trabalhadores ao resgatarem o FGTS, acessando o seguro desemprego, possuem renda para empreender⁶⁸. Essa opção se tornou ainda mais atraente nesta conjuntura, em um mercado de trabalho que oferecia poucas possibilidades de reinserção via assalariamento para aqueles que foram afastados pela desaceleração econômica, por isso o alto contingente percebido em 2014/2015.

O aumento do desemprego, conforme visto no Gráfico 4, aliado à precarização das relações de trabalho, demonstradas através do Gráfico 6, são consequências que atingem o mercado de trabalho em momentos de crise. Ao responder ao ambiente recessivo com contrarreformas e políticas de austeridade, a situação não pareceu contornar-se.

⁶⁸ Cf. ARAÚJO et al., 2018, p. 108-109.

A austeridade é caracterizada pelo ajuste econômico, protagonizado, principalmente, pela reorientação da política fiscal pelo lado do gasto e visando, através disso, promover o crescimento. Tendo sido privilegiada desde o início do Dilma II, teve, como outro traço, a aprovação da PEC do Teto dos Gastos⁶⁹, em 2016 – já no governo Temer. A PEC autorizou um limite para os gastos do governo federal durante 20 anos, a partir de 2017. A expectativa em torno desta política era aumentar a confiança dos agentes privados, a partir do comprometimento do governo com um orçamento fiscalmente responsável, o que levaria à retomada do crescimento a despeito das consequências econômicas e sociais adversas de tal medida. É a chamada “fada da confiança” que recompensa os agentes e o próprio governo pelo seu “bom comportamento” com relação à dívida, trazendo de volta a prosperidade econômica⁷⁰.

Além disso, na esteira das reformas, o mercado de trabalho, que além do campo fiscal, atraía atenções como foco de grande problema, teria ganhado sua solução a partir da Reforma Trabalhista de 2017. Tal Reforma confere mudança significativa nos parâmetros estabelecidos pela CLT e introduz:

formas de contratação precárias e atípicas como o contrato intermitente, a negociação da dispensa e a terceirização de atividades fim (através da lei de terceirização aprovada no primeiro trimestre do mesmo ano). Aspectos como a flexibilização da jornada de trabalho, o pagamento por produtividade, a alteração de normas de saúde e segurança do trabalho para gestantes e lactantes, a fragilização sindical decorrente da descentralização das negociações e a limitação do acesso à Justiça do Trabalho fazem desta reforma um código muito mais de caráter empresarial do que laboral, desmanchando a estrutura de proteção fundada no direito do trabalho, afetando de forma decisiva as fontes de financiamento da seguridade e criando dificuldades para os trabalhadores comprovarem o tempo de contribuição (ARAÚJO et al., 2018, p. 111).

Sob a máxima da flexibilização e desregulamentação dos mercados, inclusive do mercado de trabalho, os anos que se seguem à crise são marcados por um ambiente extremamente incerto com relação ao futuro do trabalho, dos salários e da segurança através dos mecanismos de proteção social que dependem do vínculo de emprego celetista. A maior desestruturação promovida no mercado laboral após a Reforma, vendida para a opinião pública como política de modernização, prometeu a criação de milhões de empregos, o que não se verificou.

⁶⁹ Ou Emenda Constitucional 95.

⁷⁰ Cf. ROSSI et al. 2019, p. 19.

Dados recentes de junho de 2019, veiculados pela Agência de Notícias do IBGE, apontam que a taxa de desocupação – medida trimestralmente, e apurada ao final de maio – encontrava-se “estatisticamente estável” com relação ao mesmo período de 2018. Foi mantido o patamar na casa dos 12%, isto é, por volta de 13 milhões de pessoas desocupadas no intervalo analisado. Além disso, a taxa de subutilização da força de trabalho chegou em 25%, ao final do mesmo período, sendo considerado um recorde na série da PNADC, que se inicia em 2012. Isso significa dizer que, com 25% da PEA subutilizada, 1 em cada 4 brasileiros em condições de trabalhar está desempregado, trabalhando menos horas do que gostaria ou simplesmente desistiu de procurar emprego.

A evidência empírica demonstra, portanto, que a economia brasileira parece não ter recebido a visita da tão aclamada “fada da confiança”, para solucionar os problemas da queda de investimento, emprego e PIB. Mesmo na existência de regras fiscais mais rígidas e das sucessivas Reformas pró-mercado, a economia e o mercado de trabalho patinam sem sinais ou tendências dignas de grande animação. Conseqüentemente, a desigualdade volta a crescer: o índice de Gini⁷¹ do rendimento médio mensal real de todos os trabalhos passou de 0,497 em 2014 para 0,524 em 2017 (TEIXEIRA, 2018).

Os retrocessos econômicos e sociais, que vêm sendo alimentados pelos menos nos últimos cinco anos, afetam especialmente as parcelas mais vulneráveis da população. As domésticas como já debatido, estão entre as categorias menos protegidas no mercado de trabalho. Caracterizada por ser uma ocupação feminina, para entender seus movimentos no mercado de trabalho no durante o período pós-PEC, como se propõe este capítulo, é essencial, além de entender a tendência geral da economia e do mercado de trabalho no período – conforme tratado nas subseções anteriores –, tratar dos impactos gerais para força de trabalho feminina no ambiente de condições econômicas adversas.

O contingente das mulheres trabalhadoras domésticas é um dos que integra em maior proporção a participação das mulheres na PEA. Por isso, os deslocamentos da mão de obra feminina no mercado de trabalho em tempos de crise prolongada influenciam diretamente o emprego doméstico, como será explicitado a seguir.

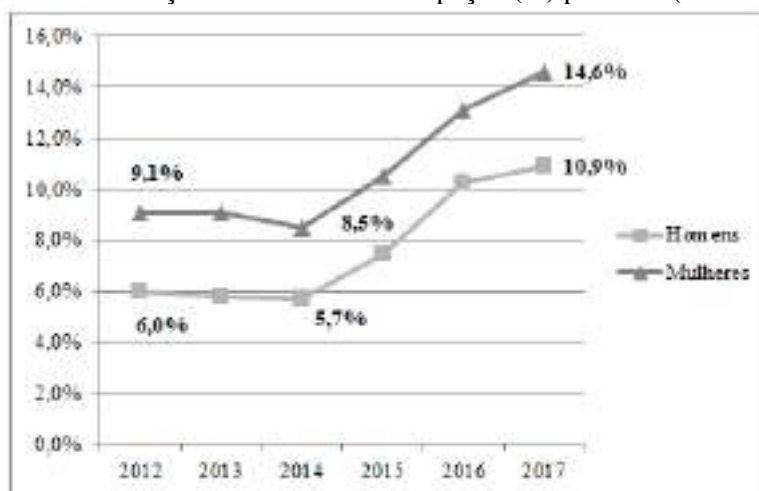
⁷¹ Coeficiente utilizado para medir a desigualdade social a partir da renda. Varia de 0 a 1, onde 0 sugere completa igualdade e 1 completa desigualdade.

III.3 – O “lugar da mulher” na Crise: Trabalho e Proteção Social

Entre as múltiplas facetas das assimetrias de gênero está a inserção diferenciada no mundo produtivo para homens e mulheres. Em momentos de crise, o mercado de trabalho, marcado por múltiplas desigualdades de acesso e inserção, responde também de forma desigual ao ingresso das mulheres brancas e das mulheres negras.

O Gráfico 7 demonstra, justamente, a maior fragilidade do sexo feminino no mercado laboral com relação ao sexo oposto: as mulheres são mais numerosas no total da população desocupada. A taxa de desocupação atingiu seu mínimo, para mulheres e homens, em 2014. A partir do mesmo ano, a inflexão no comportamento desta variável se dá com a elevação constante das desocupadas e dos desocupados, até o final da série. Se previamente à eclosão da crise o *gap* entre homens e mulheres vinha diminuindo, com uma convergência nas taxas apresentadas, a recessão desencadeia a abertura do *gap* – visível, principalmente, em 2017.

Gráfico 7: Evolução da Taxa de Desocupação (%) por sexo (2012-2017).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

A partir da deterioração das condições no mercado de trabalho, a desigualdade entre os gêneros torna-se perceptível não somente pelo nível de mulheres desocupadas ser maior do que o dos homens, mas também pela taxa de elevação de desocupação elevar-se mais rápido no caso da mão-de-obra feminina.

Em termos da PEA feminina, segundo Teixeira (2018), entre os anos 2012 e 2017 houve um incremento na quantidade de mulheres disponíveis para o trabalho, entretanto, um dos efeitos da crise foi impossibilidade de absorção de muitas dessas mulheres no mercado, dado a ausência de oportunidades disponíveis para todas.

Os dados para população ocupada são abordados pelo Quadro 3, desagregados por sexo e raça e evidenciando uma espécie de “saldo” das fortes oscilações da economia. Fica claro que a tendência geral foi a de encolhimento do contingente da população ocupada a partir da redução da atividade econômica. No entanto, as mulheres negras desviam-se deste comportamento médio. A recuperação do emprego das mulheres negras, em especial, aparece no contexto da elevação do trabalho de baixa qualidade e informal⁷². É o mesmo contexto em que cresce a participação do emprego doméstico, como será apresentado no capítulo seguinte.

Quadro 3: Variação da População Ocupada por Sexo e Raça (2014-2017).

Período	2014-2017 (variação)
Homens Brancos	-3,7%
Homens Negros	-0,8%
Mulheres Brancas	-4,1%
Mulheres Negras	5,4%

Fonte: Teixeira (2018). PNADC – IBGE.

Para avaliar a informalidade, apresenta-se o Quadro 4 na sequência.

Quadro 4: Variação do Trabalho Formal e Informal por Sexo e Raça (2014-2017).

Período	2014-2017 (variação)	
	trabalho formal	trabalho informal
Homens Brancos	-11,9%	5,7%
Homens Negros	-7,1%	3,9%
Mulheres Brancas	-9,7%	2,8%
Mulheres Negras	0,1%	9,9%

Fonte: Teixeira (2018). PNADC – IBGE.

O trabalho formal – ou seja, o emprego protegido pelo vínculo da carteira de trabalho – oscila negativamente para todos os grupos estudados, exceto para as mulheres negras onde quase não há variação percentual. Os homens brancos são os mais afetados em termos da retenção do trabalho formalizado, seguido pelas mulheres brancas. De toda forma, esses grupos tradicionalmente exibem maior participação no emprego formal e diante da crise da crise é natural que sua variação seja mais expressiva. Na outra ponta, as oscilações no ramo informal são mais pujantes para as mulheres negras. A marginalização econômica desses sujeitos torna a informalidade uma realidade mais vigorosa em momentos de aprofundamento da desestruturação do mercado de trabalho.

⁷² Do total de empregos informais criados 82% foram ocupados pelas mulheres negras. TEIXEIRA, op. cit., p. 287-290.

Além das maiores dificuldades para manutenção do bem-estar via mercado de trabalho, a partir de 2014, a assistência social como fonte de sustentação da renda também sofreu com a conjuntura. Em meio à crise econômica se reduziu o percentual de domicílios que recebiam recursos do Programa Bolsa Família. Essa condição tem impacto significativo para as mulheres, já que dentre o percentual de mulheres chefes de domicílios era de 93% o percentual das que recebiam o benefício do Programa em 2014. Destas, 68% eram mulheres negras, confirmando o perfil de concentração de pobreza e dependência de programas assistenciais desse grupo⁷³.

Os dados recém-levantados por essa seção compõem um painel importante que permite apreender, em linhas gerais, alguns dos efeitos sentidos pelas mulheres nos últimos anos em virtude das oscilações econômicas vividas pelo país. Ressaltam-se ainda as diferenças destes efeitos dentro do grupo de mulheres. Em um extremo as mulheres de classes médias profissionais, decididas a romper o teto de cristal⁷⁴. No outro as trabalhadoras sazonais, em tempo parcial, as empregadas de serviços mal remunerados, empregadas domésticas, as trabalhadoras do sexo, as migrantes e as requisitantes de microcréditos, que buscam não só renda e segurança material, mas também dignidade, avanço e libertação da autoridade tradicional (FRASER, 2009, apud, SCHILD, 2017). Esses dois extremos correspondem, notadamente, a diferenças de raça e classe; emprego e subemprego. Nos dois extremos, contudo, o denominador comum é encontrado no sonho da emancipação feminina, através do trabalho, que se vincula ao motor da acumulação capitalista (Ibid, p. 9). Isso significa que dentro do sistema de produção capitalista, a continuidade do processo acumulação e o desenvolvimento econômico são as principais formas de garantir ganhos econômicos e, naturalmente, de bem-estar para as mulheres.

A resposta à recessão com ajuste fiscal e via corte de gastos como principal ferramenta, traz consigo retrocessos no estabelecimento de condições materiais para estimular uma maior igualdade de gênero no Brasil. Os arrochos do orçamento público, ao contraírem o gasto social, iniciam um projeto de desmonte do frágil e recente Estado do bem-estar social brasileiro, revelando, através das escolhas de política econômica, um viés privatizante em

⁷³ Ibid. p, 295.

⁷⁴ A expressão *teto de cristal* significa um limite a partir do qual as mulheres não conseguem ultrapassar no mundo do trabalho, justamente, pelo fato de serem mulheres e pelas atribuições sociais que este gênero carrega. Quer dizer que as mulheres, muitas vezes, crescem em suas carreiras e até chegam a ocupar posições importantes. Entretanto, o teto de cristal faz com que se possa “enxergar o céu”, mas sem que, nunca, seja possível alcançá-lo.

detrimento da sustentação de políticas de oferta de serviços públicos (CARVALHO, 2018; GENTIL, 2017). Essa condição afeta diretamente as mulheres pela sua posição na divisão sexual do trabalho. Às mulheres são atribuídos em maiores proporções os cuidados com a família e com a casa. Assim, são elas as que mais necessitam de serviços desmercantilizados e da ação da política social no que se refere à saúde, educação, segurança e combate a violência, transporte, habitação, seguridade social etc (TEIXEIRA, 2018), para prover bem-estar aos que delas dependem para reproduzir a vida.

Além disso, é sistematicamente sobre as mulheres que recai o peso da responsabilização e cuidado com a família. Sendo assim, o gasto direcionado para políticas públicas de socialização dos “cuidados” através de, por exemplo, disponibilidade de creches e escolas em tempo integral, é um aspecto fundamental para a possibilidade inserção e permanência das mulheres no mercado de trabalho.

No caso das assimetrias de gênero, a coisa funciona mais ou menos assim: os homens dependem das mulheres para dispor de bem-estar e qualidade de vida, enquanto as mulheres precisam de serviços públicos acessíveis e a custos razoáveis para não serem as únicas provedoras responsáveis por assegurar, para além de suas capacidades, recursos e *vontade*, condições satisfatórias de reprodução da vida. Na ausência da provisão pública adequada, a carga repousa quase que exclusivamente sobre as mulheres, sobre o trabalho não remunerado e invisibilizado das mulheres (LAVINAS, 2016, p. 624).

Segundo Teixeira (2018), baseando-se em dados do IBGE de 2015, existiam, neste ano, 10,3 milhões de crianças com menos de quatro anos de idade 74,4% não matriculadas em creches ou escolas. Entre os responsáveis, as mulheres eram ampla maioria, 83,8%, e somente cerca de 45% estavam ocupadas. No universo de crianças nessa idade que não estavam matriculadas, 61,8% dos responsáveis manifestavam interesse em fazê-lo, indicando a existência de demanda diante de uma oferta para tais serviços: i) inacessível do ponto de vista da provisão privada e ii) insuficiente no que se refere à provisão pública. Além disso, o orçamento para educação infantil sofreu uma forte redução de 2014 para 2017 e, em 2018, foi vetado recurso extra de 1,5 bilhões⁷⁵ para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) inviabilizando a expansão do atendimento às crianças que estão na educação infantil, além da expansão de creches e do ensino médio.

Diante deste quadro, as mulheres são as principais afetadas e novas barreiras são impostas à equidade de gênero. O corte do gasto público com políticas de cuidado relaciona-

⁷⁵ Dados do portal da transparência do Governo Federal.

se intimamente com a questão do emprego doméstico, já que a provisão pública do cuidado funciona como um substituto perfeito para algumas das tarefas que se desenvolvem na ocupação de domésticas, como as que estão relacionadas com a atenção de crianças. Com a deterioração da provisão pública de serviços que funcionam de forma a substituir o tempo gasto pelas mulheres com atividades reprodutivas, como creches e escolas, em função da crise e novas reconfigurações da economia brasileira, a solução encontra-se na provisão privada, o que, uma vez realizado dentro dos lares, caracteriza-se como emprego doméstico.

No momento em que se dá preferência à responsabilização individual do bem-estar em detrimento da socialização e coletivização dos serviços com intermédio do Estado, ocorre um aumento da demanda pelo serviço doméstico no Brasil. Devido à grande quantidade de mão de obra subutilizada, principalmente feminina, o equilíbrio de mercado não se dá com ajuste via preços, aumentando os salários das domésticas, o que ocorreria no caso da elevação da demanda frente à oferta inelástica de trabalhadoras. Pelo contrário, a elasticidade da oferta de trabalho, traduzida na grande quantidade de mulheres negras não ocupadas em postos de empregos formais, faz com que o ajuste seja via quantidade e, portanto, mais mulheres passam a desempenhar essa ocupação.

Outra faceta desta problemática é que na possibilidade da socialização dos cuidados pela intermediação do Estado, o próprio Estado age como empregador de funcionários no serviço público, gerando postos de trabalho que apresentam os padrões justos e básicos de qualidade. Por outro lado, quando o Estado abre mão dessa provisão e relega para iniciativa privada sua contratação, esta ocorre cada vez mais alinhada com a flexibilização e desregulamentação do trabalho, com grande precarização e informalidade, formando a tônica do mercado de trabalho brasileiro atualmente.

No limite, o déficit de creches e escolas públicas em horários compatíveis com a jornada de trabalho pode tornar o emprego doméstico ainda mais precário, em situações de múltiplas terceirizações dos cuidados. O exemplo disso são as empregadas domésticas que deixam suas famílias para participar das atividades reprodutivas em casas de outras famílias e, assim, terceirizam o cuidado de suas casas e filhos para outras mulheres, muitas vezes de suas comunidades, como amigas e vizinhas, em troca de remunerações ainda mais baixas e traçando um espiral de precariedade nas relações laborais.

Desde modo, a austeridade que predomina na economia, com a inflexão da política econômica a partir de 2011, imprimindo a retração no papel do Estado na dimensão do seu gasto social, promove um ambiente em que o emprego remunerado é cada vez mais indispensável e cada vez menos suficiente para garantir uma vida digna, dado o desmonte em curso do modelo de proteção social estabelecido em 88. Com o encolhimento da provisão pública com características universais caminha-se para mais distante do combate à pobreza e às disparidades de gênero⁷⁶.

Esta subseção, portanto, não só encerra este capítulo discorrendo acerca dos efeitos da crise e seus desdobramentos sobre as condições de trabalho das mulheres, como permite começar a localizar a ocupação das domésticas dentro dos movimentos recentes do mercado de trabalho. Buscou-se, sobretudo, evidenciar como as decisões de política macroeconômica não são neutras no que diz respeito ao gênero. Comprova-se, deste modo, que em comparação com os homens, brancos e negros, os efeitos das políticas de austeridade são mais danosos às mulheres brancas e desastrosos para as mulheres negras. Ao selecionar a agenda neoliberal como forma não só de enfretamento da crise, mas de operação da economia, desde 2011, a política econômica no Brasil colabora para o aumento das desigualdades de gênero e raça.

⁷⁶ Cf. LAVINAS, op. cit., p. 623.

CAPÍTULO IV. DADOS E ANÁLISES SOBRE O EMPREGO DOMÉSTICO NO BRASIL DURANTE O PÓS-PEC

O objetivo do quarto e último capítulo deste trabalho é, finalmente, apresentar os dados referentes ao passado mais recente da evolução do emprego doméstico no Brasil. Busca-se identificar as conexões que se estabelecem entre a dinâmica macroeconômica dos últimos anos e o comportamento de um conjunto de variáveis socioeconômicas relativo à ocupação das domésticas.

A tendência de uma melhor inserção das mulheres no mercado trabalho, ou seja, a existência de menos mulheres ocupadas no emprego doméstico – ocupação ainda marcada pela precariedade do trabalho, como será demonstrado – está relacionada com o crescimento econômico. O presente capítulo, assim, buscará traçar o perfil da ocupação das domésticas no pós-PEC à luz de todo o contexto apresentado no capítulo três.

O chamado “pós-PEC”, corresponde ao intervalo com princípio a partir do ano de 2013, quando a PEC foi adotada. É interessante notar que a PEC das Domésticas é sancionada e, portanto, passa ao seu pleno vigor em 2015, mesmo ano em que se dá o estopim da crise econômica brasileira. Desde modo, a trajetória vivida pelo emprego doméstico no pós-PEC é, justamente, concomitante com os desdobramentos da crise e, por isso, a narrativa deste trabalho constrói-se abordando esses eventos em paralelo. Assim, no decorrer do capítulo, por vezes será dada especial atenção ao ano de 2015, tanto pela plena vigência do marco normativo, quanto pelo momento macroeconômico de grande inflexão no comportamento do PIB representado por esse ano.

As análises serão realizadas com base nos dados da série disponibilizada pela Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. A PNADC é uma série de dados relativamente nova, iniciada em 2012. Embora o foco analítico se dê a partir de 2013, os gráficos trarão os dados anuais de todos os períodos contemplados pela série, desde seu surgimento até o presente momento, ou seja, de 2012 até 2018.

As categorias estudadas, que compõem as subseções apresentadas na sequência, foram selecionadas a partir das variáveis presentes no questionário da PNADC. São elas: total da população ocupada com emprego doméstico, desagregada em termos de cor e sexo (subseção IV.2.1); perfil etário (subseção IV.2.2); escolaridade (subseção IV.2.3); rendimentos do trabalho (subseção IV.2.4); formalização do trabalho, isto é, vínculo

empregatício na presença ou ausência de carteira assinada (subseção IV.2.5); participação na ocupação, ou seja, como mensalistas ou diaristas (subseção IV.2.6); jornada de trabalho (subseção IV.2.7); e acesso à previdência social (subseção IV.2.8).

Antes de dar início à análise do pós-PEC, seguindo o mesmo padrão do capítulo três, será realizada uma breve contextualização (subseção IV.1) da situação socioeconômica do emprego doméstico nos anos 2000 – o “pré-PEC”. O intuito de mencionar tais antecedentes deve-se à preocupação de prover uma visão mais ampla do que o pós-PEC realmente significou e vem significando para a ocupação de domésticas, a partir da revisão das tendências que permearam a ocupação ao longo deste início de século.

Neste momento, torna-se essencial ressaltar que a opção em privilegiar o apontamento de *tendências* relativas ao período “pré-PEC”, em detrimento da precisão de um conjunto de dados, gráficos e tabelas, deve-se ao fato de que os resultados auferidos para as categorias em estudo são obtidos através das pesquisas domiciliares, notadamente a PNAD e a PNADC, cujas diferenças metodológicas existentes entre as bases interditam a possibilidade de compará-las⁷⁷.

Por isso, a próxima seção traz o contorno geral do pré-PEC e, posteriormente, no período do pós-PEC, terá lugar a efetivação da análise longitudinal⁷⁸ dos dados da PNADC para o emprego doméstico no Brasil – contribuição mais relevante deste trabalho.

IV.1 – Contextualização

Os anos 2000 foram assinalados por ganhos econômicos e sociais. O crescimento inclusivo, tendo promovido melhorias no mercado de trabalho e alguma regressão das desigualdades, abarcou também o emprego doméstico. No período, observou-se a evolução positiva de importantes características sociodemográficas e das condições gerais da ocupação de domésticas (VIECELI et al., 2017, p. 27).

⁷⁷ A PNAD, de periodicidade anual, vigorou de 1971 a 2015. A PNADC, inaugurada em 2012, tem o propósito de substituir a PNAD, atualizando e promovendo avanços em termos de metodologia da pesquisa. A PNADC propicia uma cobertura territorial mais abrangente, além de disponibilizar informações conjunturais trimestrais sobre a força de trabalho em âmbito nacional, sendo capaz de captar flutuações de curto e médio prazo. Sendo assim, em virtude da adoção da nova metodologia, que leva à existência de duas séries no enquadramento de pesquisa domiciliar, há uma descontinuidade nos dados do IBGE. Tal condição inviabiliza a aglomeração dos dados em uma série de tempo mais longa e a perfeita comparação entre os resultados das duas pesquisas – PNAD e PNADC – já que seus parâmetros são distintos.

⁷⁸ A análise longitudinal é aquela que privilegia o estudo das variações nas características dos mesmos elementos amostrais ao longo de um longo período de tempo.

Nesta subseção, o painel de dados relativo às variáveis socioeconômicas será feito com base no trabalho de Furno (2016). Para avaliar os anos 2000, a autora utiliza principalmente o intervalo de 2003 a 2014. Ou seja, basicamente realiza um balanço das condições de uma espécie de “antes e depois” da implementação de políticas de caráter mais social-desenvolvimentistas.

No que diz respeito à quantidade de pessoas ocupadas no emprego doméstico, de 1995 a 2003 percebe-se um aumento de 20,86% no número de domésticas, o que pode estar correlacionado com o baixo dinamismo econômico associado à desestruturação do mercado de trabalho. Durante 2003 e 2008 o crescimento da participação de domésticas no mercado de trabalho desacelerou, sendo de 7,82%. E, entre 2008 e 2009, *em apenas um ano*, houve um aumento de 9,08%. Esse movimento aponta para os efeitos da crise econômica internacional sobre a economia brasileira e a dinâmica dos serviços domésticos. Posteriormente, de 2009 a 2013 verificou-se uma queda expressiva, representada pelo valor de -11,26%⁷⁹.

A despeito de relativas flutuações no peso do trabalho doméstico, em números absolutos, e em função da conjuntura, não se pode conferir alterações substanciais neste contingente. Diante do crescimento econômico experimentado, os dados não sugerem nenhum tipo de rompimento estrutural na trajetória da ocupação, rumo ao seu desaparecimento. A população de domésticas permanece na casa dos 6 milhões de pessoas. Outros traços estruturais foram percebidos na desagregação por sexo e raça. A presença de homens na categoria segue residual, em 2014 representavam apenas 8% do total. Trata-se de uma ocupação eminentemente feminina. Com relação ao componente racial, apurou-se que as mulheres negras aumentaram sua representação de 58%, em 2003, para 65% em 2015⁸⁰. O emprego doméstico tem cor. Essa evolução corrobora a hipótese de que, na existência de maior estruturação no mercado de trabalho, o peso relativo das mulheres brancas que migraram do emprego doméstico para outras ocupações durante o período de bonança foi maior do que no caso das mulheres negras.

Quando se trata do perfil etário, a característica fundamental trazida pelos dados é o envelhecimento da categoria. Há uma perda de participação nas faixas até 29 anos,

⁷⁹ Ibid., p. 45-46. Acredita-se que o aumento da população ocupada no emprego doméstico (7,82%), simultânea ao período de maior crescimento econômico, frente à maior retração da mesma população no período de desaceleração econômica (-11,26%), deve-se ao *lag* temporal, isto é, a defasagem de tempo entre os efeitos do crescimento econômico, a reorganização da economia e a consequente redução do emprego doméstico na estrutura ocupacional.

⁸⁰ Ibid., p. 76.

acompanhada do incremento da participação da população nas faixas a partir de 30 anos. De 2003 a 2013, a faixa de 45 a 60 anos e de 60 anos ou mais foram as que mais cresceram. A primeira elevou-se 72% nesse intervalo, e a segunda cerca de 100%. No outro extremo, as menores faixas etárias demonstraram comportamento contrário. A faixa de 10 a 17 anos demonstrou redução, acompanhada pela faixa subsequente, de 18 a 24 anos, onde a maior redução foi percebida – aproximadamente 57%⁸¹. Esses dados são importantes, primeiramente, do ponto de vista da provável redução no trabalho de meninas e jovens mulheres que, através da melhora das condições econômicas das famílias, alcançam permanecer mais tempo na escola em oposição à necessidade do trabalho precoce para complementar a renda familiar. Ademais, no que se refere ao acesso à educação, as últimas décadas foram marcadas pelo aprimoramento da legislação e pela expansão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), sendo obtida, praticamente, a universalização da frequência escolar para as crianças de 6 a 14 anos – 98,4% delas estavam na escola em 2013, segundo o IBGE (MELO; THOMÉ, 2018, p. 97). Por último, a redução expressiva na faixa que corresponde – em maior proporção – pela entrada no mercado laboral, 18 a 24 anos, significa que se reduziu a importância do emprego doméstico como porta de entrada para mulheres no mundo do trabalho.

No quesito escolaridade, durante os anos 2000, o aumento da média de anos de estudo das trabalhadoras domésticas foi perceptível, tendo saído do patamar de 5,3 anos de estudo em 2003 para 6,6 (anos) em 2013 – elevação de 24,4%. Ao olhar essa variável pelo prisma da raça, outra característica percebida é a maior média de escolarização entre as mulheres brancas. Ainda que com médias muito próximas, as mulheres brancas permaneceram com características mais favoráveis ao alcance de alguma mobilidade social através do acesso à educação e por esse motivo a evasão das mulheres brancas na ocupação é maior do que das mulheres negras. Outra característica que deve ser sublinhada é a redução das trabalhadoras em todas as faixas de escolaridade, com exceção da faixa de ensino superior, entre 2003 e 2013, indicando que há uma migração para a faixa mais alta. Neste período, houve uma grande elevação do número de domésticas cursando o ensino superior, o

⁸¹ Ibid., p. 51.

salto foi de 341%, chegando a 39.176 trabalhadoras. Tal fato pode ser um indicativo dos efeitos da expansão do ensino superior, especialmente, no âmbito privado⁸².

Ao analisar os rendimentos do trabalho fala-se de um dos componentes mais importantes no quadro de evolução dos indicadores socioeconômicos da ocupação. O período é marcado pela queda da participação dos domicílios chefiados por trabalhadoras domésticas entre os mais pobres. A junção de políticas públicas de transferência de renda e de políticas para o mercado de trabalho, em especial a política de valorização do salário mínimo, teve um grande impacto no poder de compra e, conseqüentemente, no bem-estar das trabalhadoras e suas famílias. Embora a precarização e os baixos rendimentos não tenham deixado de marcar a categoria, o emprego doméstico foi onde a política de valorização real do salário mínimo teve notável repercussão. Entre 2003 e 2014 verificou-se um aumento real de 77% do rendimento médio das domésticas⁸³, o que as aproximou do rendimento médio dos brasileiros.

Tais avanços foram atingidos tanto pelas trabalhadoras brancas como negras, com carteira e sem carteira. Contudo, notou-se que mesmo se tratando de uma ocupação de mulheres, os homens que realizavam atividades classificadas enquanto empregos domésticos, como motoristas particulares e jardineiros, continuaram mais bem remunerados⁸⁴. Esta constatação atesta a desvalorização estrutural e sistemática em função do gênero no mercado de trabalho, uma vez que mesmo em categorias com predominância quase absoluta de mulheres não há igualdade salarial. Evoca-se a questão do valor de uso e valor de troca, sublinhando a depreciação do valor de troca relacionado ao trabalho feminino, que tende a descolar do valor de uso e da utilidade de suas atividades em função de marcadores sexo e raça.

No que tange a situação de formalização do emprego doméstico, o período de 2003-2013 desenha uma tendência muito lenta, mas positiva, em direção à maior quantidade de domésticas usufruindo do vínculo de trabalho com carteira assinada. No período, a evolução verificada foi de 26,11%, no início da série, para 31,83% de trabalhadoras domésticas com carteira assinada⁸⁵. Embora a tendência de crescimento do emprego formal tenha sido sustentada, sem inflexões preocupantes que tenham revertido a tendência geral de crescimento, a velocidade de expansão de garantias e direitos se mostrou muito lenta,

⁸² Ibid., p. 87-88.

⁸³ Ibid., p. 46.

⁸⁴ Ibid., p. 73-74.

⁸⁵ Ibid., p. 92.

revelando os limites para o trabalho decente como regra, e não exceção, na dinâmica da categoria.

Outra faceta do emprego doméstico, que o crescimento econômico dos anos 2000 não foi capaz de contornar, pelo contrário, acabou acentuando, encontra-se refletida na proporção da participação na ocupação de domésticas enquanto mensalistas ou diaristas. Em 2003 era de, aproximadamente, 20% o percentual de domésticas que trabalhavam em mais de um domicílio, caracterizando o trabalho de diaristas. Em 2013, esse percentual eleva-se para quase 31%⁸⁶. A expansão da economia permitiu não só a alocação de mais mulheres em outras atividades diferentes do serviço doméstico – reduzindo a oferta de mão-de-obra nesta atividade, o que na ausência de creches e escola em tempo integral colaborou para elevar o valor das diárias – como também o aumento real do salário mínimo, responsável por possibilitar o aumento da atratividade econômica em torno da atividade de diarista em virtude de melhores remunerações.

Com relação ao tempo de trabalho semanal, o panorama traçado de 2003 a 2014 para o emprego doméstico expõe um movimento importante na redução de jornadas excessivas. A participação de trabalhadoras na faixa de 49 horas de trabalho ou mais foi onde se percebeu maior redução, recuando mais de 50% ao longo do período. Além disso, faixa de 45 a 48 horas semanais também apresentou queda importante. Essa mão de obra se deslocou para as faixas de 15 a 39 e de 40 a 44 horas, principalmente para esta última⁸⁷. Tal comportamento pode denotar relativa melhoria no que se refere ao respeito à regulamentação do trabalho e a definição da jornada de trabalho digna para a ocupação, mas, certamente, relaciona-se com a alteração da dinâmica das relações de trabalho, com o aumento do peso das diaristas na categoria somado à redução da prática de dormir no local de trabalho – cada vez menos comum.

O acesso à previdência social é a categoria que conclui esta rápida recapitulação das condições e tendências do pré-PEC. Neste caso, o vínculo trabalhista com carteira assinada já significa uma contribuição automática para a seguridade social, portanto, o aumento da formalização representou, igualmente, o aumento do direito previdenciário para ocupação. Pelo lado das trabalhadoras que não possuem a carteira assinada de 2003 a 2014 houve um

⁸⁶ Ibid., p. 79.

⁸⁷ Ibid., p. 97.

aumento de 8% para 23%⁸⁸ na contribuição previdenciária. Embora seja relativamente pequeno tal aumento na contribuição das domésticas sem o vínculo da CLT, essa expansão deve ser lida como um ganho positivo em termos de bem-estar na velhice para as mulheres recém-incorporadas na seguridade social.

IV.2 – O pós-PEC

Finalmente, os dados, gráficos e quadros a seguir versam sobre o contexto mais recente do emprego doméstico no Brasil, de 2012 a 2018⁸⁹. Pode-se dizer que, durante os anos 2010, dada a inflexão de política macroeconômica, é possível perceber mudanças no comportamento de algumas tendências.

IV.2.1 População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Cor e Sexo

A análise do contingente populacional que se dedica aos serviços domésticos se dará em paralelo aos movimentos do nível de ocupação na totalidade do mercado de trabalho brasileiro. Assim, busca-se perceber os efeitos das turbulências macroeconômicas em nível micro (Gráfico 8) de forma associada ao nível macro (Gráfico 9), entendendo os reflexos no emprego doméstico como “uma parte do todo”, isto é parte do panorama econômico.

De acordo com o Gráfico 8, em 2013, o emprego doméstico vinha de uma trajetória de queda, reduzindo seu nível e, basicamente, mantendo-o no ano seguinte. Considera-se que o crescimento do PIB e o dinamismo oferecido, com prazo de validade, pela nova matriz macroeconômica possam fazer parte da explicação de tal comportamento. A partir de 2015, eleva-se a população de domésticas. Nota-se que o período de 2015-2016 apresenta uma elevação mais acelerada em relação aos anos subsequentes. Estes dois anos representam, igualmente, as retrações mais profundas da atividade econômica, sustentando a hipótese da relação predominantemente negativa estabelecida entre o aumento do emprego doméstico e crescimento econômico⁹⁰. Em 2017 e 2018, o PIB apresenta fraca recuperação, no primeiro

⁸⁸ Ibid., p. 95.

⁸⁹ Nota metodológica: os dados que serão expostos na sequência foram extraídos da PNADC, pesquisa que divulga resultados trimestrais para cada uma de suas variáveis estudadas. Neste trabalho, os resultados apresentados serão de periodicidade anual. Portanto, os valores expostos são resultados da anualização efetivada através do cálculo das médias entre os quatro trimestres de cada ano.

⁹⁰ Neste trabalho, é necessário frisar que dada a ausência de um estudo econométrico com os dados trabalhados, é impossível estabelecer relações de causa e efeito entre a variável população ocupada no emprego doméstico e a variável PIB. Entretanto, a análise desta subseção destaca o comportamento inversamente proporcional das variáveis supracitadas, o que corrobora a hipótese já estudada e comprovada por outros estudos empíricos sobre a existência de correlação negativa entre as mesmas. Um exemplo de estudo empírico que correlaciona estas variáveis pode ser encontrado em: VIECELI, C. P.; SCHNEIDER, E. M.; MONTEIRO, S. M. M. Os determinantes do emprego doméstico no Brasil nos anos 2000. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN,

ano o emprego doméstico reage com leve queda, entretanto, no último volta a crescer, chegando ao maior valor absoluto percebido pela série da PNADC. A relação positiva entre expansão do produto e expansão o emprego doméstico, verificada apenas no último ano da série, sugere correspondência à recuperação do mercado de trabalho via setor informal – onde se enquadra também o serviço doméstico remunerado.

Gráfico 8: Evolução do PIB e do Total da População Ocupada no Emprego Doméstico no Brasil (em mil pessoas).

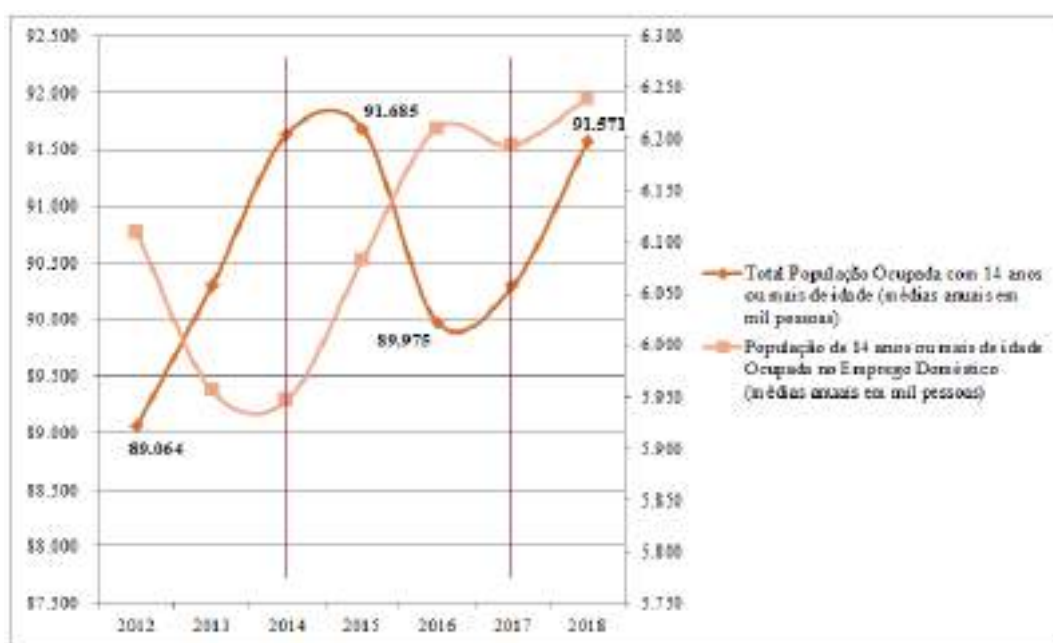


Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Um olhar simultâneo para o comportamento do emprego doméstico inserido nos movimentos do mercado de trabalho na sua dimensão total – através do Gráfico 9 – permite uma interpretação interessante. O desempenho no sentido quase sempre inverso indicado entre as duas curvas parece estar associado à relação, predominantemente positiva, entre o aumento do peso do emprego doméstico na estrutura ocupacional e o desemprego. Assim, quanto mais oportunidades de emprego existem na economia, isto é, quanto maior é a população ocupada – variável que também está intimamente conectada com a dinâmica macroeconômica –, menos pessoas tendem a recorrer ao emprego doméstico como forma de subsistência. Já nos momentos de crise tem-se o estímulo contrário. Ao acompanhar os movimentos entre as curvas da população ocupada e da população ocupada no emprego doméstico, levando em conta as demarcações adicionadas em 2014 e 2017, desenha-se um

ciclo de 2,5/3 anos em que as duas curvas tem trajetórias predominantemente invertidas, até que ocorre uma inflexão no comportamento de ambas. Próximo ao meio de cada ciclo, as curvas se cruzam e é importante sublinhar que os cruzamentos podem ser percebidos a níveis cada vez mais altos, indicando novamente a tendência de recuperação do mercado de trabalho via empregos precarizados, na medida em que a população total ocupada cresce incorporando cada vez mais trabalhadoras domésticas.

Gráfico 9: Evolução do Total da População Ocupada e do Total da População Ocupada no Emprego Doméstico no Brasil (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Diante deste panorama, os dados do pós-PEC não apontam em direção à redução nem ao futuro desaparecimento do emprego doméstico. A mesma conclusão foi atestada, em outros momentos históricos, por outras autoras e autores (MELO, 1998; ANTUNES, 2011; FURNO, 2016), que refutaram a crença de que diante do avanço da industrialização o emprego doméstico caminharia para sua eliminação, mostrando que essa ocupação não se encolheu para patamares residuais, mas aumentou sua participação em determinados períodos do século XX. Em que pese a importância do desenvolvimento industrial para superação da heterogeneidade estrutural e do subemprego, a América Latina e o Brasil não foram capazes de levar a cabo um processo industrializante capaz de erradicar, ou diminuir consideravelmente, a marca do subemprego em suas sociedades, onde se localiza o emprego doméstico.

No século XXI, em nível mundial,

o desenvolvimento do trabalho doméstico remunerado e do trabalho de cuidado nos últimos anos não se deve apenas, como se diz frequentemente, ao aumento do trabalho remunerado das mulheres e ao envelhecimento da população, mas também é uma consequência da precarização do trabalho e do impacto do desemprego (HIRATA, 2018).

No caso brasileiro, esses fatores se entrelaçam com a atual redução do gasto social em virtude do aprofundamento da austeridade econômica, com a completa ausência de políticas de conciliação entre família e trabalho, somando-se, ainda, ao contexto de desindustrialização da economia brasileira, que ao se aprofundar aloca cada vez mais mão de obra no setor de serviços. É de se esperar o desenvolvimento do emprego doméstico, e não o contrário.

De acordo com Andrade (2004), desde os anos 90, o emprego doméstico deixa de ser visto como porta de entrada para o mercado de trabalho para “mulheres de baixa escolaridade, migrantes do processo de urbanização ou como um trabalho de transição para trabalhos de maior prestígio e rendimentos na esfera produtiva”. Assim, passa a não mais integrar o rol de *ocupações de transição*, sendo interpretada como *ocupação permanente*, com número de postos de trabalho crescente. Levando em conta o que vem se desenhando nos anos 2010, tal constatação não poderia ser mais válida.

Vale sublinhar, ainda, que a possibilidade de alocar-se no serviço doméstico em momentos de oscilações com crises no ciclo econômico funciona como um amortecedor de potenciais conflitos, os quais poderiam deflagrar-se em virtude do excesso de demanda de trabalhadores por postos de trabalho no setor formal da economia face à contração da oferta, inevitável, em períodos de queda do produto e da renda (SAFFIOTI, 1978; MANESCHY, 2013). Assim, a existência dessa ocupação consolidada na economia e atuando como alternativa no mercado de trabalho, também funciona como meio de controle social – e político – diante do descontentamento aflorado em ambientes recessivos.

Dando sequência aos dados, os Quadros 5 e 6 cumprem a função de desagregar, separadamente, os números absolutos do emprego doméstico nas categorias de sexo e cor.

A distribuição entre homens e mulheres na categoria, como se pode avaliar, segue um padrão claro, histórico e bem conhecido. O serviço doméstico permanece como uma ocupação de mulheres; é um traço estrutural. Durante os anos expostos, elas marcaram porcentagem sempre superior aos 90% na ocupação. No entanto, um movimento interessante

pode ser explorado a partir de 2015. A partir deste ano, a porcentagem das mulheres na ocupação apresenta leve tendência de queda, ao passo que, conseqüentemente, assinalou-se o crescimento do número de homens que passaram a exercer o trabalho considerado doméstico. O processo continuado de desindustrialização promove o deslocamento da mão-de-obra masculina, tradicionalmente em peso na indústria, para outros setores, inclusive setores predominantemente femininos, como é o caso do setor de serviços. Além disso, o período recessivo coopera por não só aumentar o número de mulheres na ocupação, mas também o número de homens. Apesar disso, aos primeiros sinais de recuperação, ainda que sutis, como ocorre em 2017, os homens são os primeiros a se retirar da categoria, enquanto o comportamento da mão de obra feminina foi de inserção ininterrupta no emprego doméstico de 2015 até 2018.

Quadro 5: População Total Ocupada no Emprego Doméstico desagregada por sexo (em mil pessoas).

Ano	Homens		Mulheres		Total	
	Quant. Absoluta	%	Quant. Absoluta	%	Quant. Absoluta	%
2012	422	6,9%	5.686	93,1%	6.108	100%
2013	401	6,7%	5.555	93,3%	5.956	100%
2014	391	6,6%	5.556	93,4%	5.947	100%
2015	424	7,0%	5.659	93,0%	6.082	100%
2016	480	7,7%	5.731	92,3%	6.211	100%
2017	456	7,4%	5.738	92,6%	6.194	100%
2018	477	7,6%	5.763	92,4%	6.239	100%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Passando para desagregação por cor, o próximo Quadro divide a questão racial entre brancas e não brancas, dado que as categorias de pessoas pretas e pardas estão aglomeradas⁹¹. Tal opção reside na preocupação de melhor apurar a opressão de ordem racial, que acomete, em alguma medida, todas as pessoas entendidas como não brancas.

⁹¹ Para a elaboração deste quadro, a categoria racial intitulada “Outros” foi desconsiderada por apresentar valores demasiadamente residuais e, assim, ter significância descartada. Por esse motivo, a soma das porcentagens não totaliza em 100%, mas um valor muito próximo, a diferença corresponde ao percentual de “Outros”.

Quadro 6: População Total Ocupada no Emprego Doméstico desagregada por cor (em mil pessoas).

Ano	Brancas			Pretas e Pardas		
	Quant. Absoluta	Variação (%)	% no total	Quant. Absoluta	Variação (%)	% no total
2012	2.222	-	36,4%	3.865	-	63,3%
2013	2.118	-4,7%	35,6%	3.821	-1,2%	64,1%
2014	2.106	-0,6%	35,4%	3.824	0,1%	64,3%
2015	2.159	2,5%	35,5%	3.897	1,9%	64,1%
2016	2.175	0,7%	35,0%	4.001	2,7%	64,4%
2017	2.099	-3,5%	33,9%	4.062	1,5%	65,6%
2018	2.082	-0,8%	33,4%	4.104	1,0%	65,8%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

O Quadro 6 revela que a porcentagem das pessoas brancas responde por cerca de um terço da categoria. Em contrapartida, é de fácil visualização que o grupo de pessoas pretas e pardas continua representando a maioria na ocupação. A participação dessa população no emprego doméstico vem consecutivamente se elevando a partir de 2013. Por outro lado, a população branca apresenta elevação somente nos anos de retração econômica, 2015 e 2016; fato que os anos de 2017 e 2018 foram capazes de remediar, já que a elevação acumulada de 3,2% nos primeiros anos foi compensada pela contração de 4,3%, nos dois últimos. Além disso, também é possível apurar como a retração do emprego doméstico no período pré-crise (2013-2014) é mais rápida para no caso das brancas do que para pretas e pardas, onde, em períodos *sem* recessão, veem sua participação na ocupação diminuir de forma mais lenta e, em períodos *com* recessão, veem a participação subir de forma mais rápida, justamente pelo peso estrutural da questão racial.

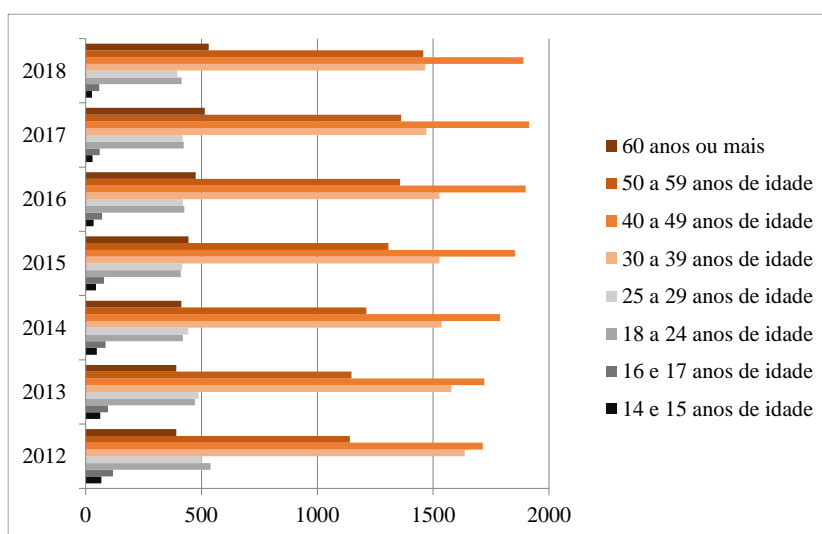
Assim, uma vez tendo elucidado o padrão de distribuição entre os sexos, a partir da verificação da supremacia numérica absoluta das mulheres no emprego doméstico, e entre as categorias raciais, com predominância estável do grupo de pessoas pretas e pardas, ressalta-se que os gráficos e tabelas que se seguirão *não* levarão em conta as mesmas desagregações. Através dos conceitos da divisão social sexual e racial do trabalho, da interseccionalidade e colonialidade discutidos ao longo deste trabalho, aliados às evidências coletadas a partir de outras estatísticas previamente discutidas, entende-se que as desvalorizações adicionais que sofrem tanto as mulheres em relação aos homens, quanto as pessoas pretas e pardas com relação às brancas, continua se replicando na esfera do emprego doméstico – é fator estruturante na trajetória da ocupação. Nesse sentido, é razoável inferir que as desagregações, por sexo e cor, para todas as demais variáveis estudadas neste capítulo, apenas confirmaria novamente os padrões recém-comentados, de forma que realizá-las seguidas vezes não é imprescindível para apurar as principais características do emprego doméstico pós-PEC.

IV.2.2 Perfil Etário

A partir desta subseção, as análises das variáveis de estudo serão feitas através de dois recursos: *quadros* com a distribuição de porcentagens e *gráficos* com a distribuição da população total em valores absolutos. Os gráficos serão disponibilizados pela facilidade que o estímulo visual confere à apreensão das ordens de grandeza entre as categorias de cada variável, e não pela apresentação de resultados diferentes dos Quadros.

No caso da variável perfil etário serão apresentados o Gráfico 10 e o Quadro 7.

Gráfico 10: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa Etária (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

O Gráfico 10 permite visualizar a maior importância relativa de 3 faixas etárias com relação às demais, são elas 50 a 59 anos – a faixa que mais ganhou importância relativa no período –, 40 a 49 anos – a faixa de maior quantidade absoluta –, e 30 a 39 anos. Além disso, nota-se que na medida em que a faixa de 50 a 59 anos foi ganhando importância com o passar dos anos, a faixa de 30 a 39 anos foi perdendo participação. Ao examinar o Quadro 7, é possível averiguar com maior exatidão que não só a última faixa etária mencionada tem sua participação reduzida, mas todas as faixas etárias anteriores a ela. Isto é, as mulheres até 39 anos vêm perdendo participação no emprego doméstico durante o pós-PEC. Pelo lado das faixas etárias superiores, notadamente dos 40 anos em diante, o movimento dá-se de forma contrária, com aumento gradativo da participação. Assim, a conjuntura recessiva de 2015-2016 recai principalmente sobre as mulheres de meia-idade, as mais afetadas pela deterioração das condições econômicas, tendo voltado para o emprego doméstico com a crise.

Perfila-se, portanto, um envelhecimento da categoria, já percebido a partir do pré-PEC e que segue como uma tendência para o período aqui analisado. O pós-PEC parece não ter feito retroceder os ganhos proporcionadas pelo período de políticas social-desenvolvimentistas, onde maiores possibilidades de inserção no mercado laboral para as novas gerações ingressantes na PEA foram geradas, em alternativa ao emprego doméstico, e parecem ter se mantido nos anos recentemente analisados. Entretanto, a partir de 2015, percebe-se que nas faixas de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, que correspondem aos primeiros anos de ocupação, a redução do percentual ano após ano é muito reduzida, a taxas baixíssimas e praticamente tendo estacionado seus valores. Faz-se necessário o acompanhamento da trajetória das mulheres jovens nos próximos anos, a fim de averiguar se serão capazes de ultrapassar a adversidade econômica sem voltar a se submeter à condição de domésticas ou se serão vencidas pela conjuntura.

Quadro 7: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa Etária.

Faixa Etária/ Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
14 a 15 anos	1,1%	1,1%	0,8%	0,7%	0,6%	0,5%	0,5%
16 a 17 anos	1,9%	1,6%	1,4%	1,3%	1,1%	1,0%	0,9%
18 a 24 anos	8,8%	7,9%	7,1%	6,8%	6,9%	6,8%	6,6%
25 a 29 anos	8,2%	8,2%	7,5%	6,8%	6,8%	6,8%	6,3%
30 a 39 anos	26,8%	26,5%	25,8%	25,1%	24,6%	23,7%	23,5%
40 a 49 anos	28,0%	28,9%	30,1%	30,5%	30,6%	30,9%	30,3%
50 a 59 anos	18,7%	19,3%	20,4%	21,5%	21,9%	22,0%	23,4%
60 anos ou mais	6,4%	6,6%	6,9%	7,3%	7,7%	8,3%	8,5%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

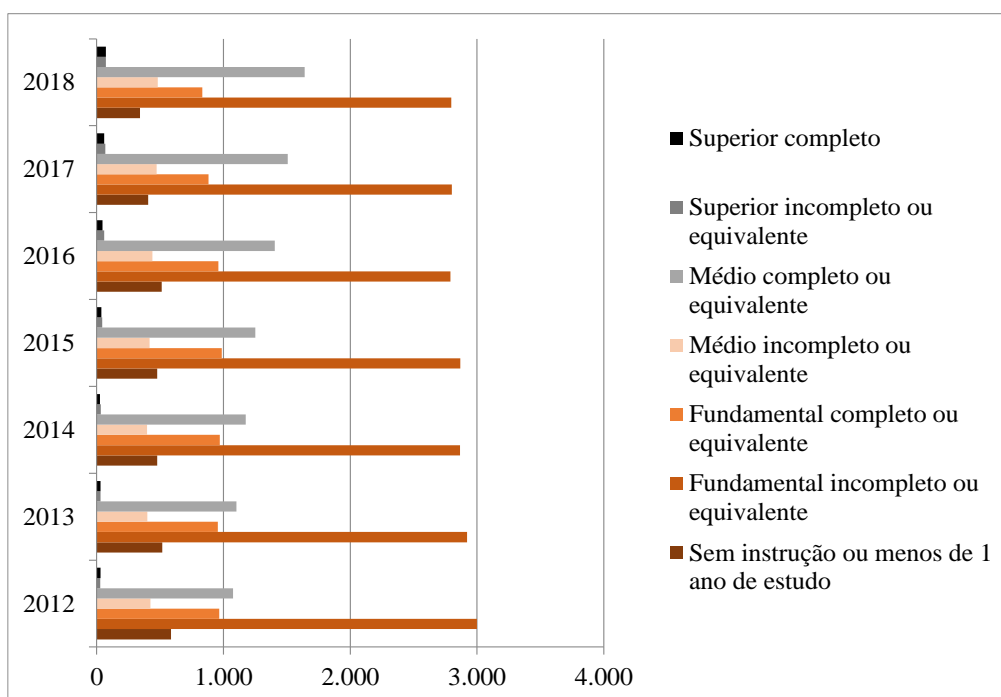
Nesse contexto, é fundamental conectar os movimentos no perfil etário com a variável escolaridade – analisada na sequência. Em virtude da crescente qualificação educacional das mulheres mais jovens, a tendência de alocação em outras atividades produtivas, diferentes do emprego doméstico, é cada vez maior. Elas podem, em parte, migrar para a categoria em momentos recessivos, mas certamente não se manterão diante da recuperação econômica. Por outro lado, no caso das mulheres mais velhas e, conseqüentemente, menos escolarizadas – dado que não vivenciaram quando crianças e adolescentes as conquistas alcançadas pelo país, durante as últimas décadas, no plano educacional⁹² – não há caminhos para alocação em outras ocupações: conservam-se no emprego doméstico.

⁹² Cf. MELO; THOMÉ, 2018, p. 96-97.

IV.2.3 Escolaridade

Com relação a variável escolaridade, de acordo com o Gráfico 11, a categoria que corresponde ao ensino fundamental incompleto ou equivalente é a mais notável. Ao checar as porcentagens relativas à mesma categoria no Quadro 8 revela-se que tal faixa de escolaridade corresponde a praticamente metade, 50%, da ocupação das domésticas. Apesar de a faixa ter vindo perdendo importância ao longo do pós-PEC, esses dados ressaltam o traço do nível médio muito baixo de escolaridade no emprego doméstico.

Gráfico 11: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Anos de Estudo (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

A educação é condição necessária para mobilidade social. As qualificações educacionais posicionam os indivíduos no mercado de trabalho, garantindo renda, bem-estar e segurança econômica, sendo assim fundamental para o desenvolvimento humano e das sociedades. No Brasil, a despeito dos dados dessa subseção terem atestado progressivos avanços em todas as faixas de escolaridade, o acesso à educação permanece como um grave problema da realidade social e econômica, mesmo sendo possível constatar que os menores níveis de escolaridade constantemente perdem participação, enquanto os níveis mais altos ganham importância. Ao considerar o grande contingente de mulheres no serviço doméstico, é

alarmante que mesmo em virtude dos avanços educacionais, cerca de dois terços da ocupação – tomando o último ano, 2018, como referência – não tenha completado a educação básica⁹³.

Quadro 8: Distribuição Percentual População Ocupada no Emprego Doméstico em Anos de Estudo.

Escolaridade/ Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Sem instrução ou menos de 1 ano de estudo	9,6%	8,7%	8,0%	7,8%	8,3%	6,6%	5,5%
Fundamental incompleto ou equivalente	49,1%	49,0%	48,2%	47,2%	44,9%	45,2%	44,9%
Fundamental completo ou equivalente	15,8%	16,1%	16,3%	16,2%	15,4%	14,2%	13,4%
Médio incompleto ou equivalente	6,9%	6,7%	6,7%	6,9%	7,1%	7,6%	7,7%
Médio completo ou equivalente	17,6%	18,5%	19,8%	20,6%	22,6%	24,3%	26,3%
Superior incompleto ou equivalente	0,5%	0,5%	0,5%	0,7%	0,9%	1,1%	1,2%
Superior completo	0,5%	0,5%	0,4%	0,6%	0,7%	1,0%	1,2%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

De todo modo, no período do pós-PEC é válido ressaltar, por exemplo, o salto positivo na categoria do ensino médio completo ou equivalente, que de 2013 para 2018 avançou quase 8 pontos percentuais, apresentando a maior variação positiva entre as faixas. A existência de cada vez mais mulheres alocadas a partir da faixa do ensino médio completo ou equivalente significa a existência de qualificação suficiente para que, em momentos de melhora da conjuntura econômica, essas pessoas tenham a possibilidade de migrar para outras ocupações, deixando a precariedade da ocupação de domésticas. Ademais, destaca-se o comportamento as faixas educacionais equivalentes ao ensino superior, onde durante o período, se somadas, passam de 1% para quase 2,5%. São resultados que podem ser considerados positivos ao entender que essa população está em progressão no seu nível de conhecimento e esclarecimento. No entanto, tal quadro revela uma faceta preocupante do sistema educacional associado ao mercado de trabalho, os quais podem não estar sendo capazes de converter a formação do ensino superior em ocupações na mesma área, levando à evasão para outras ocupações e dentre elas o emprego doméstico.

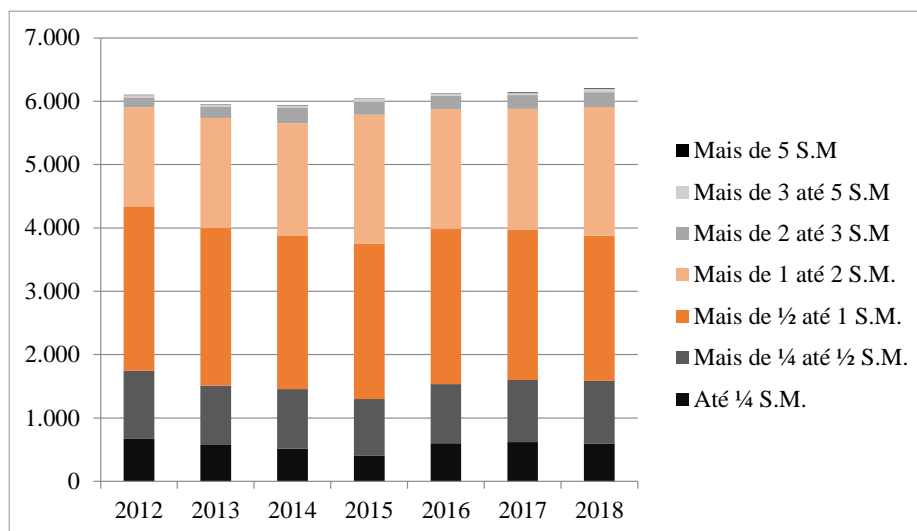
IV.2.4 Rendimentos

No que diz respeito aos rendimentos, as faixas mais proeminentes no Gráfico 12 apontam que a remuneração mais comum para as domésticas está entre meio e dois salários mínimos. As faixas inferiores, até meio salário mínimo, têm participação significativa, indicando que níveis de remuneração muito baixos – com os quais se torna quase impossível reproduzir a vida, dados os preços e custos básicos vigentes – seguem sendo parte

⁹³ De acordo com o MEC, o sistema educacional brasileiro é dividido entre Educação Básica e Ensino Superior. Assim, a educação básica consiste nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

considerável da realidade da ocupação. As faixas superiores, por sua vez, a partir de dois salários mínimos tem participação residual, configuram exceções à regra.

Gráfico 12: População Total Ocupada no Emprego Doméstico por Faixa de Rendimento de Acordo com o Salário Mínimo (S.M.) (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Diferentemente do que se avalia para a variável escolaridade, a qual não demonstrou grande sensibilidade diante dos abalos econômicos ocorridos durante o pós-PEC, a variável de rendimentos manifestou maior contaminação diante dos efeitos conjunturais. No caso da escolaridade, a despeito de resultados não tão positivos, desenha-se um quadro de avanço lento, mas generalizado, para melhores condições. Já para os rendimentos, o desenho do quadro se dá com descontinuidades. Isso significa dizer que o período recessivo trouxe consigo inflexões e retrocessos econômicos muito diretos para as domésticas, afetando seus salários e bem-estar.

Quadro 9: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico por Faixas de Rendimento de Acordo com o Salário Mínimo (S.M.).

Rendimento/ Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até ¼ S.M.	11,0%	9,6%	8,7%	6,7%	9,8%	10,1%	9,6%
Mais de ¼ até ½ S.M.	17,6%	15,8%	15,9%	14,8%	15,3%	16,0%	16,0%
Mais de ½ até 1 S.M.	42,5%	41,8%	40,7%	40,6%	40,0%	38,6%	37,0%
Mais de 1 até 2 S.M.	25,6%	29,2%	30,0%	33,7%	30,9%	31,1%	32,7%
Mais de 2 até 3 S.M.	2,6%	3,0%	4,1%	3,3%	3,4%	3,5%	3,8%
Mais de 3 até 5 S.M.	0,6%	0,5%	0,6%	0,7%	0,5%	0,6%	0,8%
Mais de 5 S.M.	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Tais retrocessos são muito claros ao mirar o comportamento nas duas primeiras faixas do Quadro 9. Em 2013, cerca de um quarto da população de domésticas apresentava remuneração até meio salário mínimo, um número importante, que se reduziu até 2015, quando chegou a corresponder por volta de um quinto da população de domésticas – aproximadamente 20%. Ou seja, vinha-se reduzindo a participação na base, do que se pode pensar como uma pirâmide de rendimentos, e alargando-se o centro. Com a inflexão do PIB em 2015, a tendência de achatamento da base é interrompida e, em 2016 e 2017, as faixas inferiores de rendimento voltam a crescer, tendo, basicamente, estabilizado seu nível em 2018 e voltado aos patamares de 2013.

As faixas centrais compreendem os rendimentos de meio a dois salários mínimos e incorporam a maior parte da população de domésticas. Nelas também se encontram efeitos da crise. Uma tendência altista podia ser percebida na faixa de 1 a 2 salários mínimos até 2015, significando um bom sinal, pois poderia indicar que mais trabalhadoras da faixa imediatamente inferior – de ½ a 1 salário mínimo, em tendência de queda também até 2015 – estivessem se deslocando para cima, rumo a maiores rendimentos. Entretanto, o ano de 2016 interrompe a elevação na faixa de 1 a 2 S.M. e, no caso da faixa de ½ a 1 S.M., entre 2015-2016 a redução de sua importância aparece tecnicamente estagnada.

As faixas superiores, justamente pelo seu comportamento residual e de caráter excepcional, comportam-se sem expressivas variações no pós-PEC, são percentuais ínfimos e, grosso modo, constantes.

Agrega-se ao panorama levantado por essa subseção a questão da política de valorização do salário mínimo, sabendo de sua extrema importância para garantir e expandir o salário real e o poder de compra das trabalhadoras. Segundo o DIEESE⁹⁴, desde 2003 até 2017 o ganho real, ou seja, acima da inflação, percebido pelo salário mínimo foi de 77,01%. A política de valorização do salário mínimo, portanto, teve importância central para elevação da renda da população mais pobre, redução das desigualdades relativas à renda do trabalho e elevação dos rendimentos previdenciários⁹⁵, funcionando como um canal redistributivo eficaz em favor dos menos favorecidos⁹⁶.

⁹⁴ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos. Cf. NOTA TÉCNICA 166, 2017, p. 2-5.

⁹⁵ De acordo com a Constituição, o salário mínimo é o piso oficial dos benefícios fornecidos pela Seguridade Social.

⁹⁶ Cf. KERSTENETZKY et al., 2015, p. 2-4.

Contudo, o prosseguimento desta política está ameaçado tendo em vista que 2017 foi o primeiro ano, deste 2003, a apresentar variação negativa do salário mínimo, isto é, correção abaixo da inflação. O DIEESE⁹⁷ confirmou, ainda, a piora dos números em 2018, quando o reajuste novamente foi abaixo do INPC, apenas 1,81%, o menor ajuste em 24 anos desde o Plano Real. Isso constrói o indicativo de que para além dos retrocessos em termos das faixas de rendimentos causados pela crise, a inflexão da política econômica para um plano cada vez menos alinhado às políticas de caráter desenvolvimentista, vem colaborando para corroer o valor real do salário mínimo, sinalizando o aprofundamento da deterioração do poder de compra na categoria das domésticas.

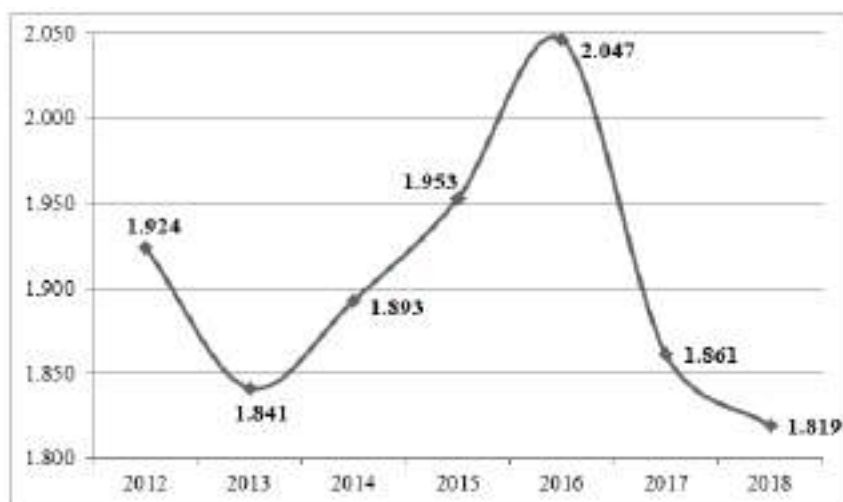
IV.2.5 Formalização

Para avaliar as oscilações existentes no quesito formalização, deve-se inicialmente apontar que tais movimentos não podem ser tratados, no ambiente pós-PEC, como consequência *direta* da PEC das Domésticas. O texto da PEC não delibera sobre políticas de incentivo para a formalização do trabalho doméstico. No entanto, ao igualar o *status* do emprego doméstico às demais categorias ocupacionais, o que foi considerado revolucionário para essas mulheres, devido a todo estigma que marca a atividade, a pauta das domésticas ganhou o debate público.

Desta maneira, no intervalo compreendido entre 2013, quando a PEC foi adotada pelo Congresso, e 2015, quando a presidência sanciona a Lei que regulamenta o emprego doméstico, é possível que, a partir da maior conscientização da sociedade brasileira a respeito da temática, mais famílias tenham regularizado a condição de trabalho de suas empregadas domésticas. Neste caso, argumenta-se que a PEC possa ter tido um impacto indireto, mesmo que pequeno, sobre a formalização da categoria.

⁹⁷ Cf. NOTA TÉCNICA 188, 2018, p. 2.

Gráfico 13: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico com Carteira de Trabalho Assinada (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Como pode ser acompanhado no Gráfico 13, a partir de 2013 e até 2016, eleva-se a população ocupada no emprego doméstico com vínculo celetista. O comportamento dos dados indica que o trabalho doméstico formalizado conseguiu, de certa forma, vencer os efeitos da recessão em um primeiro momento, mas que esta tendência não se sustentou, vide as quedas no emprego formal de 2017 e 2018, diante da crise prolongada e dos novos impulsos de flexibilização e precarização do trabalho retomados na economia brasileira.

Quadro 10: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Vínculo Empregatício.

Vínculo Empregatício/ Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Com carteira de trabalho	31,5%	30,9%	31,8%	32,3%	33,3%	30,1%	29,2%
Sem carteira de trabalho	68,5%	69,1%	68,2%	67,7%	66,7%	69,9%	70,8%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

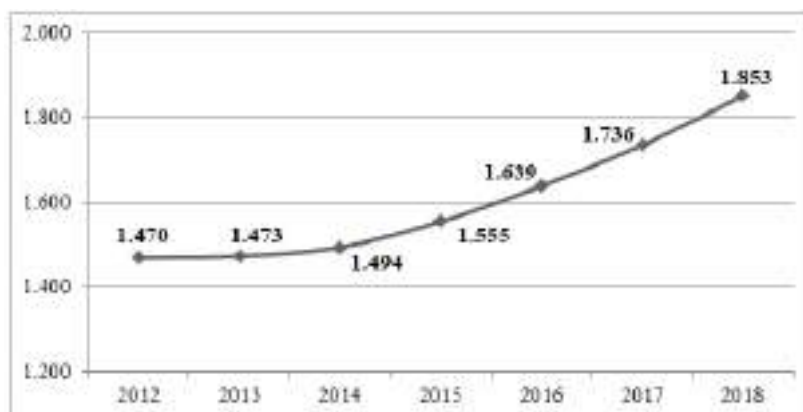
A análise dos percentuais no Quadro 10, por outro lado, torna evidente que embora tenha existido um movimento positivo de 2013 a 2016 durante o pós-PEC, a elevação do contingente populacional com carteira de trabalho assinada no emprego doméstico não se trata de uma alteração de cunho estrutural, mas longe disso, apenas pequenas oscilações conjunturais. A taxa de formalização dessa ocupação percebida pela PNADC, portanto, tem orbitado ao redor dos 30%.

IV.2.6 Participação na Ocupação

Esta subseção tem o intuito de discutir a questão da participação na ocupação das empregadas domésticas. O emprego doméstico como categoria ocupacional apresenta um caráter heterogêneo, sendo possível a atuação tanto como mensalistas, aquelas que desenvolvem relação de estável com o mesmo empregador três ou mais vezes na semana; quanto como diarista, aquelas que não possuem vínculo estável com uma única família e podem realizar o trabalho de forma esporádica e intermitente.

O Gráfico 14 expõe a curva da população ocupada no emprego doméstico que trabalha em mais de um domicílio, ou seja, da população que se enquadra na modalidade de diarista.

Gráfico 14: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico que Prestava Serviço em Mais de Um Domicílio (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Comprova-se o ganho de participação do trabalho das diaristas, fundamentando a hipótese, já levantada no pré-PEC, da tendência de aprofundamento do trabalho em diárias como padrão contemporâneo do emprego doméstico. O crescente ganho de participação das diaristas com relação às mensalistas pode ser verificado no Quadro 11 a partir de dois comportamentos que se sobrepõem: i) o aumento das proporções de diaristas na coluna de “% no total” e ii) a aceleração das taxas de variação no crescimento da população ocupada sob forma de diárias. Isto significa dizer que, durante o pós-PEC, tal modalidade de trabalho vem crescendo progressivamente⁹⁸ e de forma cada vez mais rápida.

⁹⁸ Vale frisar que o crescimento do trabalho na forma de diárias vem sendo apontado desde o início do século, tendo se intensificado substancialmente durante os anos 2000. Cf. COSTA, 2017, p. 152-159.

Entende-se que, pelo lado da oferta do trabalho, o incremento no número de diaristas está associado ao aumento da escolaridade e a mudança do perfil etário na ocupação, assinalando um efeito demográfico e geracional. Como já discutido, as mulheres mais jovens e mais escolarizadas inserem-se cada vez menos no emprego doméstico. A ocupação de doméstica com vínculo mensal e como ocupação principal vem se tornando menos comum, o que assinala também uma mudança de hábitos sociais, visto que as famílias já não buscam o antigo modelo da empregada doméstica que dorme nos lares e convive integralmente com os patrões.

Por outro lado, em um ambiente macroeconômico como a partir de 2015, tais tendências supracitadas são reforçadas. Uma vez que a renda agregada se reduz na economia, pelo lado da demanda pelo serviço doméstico torna-se menos custoso contratar uma diarista do que uma mensalista. Para algumas famílias, a contratação do trabalho doméstico mais de três vezes na semana pode-se tratar de um consumo de luxo, ou até mesmo supérfluo, o qual diante da crise tende a reduzir-se e a migrar para acordos de trabalho diário.

Ainda assim, é crucial ressaltar que independente da conjuntura econômica, o desenho da PEC abre um espaço muito confortável para contratação do emprego doméstico sem proteção do trabalho. Para não estabelecer vínculo celetista com a prestadora de serviços domésticos, as famílias podem, por exemplo, decidir pela contratação de mais de uma diarista, gozando do trabalho reprodutivo realizado na isenção de encargos trabalhistas. A legislação protetiva do emprego doméstico segue muito deficiente, sendo a PEC uma medida de extremamente tardia e desatualizada do contexto e das novas tendências do emprego doméstico no Brasil.

Quadro 11: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Participação na Ocupação.

	Diarista			Mensalista		
	Quant. Absoluta	Variação (%)	% no total	Quant. Absoluta	Variação (%)	% no total
2012	1.470	-	24,1%	4.639	-	75,9%
2013	1.473	0,2%	24,7%	4.483	-3,4%	75,3%
2014	1.494	1,4%	25,1%	4.449	-0,8%	74,9%
2015	1.555	4,1%	25,7%	4.495	1,0%	74,3%
2016	1.639	5,4%	26,7%	4.505	0,2%	73,3%
2017	1.736	5,9%	28,2%	4.419	-1,9%	71,8%
2018	1.853	6,7%	29,8%	4.371	-1,1%	70,2%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Pelo lado da oferta do serviço doméstico por diárias, os aspectos positivos desta modalidade são, por exemplo, o fato de a renda mensal – como somatório de diárias – poder chegar a valores superiores à renda mensal enquanto mensalista; a possibilidade de ter horários mais flexíveis e assim poder arcar com os cuidados dos seus próprios filhos e casas; além do menor desgaste na relação patroa-empregada.

Em contrapartida, existe uma série de consequências negativas inerentes a esse tipo de trabalho. Como não existe o vínculo empregatício contínuo, a demanda por trabalho dá-se de forma estocástica. Logo, não é possível administrar a perfeita alocação dos dias de trabalho ao longo dos meses e semanas, o que torna a renda, embora por vezes superior ao rendimento mensal das mensalistas, uma variável instável. Existe maior incerteza no trabalho das diaristas, não havendo garantias de renda fixa mensal nem do atendimento pleno às necessidades básicas da pessoa que o executa.

Além disso, a participação na ocupação realizada desta maneira impele às trabalhadoras a responsabilização pelos seus próprios riscos. Não se tratando de um contrato de emprego formal, o trabalho de diarista não inclui a proteção social no acesso a seguridade social que, no caso dos trabalhadores celetistas, garante aposentadoria, seguro desemprego e assistência financeira no caso de doença, invalidez ou qualquer necessidade de ausência do mercado de trabalho (FURNO, 2016; COSTA, 2017).

Por fim, ao executar o trabalho em diferentes domicílios a intensidade do trabalho, no contexto da diarista, é mais acentuada, uma vez que é impraticável a subdivisão de tarefas em diferentes dias da semana. A necessidade de aumentar a produtividade e, por vezes, o tempo de trabalho para tornar executável todo o trabalho doméstico de um lar em apenas um dia, provoca a ocorrência de sobrejornadas; de jornadas extenuantes para as mulheres em condição de diaristas (FURNO, 2016; GOMES, 2018).

Em função disso, ao observar que no contexto do pós-PEC – denominado como tal justamente pela importância deste marco regulatório para garantia de maior equalização de direitos entre as trabalhadoras domésticas e as demais categorias – é o trabalho por diárias que ganha maior importância, revela-se um paradoxo. É contraditório o fato de que a legislação avance e se atualize com a proposição de proteger cada vez mais trabalhadoras domésticas em suas atividades quando, na verdade, tal legislação assegura somente o trabalho das mensalistas, aquelas que justamente perdem importância relativa dentro da categoria.

Consequentemente, mesmo considerando que as mensalistas compõem a maior parte da ocupação é, de certa forma, paradoxal que a legislação avance no sentido contrário às “novas” – porém conhecidas desde os anos 2000 – configurações do emprego doméstico. O trabalho das diaristas cresce e continua deixando aquelas que o realizam em situação de vulnerabilidade. Perpetua-se, deste modo, o contorno de servidão existente na ocupação, no sentido de que a carência de direitos, regulação do trabalho e proteção social é uma realidade não totalmente contornada e sem medidas palpáveis para sua remediação.

Pelo contrário. A recente conjuntura de aprofundamento da desestruturação do mercado de trabalho diante da recessão e das medidas de austeridade, somadas às Reformas⁹⁹ no âmbito do trabalho, faz com que o esperado seja o agravamento do quadro descrito até aqui. Ademais, quanto mais “diariza-se” o emprego doméstico menor é a capacidade de organização das trabalhadoras para pressionar pela melhoria das condições de trabalho. Afinal, a relação trabalhista não se estabelece com um único empregador para quem seja possível reivindicar os termos da relação laboral.

Nessa perspectiva, o conceito da *divisão sexual da precariedade* utilizado por Hirata (2009), parece convergir para a realidade do emprego doméstico no Brasil no pós-PEC, “já que as mulheres são mais numerosas do que os homens tanto no trabalho informal quanto no trabalho em tempo parcial”, a exemplo do trabalho das diaristas.

IV.2.7 Jornada de Trabalho

Para tratar da variável jornada de trabalho as categorias da PNADC se subdividem em faixas de horas habitualmente trabalhadas por semana. Destaca-se que, dentre todas as variáveis escolhidas para estudo neste capítulo, a jornada de trabalho pode ser considerada a mais afetada pela consolidação da PEC das Domésticas enquanto marco normativo.

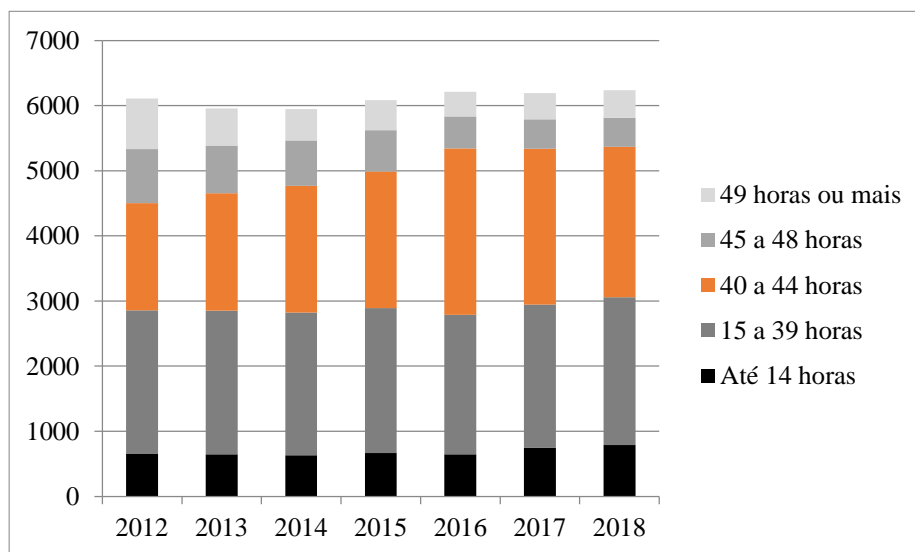
A PEC estabeleceu um limite diário e semanal para o trabalho doméstico de 8 e 44 horas, respectivamente. Assim, no caso das horas trabalhadas, o pós-PEC – enquadramento analítico desenvolvido neste trabalho – funciona para além de um marco de periodização, mas guarda relação de causa e efeito; já que alterações no comportamento desta variável são aguardadas em função da regulamentação da PEC.

⁹⁹ Reforma Trabalhista de 2017 e Medida Provisória (MP) da “liberdade econômica” de 2019. As duas medidas flexibilizam, liberalizam e afrouxam a legislação do trabalho. Passo a passo, enfraquecem a instituição da CLT como protagonista das relações de trabalho.

Iniciando a exploração dos dados, no Gráfico 15 sinaliza-se a faixa de horas de 40 a 44 horas como a mais relevante, seguida pela faixa imediatamente inferior; de 15 a 39 horas. O protagonismo crescente da faixa de 40 a 44 horas indica que, no pós-PEC, mais domésticas passam a realizar suas atividades laborais na faixa de horas socialmente estabelecida como “normal” pela CLT. Tal protagonismo deve-se também à característica de maior participação das mensalistas na categoria; aquelas que, em sua maioria, obrigatoriamente, trabalham pelo menos 40 horas semanais em um domicílio.

Assim, acredita-se que essa população que aumenta sua participação na faixa de horas de 40-44 seja, em grande, composta por trabalhadoras mensalistas, que desenvolvem relação fixa com um único empregador, executam jornada de trabalho de pelo menos 40 horas e que caíram das faixas superiores – de 45-48 e 49+ horas – a partir da aprovação da PEC.

Gráfico 15: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Horas Habitualmente Trabalhadas (por semana; em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

Essa hipótese ganha força ao verificar as porcentagens do Quadro 12, tanto na faixa central quanto nas faixas superiores e, ainda, levando em conta que as duas faixas inferiores permanecem, no geral, estáveis em suas proporções. Na faixa central, 40-44 horas, em virtude da sanção da Lei Complementar que regulamenta a PEC das Domésticas de 2015, existe um salto de 34,5% para 41,1% de 2015 para 2016. Ainda que este percentual passe a cair nos anos subsequentes, tal progressão pode indicar a eficácia efêmera trazida pela PEC.

Quadro 12: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Horas Habitualmente Trabalhadas (por semana).

Horas/Anos	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Até 14 horas	10,7%	10,9%	10,6%	11,0%	10,4%	12,0%	12,6%
15 a 39 horas	36,1%	37,1%	36,9%	36,5%	34,5%	35,5%	36,4%
40 a 44 horas	26,9%	30,2%	32,7%	34,5%	41,1%	38,6%	37,0%
45 a 48 horas	13,6%	12,4%	11,8%	10,5%	7,9%	7,3%	7,1%
49 horas ou mais	12,7%	9,5%	8,1%	7,5%	6,1%	6,5%	6,8%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

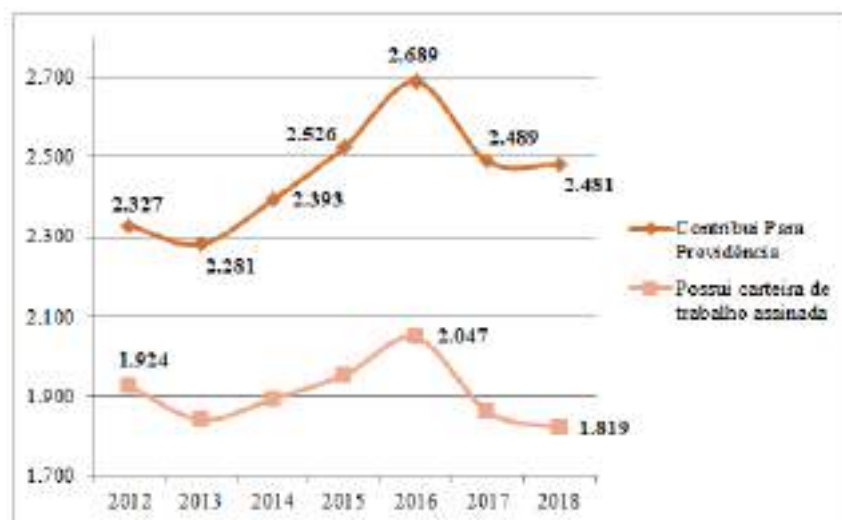
As duas faixas superiores apresentaram considerável redução, suas importâncias percentuais caem quase pela metade do início até o final da série. Esse é um indicativo importante de que a extrapolação de jornadas semanais, em níveis desumanos, e a superexploração do trabalho das mulheres no emprego doméstico vem perdendo relevância nas práticas da sociedade. Esse movimento está associado não só com a legislação, mas com as mudanças no padrão da ocupação, visto que se torna cada vez menos comum a permanência das domésticas durante a noite no local de trabalho, principalmente diante do aumento do trabalho sob a forma de diárias.

No tocante às duas faixas inferiores, a primeira tem um comportamento médio em torno dos 11%, já a segunda em torno dos 36%. São as faixas predominantemente ocupadas por diaristas as quais não alcançam – ou não desejam – alocar a demanda por trabalho dentro da jornada regular de mercado de 40-44 horas laborais por semana.

IV.2.8 Acesso à Previdência Social

Por fim, o estudo sobre a última variável socioeconômica selecionada para analisar o emprego doméstico no Brasil tratará da questão previdenciária.

Gráfico 16: Total da População Ocupada no Emprego Doméstico com Carteira de Trabalho Assinada e que Contribui para Previdência (em mil pessoas).



Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

O estudo do comportamento da contribuição previdenciária tem o mesmo aspecto da curva da variável “formalização”, como ilustrado no Gráfico 16. No Brasil, a inserção do trabalhador no sistema de previdência social se dá via registro do contrato de trabalho na carteira ou por meio da contribuição individual. Posto que para todas as trabalhadoras com carteira assinada o acesso à previdência é total, tratam-se de categorias vinculadas, a existência de um nível de formalização na casa dos 30%, como observado no Quadro 10, comparado ao nível de contribuição para o INSS na casa dos 40%, de acordo com o Quadro 13, leva a percepção de que para as domésticas: i) o acesso à previdência depende fundamentalmente do vínculo formal de trabalho e ii) a contribuição previdenciária das trabalhadoras não celetistas, como é o caso das diaristas, é muito pequena diante do todo¹⁰⁰.

Quadro 13: Distribuição Percentual da População Ocupada no Emprego Doméstico segundo Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

INSS/ Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Contribui	38,1%	38,3%	40,2%	41,5%	43,3%	40,2%	39,8%
Não Contribui	61,9%	61,7%	59,8%	58,5%	56,7%	59,8%	60,2%

Fonte: Dados PNADC, IBGE. Elaboração Própria.

O acesso à previdência simboliza um importante mecanismo garantidor de proteção social às trabalhadoras. Pode-se perceber que, mesmo a partir da evolução das legislações,

¹⁰⁰ Segundo Costa (2017, p. 102-103), em 2014, entre as domésticas brasileiras que trabalhavam sem carteira de trabalho assinada, 87,6% não contribuíam para a previdência.

almejando conferir maior proteção às domésticas – desde 1972, quando os direitos do emprego doméstico foram pela primeira vez garantidos, até os anos 2010, com a PEC – toda a proteção que a categoria pode gozar no âmbito trabalhista e previdenciário, depende do enquadramento como mensalista e como celetista. Essas duas condições precisam ser satisfeitas. Contudo, observa-se, desde 2016, como reflexo do contexto econômico, a piora dos indicadores – tanto pela menor formalização trabalho quanto pelo aumento do número de diaristas. Conseqüentemente, a mesma deterioração ocorre com o indicador da previdência.

Através Quadro 13, é possível ver a tendência de ascensão das contribuições até 2016, seguida pelo retrocesso em 2017 e 2018, provocando o retorno para valores próximos aos do início da série. Assim, o saldo final da questão previdenciária no pós-PEC é alarmante pela tendência de queda apresentada nos dois últimos anos. Esses números comunicam a existência de um contingente enorme de mulheres, realizando o trabalho doméstico remunerado como forma de garantir sua subsistência em uma sociedade de mercado, que terão seu acesso ao bem-estar negado na velhice.

Tendo realizado a análise das diversas variáveis socioeconômicas expostas neste capítulo, o Quadro 14 traz um resumo das principais tendências e movimentos do pré e do pós-PEC, possibilitando um olhar global sobre a contemporaneidade do emprego doméstico no Brasil.

Quadro 14: Quadro Resumo das Variáveis Estudadas no Pré e Pós-PEC.

	Pré-PEC (PNAD, 2003 - 2013)	Pós-PEC (PNADC, 2013 - 2018)
Total da População Ocupada no Emprego Doméstico	Crescimento no número de domésticas. 3 ciclos: - expansão (20,86%) 1995-2003; - desaceleração (7,82%) 2003-2008; - retração (-11,26%) 2009-2013.	Crescimento no número de domésticas. 2 ciclos: - retração 2013-2014; - expansão 2015-2018.
Perfil Etário	Envelhecimento da categoria. Perda de participação nas faixas até 29 anos. Ganho de participação nas faixas a partir de 30 anos.	Envelhecimento da categoria. Perda de participação nas faixas até 39 anos. Ganho de participação nas faixas a partir de 40 anos.
Escolaridade	Maior acesso à educação. Elevação dos anos de estudo de 5,3 anos (2003) para 6,6 anos (2013), variação positiva de 24,4%.	Maior acesso à educação. Redação da participação nas faixas até o ensino fundamental completo. Elevação da participação nas faixas a partir do médio incompleto.
Rendimentos	Expansão da renda. Tendência: valorização do salário mínimo. Aumento real de 77% do rendimento médio das domésticas.	Deslocamento para faixa de rendimentos superiores. - faixa de 1/2 - 1 S.M. perde participação; - faixa de 1 - 2 S.M. ganha participação. Desvalorização do S.M. desde 2017.
Formalização (com ou sem Carteira de Trabalho)	Crescimento dos postos com carteira de trabalho. De 26,11% (2003) para 31,83% (2013).	Redução dos postos com carteira de trabalho. De 30,9% (2013) para 29,2% (2018). 2 ciclos: - expansão de 2013-2016; - retração 2017-2018.
Participação na Ocupação (Monsalistas ou Diaristas)	Crescimento do número de diaristas. Aproximadamente de 20% (2003) para 31% (2013).	Crescimento do número de diaristas. De 24,7% (2013) para 29,8% (2018).
Jornada de Trabalho	Redução das superjornadas. Perda de participação das faixas acima de 45 horas semanais.	Redução das superjornadas. Perda de participação das faixas acima de 45 horas semanais.
Acesso à Previdência	Expansão das contribuições previdenciárias.	Expansão das contribuições previdenciárias. 2 ciclos: - expansão de 2013-2015; - retração de 2016-2018.

Fonte: Furno (2016), dados PNAD, pré-PEC. Dados PNADC, pós-PEC, elaboração própria.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atualmente, com o constante avanço do progresso científico e tecnológico nas sociedades, é comum notar a obsolescência de certas profissões e a tendência ao desaparecimento no mundo do trabalho. Não é o caso do emprego doméstico no Brasil. O trabalho doméstico, na medida em que permite a reprodução da vida dos indivíduos e das famílias, é uma necessidade permanente. Apesar de inovações industriais que permitiram aumentar a produtividade das tarefas do lar, como máquinas de lavar, lava-louças e tantos outros utensílios, a demanda por pessoas que possam se ocupar da gestão do amplo conjunto de atividades domésticas existentes no cotidiano, incluindo o cuidado de crianças e idosos, não apresenta trajetória de queda na contemporaneidade socioeconômica brasileira – pelo contrário.

Conhecendo o peso do emprego doméstico para a mão de obra feminina no mercado de trabalho brasileiro, a narrativa traçada por este trabalho buscou realizar um estudo de atualização acerca das mais novas configurações e tendências da ocupação.

Na tentativa de compreender a problemática atual do emprego doméstico fez-se necessário incorporar a leitura de gênero, a leitura racial-colonial e a dimensão da heterogeneidade estrutural da economia brasileira. Além disso, ao centrar na PEC o marco temporal mais importante deste trabalho, foi essencial remontar a trajetória de desproteção social das domésticas no mundo do trabalho a partir da evolução das legislações protetivas do emprego doméstico. Esse recorrido ofereceu informações relevantes para assimilar, de fato, o que simboliza a PEC – enquanto conquista normativa – para as trabalhadoras e, portanto, justifica o interesse em buscar responder como a categoria vem se comportando desde então.

Um olhar atento para o período do pós-PEC faz perceber que esse momento histórico coincide com uma das maiores crises econômicas brasileiras. O ano de 2015 ficou marcado pela regulamentação da PEC das Domésticas, através da Lei Complementar 150, e pela grande retração econômica – 3,5% do PIB. Em busca de conexões para dinâmica macroeconômica e os direitos das trabalhadoras ao trabalho decente e ao bem-estar, encontra-se na literatura feminista – tanto no pensamento de Heleieth Saffioti quanto de outras autoras brasileiras – a preocupação com a relação entre o descenso do ciclo econômico e a quantidade de mulheres alocadas no emprego doméstico.

É vital sublinhar que os dados desta pesquisa não permitem estabelecer relações de causa e efeito entre o comportamento do PIB e o total da população ocupada no emprego doméstico. Contudo, o exposto até aqui permite observar a retração e/ou desaceleração do crescimento do número de domésticas associados a momentos de crescimento econômico e maior estruturação do mercado de trabalho. Por outro lado, constata-se que na presença de retração econômica – como em 2009, 2015 e 2016 – há expansão do trabalho doméstico remunerado.

Em linhas gerais, o pós-PEC mantém muitas das tendências delineadas no período pré-PEC, iniciado nos anos 2000. Entretanto, é notável a inflexão ocorrida em várias variáveis do emprego doméstico diante, ou por consequência, de um período de crise prolongada com desdobramentos multifacetados na economia e sociedade. Não só a população ocupada no emprego doméstico foi afetada a partir desta conjuntura – com a realocação, sobretudo, de mulheres de 50 anos ou mais na ocupação –, também é possível incluir: i) efeitos negativos no rendimento do trabalho; ii) retração da formalização do trabalho, ou seja, expansão do trabalho sem carteira assinada; iii) aumento e grande aceleração da participação de diaristas na ocupação; iv) contração das contribuições para seguridade social e acesso à previdência pública.

Todos os fatores recém-listados guardam relação com os estímulos à flexibilização generalizada do mercado de trabalho brasileiro, uma das formas encontradas para equacionar o avanço do desemprego involuntário a partir de 2015. Neste momento, tornou-se evidente um movimento de precarização – ainda maior – do emprego doméstico e, por isso, é muito preocupante notar que o contingente de domésticas venha crescendo. Os quesitos escolaridade e jornada de trabalho foram os únicos que mantiveram suas respectivas progressões qualitativas durante todo o pós-PEC, na direção de mais anos de ensino e redução de jornadas extenuantes.

Entre avanços e retrocessos nenhum rompimento estrutural pode ser verificado. O pré-PEC conviveu com um período de crescimento econômico inclusivo, na presença de políticas social-desenvolvimentistas. Insuficiente. O pós-PEC, frente à recessão, retomou a agenda neoliberal e a ortodoxia econômica. Deteriora-se o quadro. Apesar das oscilações de conjuntura, a população ocupada no serviço doméstico no Brasil permanece, em média, na casa dos 6 milhões de pessoas, o que equivale a quase duas vezes população total do Uruguai e é maior do que a população de países como a Dinamarca e a Finlândia, por exemplo. A

composição dos sujeitos que realizam esse trabalho tampouco se altera. Mais de 90% são mulheres, mais de 60% são pessoas pretas ou pardas. Ademais, as mulheres negras têm ganhado participação na categoria nos últimos anos. É preciso, portanto, discutir o machismo e o racismo estrutural, debater a lógica colonial que opera em meio a tantas práticas econômicas e sociais. É preciso conhecer a história do Brasil para compreender as antigas raízes desses reflexos contemporâneos.

A expansão quase ininterrupta do produto brasileiro até 2013, mesmo diante de períodos com grande crescimento, acima das médias históricas, não foi capaz de trazer progressos significativos no que diz respeito à estrutura produtiva e ocupacional, de forma a impactar significativamente o emprego doméstico. A superação da grande heterogeneidade estrutural brasileira, tanto pela via do progresso técnico, quanto da política social atuando para homogeneizar a mão-de-obra, não se demonstra como um horizonte próximo. Longe disso. Se alguns avanços foram logrados no período pré-PEC, os últimos anos do período pós-PEC sob os efeitos e desdobramentos da crise apontam para a ampliação da precariedade, da informalidade e da desestruturação do mercado de trabalho brasileiro. Ou seja, não só a população de domésticas aumentou como houve piora nas suas condições de trabalho e bem-estar. Diante disso, é importante seguir avaliando o caminho traçado pelas domésticas.

A superação da condição heterogênea das economias e da ausência de coesão social que replica uma série de desigualdades é importante não apenas do ponto de vista do emprego doméstico *per se*. Mais do que isso, é preciso refletir acerca dos sujeitos que historicamente desempenham essa função: as mulheres negras. Essa pesquisa mostrou que cada vez menos mulheres jovens realizam o trabalho doméstico remunerado como forma de subsistência. Em paralelo, apura-se que, no contexto da crise e decrescimento econômico, as mulheres negras são aquelas que mais vêm se ocupando no trabalho informal. Portanto, não é passível de comemoração que as muitas mulheres jovens não precisem entrar no mercado de trabalho via emprego doméstico – ocupação marcada por grandes estigmas, desvalorizações e violências – se estas mesmas mulheres estão sendo alocadas em outras ocupações tão precárias quanto. Se o crescimento econômico não é condição suficiente para reduzir sensivelmente o emprego doméstico nem as assimetrias de gênero no mercado de trabalho, ele é parte do conjunto de condições necessárias para romper com a heterogeneidade estrutural e a reprodução dos subempregos.

Finalmente, os dados desta pesquisa permitem concluir que as variáveis mais importantes para avaliar os aspectos qualitativos do emprego doméstico como a existência de carteira assinada – que confere o direito a todos os benefícios contemplados pela PEC – e o acesso à previdência social, como crucial mecanismo de proteção social e prevenção da pobreza na velhice, pouco variam ao longo do tempo. E, mesmo em períodos de bonança econômica, estes não sofrem rupturas estruturais. Isso confere à ocupação um caráter extremamente precário, ainda que algumas evoluções tenham sido conquistadas no século XXI.

Desta forma, a busca por soluções para problemática do emprego doméstico no Brasil deve passar por esforços na direção da sua redução como fonte de ocupação para tantas mulheres, o que envolve múltiplas as frentes de ação.

A perda de participação relativa do emprego doméstico na estrutura ocupacional passa, pelo lado da oferta do trabalho, pela existência de outras oportunidades para alocação no mercado de trabalho – o que está relacionado em alguma medida com o crescimento econômico e superação da heterogeneidade estrutural. Pelo lado da demanda do trabalho, faz-se necessário realizar a provisão dos serviços domésticos através de outros mecanismos que não o emprego doméstico tal como realizado atualmente, de forma majoritariamente privada, precária e com difícil regulação. Para reduzir a população de domésticas é fundamental pautar a socialização dos cuidados e das tarefas domésticas. Torna-se indispensável politizar o espaço privado e, assim, cada vez mais trazer para a esfera pública a responsabilização pela atenção de crianças e idosos. É essencial alocar recursos e investimentos tanto para o desenvolvimento de profissionais que desempenhem essas atividades, quanto para a criação/manutenção de creches e escolas públicas em tempo integral, além de espaços para atenção de idosos. Além disso, é urgente debater sobre o desenho de políticas públicas para conciliação entre trabalho e família, para mulheres e homens, enfrentando normas de gênero e discutindo atribuição das tarefas domésticas no ambiente familiar.

A depender da política macroeconômica empregada pode-se vislumbrar, ou não, um indicativo de que estas frentes possam ser contempladas. O gasto social é ferramenta central para viabilidade das medidas recém-mencionadas.

Atualmente, nota-se cada vez mais a redução do papel do Estado e de seu caráter regulador das relações de trabalho. A responsabilização individual é o que vem ganhando

terreno. Se o trabalho é principal forma pela qual os cidadãos tem acesso ao bem-estar, os dados do pós-PEC e todos os argumentos supracitados desenharam um panorama desafiador para as mulheres que se ocupam do trabalho doméstico como forma de sobrevivência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, A. S. C. (2004). Trabalho feminino e desvantagem social: Diferenciais de raça e cor no emprego doméstico. XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP.

ANTUNES, Daví José Nardy. Capitalismo e Desigualdade. T/Doutorado. Instituto de Economia UNICAMP, Campinas 2011.

_____. Após 2019, não haverá mais dedução no IR da contribuição ao INSS de emprego doméstico, diz Receita. Disponível em: G1 - O portal de notícias da Globo, <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/02/22/este-sera-o-ultimo-ano-para-deducao-do-empregado-domestico-no-ir-diz-receita.ghtml>>. Acesso em: 18/07/2019.

ARAÚJO, Eliane et al. Crescimento, emprego e mudança estrutural: teorias e evidências para a economia brasileira (2012-2017). In: Dossiê V da AKB - O Brasil pós-recessão: das origens da crise às perspectivas e desafios futuros (org.) PRATES, Daniela; TERRA, Fábio. Associação Keynesiana Brasileira, p. 103-112, 2018.

BALBINOT, Camile. CLT – Fundamentos ideológico-políticos: fascista ou liberal-democrática? Porto Alegre, 2010. Arquivo eletrônico. Disponível em: Porto Alegre: Memorial do TRT da 4ª Região, 2010. Acesso em: 26 ago. 2019. Igualmente, no livro: VARGAS, Luiz Alberto; FRAGA, Ricardo Carvalho. Novos avanços do direito do trabalho. São Paulo: LTr

BENEVIDES, C. V. Um Estado de Bem-Estar Social no Brasil? 98 f. 2011. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Economia. Universidade Federal Fluminense – UFF. Niterói, 2011.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Revista Sociedade e Estado, Departamento de Sociologia/UnB, Brasília, V. 30, N.2, jan/abr 2015.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

CACCIAMALI, Maria C. Globalização e processo de informalidade. Economia e Sociedade. Campina. SP. UNICAMP. (14). ppp153-174. junho. 2000.

CARVALHO, Laura. Valsa brasileira: do boom ao caos econômico. 1ª. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

_____. Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos. Brasil: OIT, 2011.

CEZAR, Frederico Gonçalves. O processo de elaboração da CLT: histórico da consolidação das leis trabalhistas brasileiras em 1943. Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros, Brasília, ano 3, n. 7, p. 13-20, jul. a set. 2012.

COSTA, F. S. de M. A Diarização do Trabalho Doméstico Remunerado no Brasil e os Dilemas Atuais da (Des)proteção Social. 208 f. 2017. Tese (Doutorado). Programa de Pósgraduação em Geografia da Faculdade de Ciência e Tecnologia. Universidade Estadual Paulista – UNESP. Presidente Prudente, 2017.

CRENSHAW. K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Florianópolis, v.10, n.1. p 171-188. Jan, 2002.

DAVIS, Angela. Mulheres, Raça e Classe. 1ª Edição. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEDECCA, C. Notas sobre a evolução do mercado de trabalho no Brasil. Revista de Economia Política, v. 25, n. 97, p. 94-111, 2005.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP: São Paulo, 2009, p. 173–178.

DIEESE. Política de Valorização do Salário Mínimo: Depois de 20 anos, reajuste fica abaixo da inflação (INPC). Notas Técnicas, nº 166. São Paulo, janeiro 2017.

DIEESE. Valor de R\$ 954,00 não recompõe poder de compra do Salário Mínimo. Notas Técnicas, nº 188. São Paulo, janeiro 2018.

_____. Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection. Geneva: ILO/International Labour Office, 2013.

DOSMAN, E. J. Raúl Presbisch (1901-1986): a construção da América Latina e do Terceiro Mundo. Rio de Janeiro: Contraponto; Centro Internacional Celso Furtado, 2011.

FAGNANI, E. Política Social no Brasil (1964-2002): Entre a Cidadania e a Caridade. 604 f. 2005. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Economia. Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Campinas, 2005.

FAJNZYLBER, R. F. "Da caixa preta ao conjunto vazio". In Bielschowsky, R. (org) Cinquenta anos de pensamento na CEPAL. Rio de Janeiro, Record, 2000.

FURNO, J. (2016) A longa abolição no Brasil: transformações recentes no trabalho doméstico. Dissertação de mestrado. Campinas: Unicamp, 2016.

FURTADO, Celso. “Desenvolvimento e subdesenvolvimento”. In: BIELSCHOWSKY, R. (Org.). Cinquenta anos de pensamento na CEPAL. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GENTIL, D. L. Ajuste fiscal, privatização e desmantelamento da proteção social no Brasil: a opção conservadora do governo Dilma Rousseff (2011-2015). Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP), Nº 46, p. 10-31, jan-abr, 2017.

GOMES, M. Divisão interseccional do trabalho – por que ela é fundamental para o funcionamento do capitalismo dependente? Uma análise das condições de (re)produção da vida de mulheres negras brasileiras. 109 f. 2018. Monografia (Graduação). UNILA. Foz do Iguaçu, 2018.

_____. Guia Informativo – PEC das domésticas. Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). Disponível em: <<http://www.fenatrad.org.br>>. Acesso em: 18/07/2019.

HIRATA, Helena. A precarização e a divisão internacional e sexual do trabalho. Sociologias, Porto Alegre, n. 21, p. 24-41, junho 2009.

HIRATA, Helena. Divisão Internacional Do Trabalho, Precarização E Desigualdades Interseccionais. Revista ABET, V. 17, N.1, jan/jun 2018.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do Trabalho. Cad. Pesqui. [online]. 2007, vol.37, n.132, pp.595-609.

IBGE. Principais diferenças metodológicas entre as pesquisas PME, PNAD e PNAD Contínua. Notas Técnicas, Rio de Janeiro, IBGE. 2015

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, H. et al (org.). Dicionário Crítico do Feminismo. Editora UNESP: São Paulo, 2009, p. 67–75.

KERSTENETZKY, Celia Lessa; BRITO, Alessandra Scalioni; FOGUEL, Miguel. “Afiml, qual a contribuição da política de valorização do salário mínimo para a queda da desigualdade no Brasil? Uma estimativa para o período 1995-2013”. Texto para Discussão, CEDE, n. 109, dez. 2015.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. O estado do bem-estar social na idade da razão: a reinvenção do estado social no mundo contemporâneo. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2012.

LAMOUNIER, Maria L. O trabalho sob contrato: a Lei de 1879. Revista Brasileira de História. São Paulo: v. 6, no 12, mar/ago, 1986.

LAVINAS, Lena. “É A Macroeconomia, Idiota!”. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 621-627, jun. 2016.

LAVINAS, L.; ARAÚJO, E.; BRUNO, M. Brasil: vanguarda da financeirização entre os emergentes? Uma análise exploratória. Rio de Janeiro: IE-UFRJ, 2017 (Texto para discussão 032).

LAVINAS, L.; CORDILHA, A.C; CRUZ, G. Assimetrias de gênero no mercado de trabalho brasileiro: rumos da formalização. Cahiers du Mage, n. 18, Travail, Care et Politiques Sociales. Débat Brésil-France, Déc.2014, p.59-90.

LAVINAS, L.; SIMÕES, A. “Social Policy and Structural Heterogeneity in Latin America: the Turning Point of the 21st Century”. In: A Moment of Equality of Latin America? Challenges for Redistribution, edited by Barbara Fritsand Lena Lavinas, np.Burlington: Ashgate, 2015.

LORDE, Audre. Não existe hierarquia de opressão. Disponível em <http://www.geledes.org.br/nao-existe-hierarquia-de-opressao>. Acesso em 9 de março de 2019

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas Florianopolis. Set/Dez, 2014.

MACHADO, Débora; COSTA, Maria Luisa W; DUTRA, Delia. Outras Epistemologias para os Estudos de Gênero: feminismos, interseccionalidade e divisão sexual do trabalho em debate a partir da América Latina. Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas, V.12, N.3, 2018.

MANESCHY, M. C. O Emprego Doméstico e as Relações de Gênero no Mundo do Trabalho. In: Gênero na Amazônia: Belém, n. 3, jan./jun, 2013, p. 207-218.

MATTEI, Lauro. Os efeitos da crise econômica de 2015-2017 sobre o mercado de trabalho brasileiro. In: Dossiê V da AKB - O Brasil pós-recessão: das origens da crise às perspectivas e desafios futuros (org.) PRATES, Daniela; TERRA, Fábio. Associação Keynesiana Brasileira, p. 113-123, 2018.

MCLINTOSH, Mary. Feminism and Social Policy. In: PIERSON, C; CASTLES, F. (ed.) The Welfare State Reader. 2nd Edition. Cambridge, UK, 2006.

MEDEIROS, C. A. Desenvolvimento econômico, heterogeneidade estrutural e distribuição de renda no Brasil. Economia e Sociedade, v. 13, n. 2, p. 169-174, 26 jan. 2016.

MELO, Hildete P.de. De criadas a trabalhadoras. Revista Estudos Feministas, IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, V. 6, N.2, 1998.

MELO, Hildete Pereira de. O serviço doméstico remunerado no Brasil: de criadas à trabalhadoras. Texto para discussão nº 565 IPEA. Rio de Janeiro 1998.

MELO, Hildete Pereira de, SABBATO, A., "Trabalhadoras domésticas: a eterna ocupação feminina", em BARSTED, Leila Linhares, PITANGUY, J., (orgs), O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010, Rio de Janeiro, CEPIA, Brasília, ONU Mulheres, 2011.

MELO, Hildete P.de, SOARES; Cristiana, BANDEIRA L.M. "A trajetória da construção da igualdade de gênero no Brasil: o caso das empregadas domésticas", em BERTOLIN, P., ANDRADE, D. A. de MACHADO, M.S., (orgs), Mulher, Sociedade e Vulnerabilidade, Erechim, Editora Deviant, 2017.

MELO, Hildete Pereira de, THOMÉ, Débora. Mulheres e Poder: Histórias, Ideias e Indicadores. 1ª Edição. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

MENDES, Flávio da Silva. O ovo do ornitorrinco: a trajetória de Francisco de Oliveira. Tese de Doutorado. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). 2015.

MONTICELLI, T. A.; TAMANINI, M. O Trabalho das Diaristas: Novas Considerações no Trabalho Doméstico. Trabalho Doméstico - Revista Eletrônica. Paraná, abril, 2013.

MORCEIRO, Paulo César; GUILHOTO, Joaquim José Martins. Desindustrialização setorial e estagnação de longo prazo da manufatura brasileira. Department of Economics – FEA/USP, São Paulo, Working Paper Series Nº 2019-01, 2019.

MRE (Ministério das Relações Exteriores). Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/desenvolvimento-sustentavel-e-meio-ambiente/134-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods>>. Acesso em: 26/02/2019.

OIT BRASIL. Brasil ratifica Convenção 189 da OIT sobre trabalho doméstico, 2011. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasilia/noticias/WCMS_616754/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 25/02/2019.

OIT BRASÍLIA. Trabalho Decente, 2019. Disponível em: <<https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-decente/lang--pt/index.htm>>. Acesso em: 26/02/2019.

OLIVEIRA, F. Crítica à razão dualista. O ornitorrinco. São Paulo: Boitempo; 2003.

OREIRO, José Luis. A grande recessão brasileira: diagnóstico e uma agenda de política econômica. In: Revista Estudos Avançados. V. 31, n. 89. São Paulo, 2017.

_____. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Objetivo 8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico. Plataforma Agenda 2030. Disponível em: <<http://www.agenda2030.org.br/ods/8/>>. Acesso em: 26/02/2019.

- PAREDES, Julieta C.; GUZMÁN, Adriana. *Qué es el Feminismo Comunitario? Comunidad Mujeres creando comunidad*. Bolivia: El Tejido de la Revelría, 2014
- PATEMAN, Carole. *The Patriarchal Welfare State*. In: PIERSON, C; CASTLES, F. (ed.) *The Welfare State Reader*. 2nd Edition. Cambridge, UK, 2006.
- PAULANI, Leda. 2017. *A experiência brasileira entre 2003 e 2014: Neodesenvolvimentismo?* *Cadernos do Desenvolvimento*, v. 12, n. 20, p. 135-155, jan-jun.
- PINTO, A. “Natureza e implicações da ‘heterogeneidade estrutural’ da América Latina”. In: BIELSCHOWSKY, R. (Org.). *Cinquenta anos de pensamento na CEPAL*. Rio de Janeiro: Record, 2000.
- POCHMANN, Marcio. 2011. *Perspectivas das relações de trabalho no Brasil no começo do século 21*. In: CACCIAMALI, Maria Cristina; RIBEIRO, Rosana; MACAMBIRA, Júnior; Org.(s). *Século 21: transformações e continuidade nas relações de trabalho*. Fortaleza: Instituto de Desenvolvimento do Trabalho, Banco do Nordeste do Brasil, Universidade de São Paulo, 2011.
- POCHMANN, Marcio. *Proteção Social na periferia do capitalismo: considerações sobre o Brasil*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, 18(2), pg 3-16, 2004.
- QUIJANO, Anibal. *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. In: LANDER, Egardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais - perspectivas latino-americanas*. Buenos Aires: Clacso, 2005.
- RODRÍGUEZ, O. *Heterogeneidad estructural y empleo*. *Revista de la CEPAL*. 1998.
- ROSSI, Pedro et al. *Economia Política da Austeridade*. In: ROSSI, P. et al. (Org.). *Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, p. 14-31.
- SAFFIOTI, H. *Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.
- SANCHES, Solange. *Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente*. *Revista de Estudos Feministas*. Florianópolis, setembro–dezembro, 2009.
- SANTOS, Wanderley Guilherme. *Cidadania e Justiça*. Rio de Janeiro, Campus, 1979.
- SCHILD, Veronica. *Feminismo y Neoliberalismo en América Latina*. *New Lef Review*, 96, p. 63-79. Segunda Época. En.-Febr. 2016.

SCHNEIDER, É. C. O Valor Social do Trabalho Doméstico e a Justiça Consubstancial. 367 f. 2016. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Porto Alegre, 2016.

SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. Para Entender a Economia Feminista e Colocar a Lógica da Vida em Primeiro Lugar. São Paulo, 2014.

SPINOLA, Danilo. Uma Interpretação Estruturalista Pós-Keynesiana da Crise Brasileira: A Evolução das Taxas de Crescimento Efetiva, Natural e Compatível com Restrições no Balanço de Pagamentos. In: Dossiê V da AKB - O Brasil pós-recessão: das origens da crise às perspectivas e desafios futuros (org.) PRATES, Daniela; TERRA, Fábio. Associação Keynesiana Brasileira, p. 91-102, 2018.

SQUEFF, G. C. e NOGUEIRA, M. O. A Heterogeneidade estrutural no Brasil de 1950 a 2009. Brasília, DF: CEPAL. Escritório no Brasil/IPEA, 2013. (Textos para Discussão CEPAL-IPEA, 51).

TEIXEIRA, M. O. A crise econômica e as políticas de austeridade: efeitos sobre as mulheres. In: ROSSI, P. et al. (Org.). Economia para poucos: impactos sociais da austeridade e alternativas para o Brasil. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, p. 281-300.

THEODORO, M. I.; SCORZAFAVE, L. G. Impacto da redução dos encargos trabalhistas sobre a formalização das empregadas domésticas. Revista Brasileira de Economia, v. 65, n. 1. Rio de Janeiro, Jan.-Mar. 2011, p. 93-109.

VIECELI, C; FURNO, J; HORN, C. Recessão Econômica e o Emprego Doméstico no Brasil. Revista Gênero UFF. Rio de Janeiro, 2017.

VIECELI, C. P.; SCHNEIDER, E. M.; MONTEIRO, S. M. M. Os determinantes do emprego doméstico no Brasil nos anos 2000. In: VIECELI, C. P.; WÜNSCH, J. G.; STEFFEN, M. W. (orgs.). Emprego doméstico no Brasil: raízes históricas, trajetórias e regulamentação. São Paulo: LTr, 2017. Cap. 5.